



# Tribunal Regional Eleitoral do Acre



**30**  
**Anos**  
**1975/2005**

# TRE - AC



1975 - 2005

*Trinta anos de democracia no Acre*



## *Tribunal Regional Eleitoral do Acre*

### ***Presidente***

*Desa. Izaura Maria Maia de Lima*

### ***Vice - Presidente***

*Des. Pedro Ranzi*

### ***Corregedor Regional Eleitoral***

*Juiz Wellington de Carvalho Coelho*

### ***Juíza de Direito***

*Regina Célia Ferrari Longuini*

### ***Juiz Federal***

*Pedro Francisco da Silva*

### ***Juristas***

*Juíza Julieta França de Oliveira*  
*Juiz Marco Antônio Palácio Dantas*

### ***Procurador Regional Eleitoral***

*Dr. Marcus Vinícius Aguiar Macedo*

---

Acre (Estado). Tribunal Regional Eleitoral do Acre  
Trinta anos de democracia no Acre / Tribunal Regional  
Eleitoral do Acre - Rio Branco: TRE/AC, 2005  
157p.  
1. Justiça Eleitoral - História. 2. Tribunal Regional Eleitoral  
do Acre - História. I. Título  
CDU: 342.8 (811.2)

---



## *Tribunal Regional Eleitoral do Acre*

### **Composição da Secretaria**

#### ***Diretor-Geral***

*Carlos Venícius Ferreira Ribeiro*

#### ***Secretário Judiciário***

*Sandro Roberto de Oliveira Bezerra*

#### ***Secretário de Administração***

*Sérgio Luiz Mariano de Almeida*

### **Comissão Especial**

*Maria Goretti Hadad Farias*

*Sandro Roberto de Oliveira Bezerra*

*Carlos Venícius Ferreira Ribeiro*

*Maria de Fátima do Nascimento*

*Arlilton Silva de Oliveira*

*Maria Vanda de Moura*

*Samira dos Santos Machado*

*Kátia Maria Chaves Valente da Silva Farias*

### **Colaboradores**

*Jonas Francisco Ferreira*

*Luciano da Costa Monteiro*

*Márcio José Gonçalves*

### **Agradecimentos**

*Jornal O Rio Branco*

*Por fornecer recortes originais da Instalação do TRE no Acre*

*Servidor Fernando Jorge da Silva e Sousa*

*Por ceder voluntariamente as fotografias que ilustram a divisão dos capítulos.*

# Sumário



<i>Apresentação</i>	08
<i>Parte I - Preparativos para a instalação do Tribunal Regional do Acre</i>	11
<i>Parte II - Instalação do Tribunal Regional Eleitoral do Acre</i>	47
<i>Parte III - Criação de cargos da Secretaria do TRE/AC</i>	79
<i>Parte IV - Presidentes da Corte</i>	93
<i>Parte V - Informatização</i>	99
<i>Parte VI - Edificações</i>	117
<i>Parte VII - Projetos Premiados</i>	123
<i>Parte VIII - Programas Nacionais</i>	127
<i>Parte IX - Escola Judiciária Eleitoral</i>	133
<i>Parte X - Homenagens</i>	137
<i>Parte XI - Publicações</i>	141
<i>Parte XII - Valorização do Servidor</i>	153

# Apresentação

O Tribunal Regional Eleitoral do Acre está comemorando 30 anos de história. Essa história é parte da construção da democracia nacional, da garantia da liberdade individual, do direito do cidadão de participar das decisões políticas do país e da legitimidade das eleições que escrevem a História do Brasil.

Nas eleições de 15 de novembro de 1976, os 76.978 eleitores dos 12 municípios acreanos elegeram seus vereadores, pela primeira vez, em pleito organizado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Acre. A eleição aconteceu no ano seguinte à instalação oficial da Justiça Eleitoral no Estado.

Era uma eleição peculiar. Afinal, o processo que legitimava a escolha de vereadores deixava de ser dirigido e organizado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, transferindo-se a competência jurisdicional a juízes que conheciam a realidade social e as dificuldades da Região Amazônica.

Ao longo de seus 30 anos, o Tribunal Regional Eleitoral, passou por várias transformações. Tornou-se perene, todavia, o ideal de defender e promover a democracia e a liberdade individual e política, essências da instituição nascida para consolidar o Estado Democrático de Direito.

Uma das principais mudanças na conjuntura local ocorrida nesses 30 anos é o fato de o contingente eleitoral ter quintuplicado. Atualmente, o eleitorado do Acre é de mais de 390 mil eleitores, e os municípios acreanos já são 22. As velhas cédulas de papel dobraram-se à votação informatizada, mesmo nos locais mais isolados do Acre, aonde o acesso somente é possível por via fluvial ou com uso de helicópteros. A Justiça Eleitoral adapta-se, assim, às transformações da sociedade

contemporânea.

A história da Justiça Eleitoral acreana, indiscutivelmente, confunde-se com a do Estado, desbravado pelos valentes conquistadores que enfrentaram a desconhecida e imensa região do extremo norte do país. A memória nacional não pode renegar o legado da posse do território tomado por meio de guerra travada com a Bolívia, país vizinho e hoje co-irmão. A politização de sua população, portanto, constitui-se, sem quaisquer dúvidas, em herança histórica.

O Tribunal Regional Eleitoral do Acre, ao ensejo dos 30 anos, alimenta, com seus feitos e realizações, o desejo de conhecer a Justiça acreana e mesmo a Região Norte do Brasil. Não olvidemos o fato de a Corte Eleitoral acreana haver dirigido o processo eleitoral no então Território do Guaporé, criado pelo Decreto-Lei n. 5.812, de 13 de setembro de 1943 e mudado posteriormente para Território Federal de Rondônia, no dia 17 de fevereiro de 1956, pela Lei n. 2.731.

A atual gestão, tendo o cuidado devido com o rico acervo transmitido pelo processo de formação histórica da organização do Poder Judiciário do Acre, relata, neste registro, as obras e eventos da Justiça Eleitoral, visando, essencialmente, a resgatar e manter sua sólida e respeitável imagem.

É nesse sentido que esta publicação contém alguns documentos digitalizados do Processo n. P-1.174, do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, autuado em 19 de novembro de 1973, os quais antecederam a instalação do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.





Parte I

## Preparativos para a Instalação do TRE/AC



# História Política

O Estado do Acre, zona não explorada da Amazônia até a metade do século XIX, o "paraíso perdido", na citação de Euclides da Cunha, tem sua história política marcada por episódios notáveis. A conquista do território, com a Revolução Acreana, era o indício do nascimento de um povo disposto a lutar pela cidadania brasileira.

Essa história iniciava-se em 1850, com a chegada dos pioneiros, a maioria nordestinos, os mesmos que, escoraçados pela seca, viram-se atraídos pelo eldorado amazônico, pela esperança de fazer riqueza com a exploração da borracha nativa.

Em 1962, quase sessenta anos após a sua anexação ao Brasil (em 1903), o Acre conquistou a sua verdadeira autonomia política, deixando de ser território e elevando-se à categoria de Estado-Membro da Federação.

Anos depois, a efervescência política de uma nova época, dos primeiros passos rumo à redemocratização, refletia na política local. Em 1975, o então presidente da República, Ernesto Geisel, era pressionado pelos movimentos sociais e políticos. As lideranças políticas locais buscavam propostas para o desenvolvimento regional, com destaque para a bandeira da pavimentação da estrada federal BR 364, ligando o Acre ao resto do país.

A Constituição de 1946 previa a institucionalização jurídica dos partidos políticos que sobreviveram ao Ato Institucional n. 2, o qual, em 1965, extinguiu as agremiações partidárias então existentes. No mesmo ano, o Ato Complementar n. 4 determinou ao Congresso Nacional a criação de organizações com atribuições de partidos políticos e que deram origem à Aliança Renovadora Nacional e ao Movimento Democrático Brasileiro – blocos

aglutinadores de congressistas partidários ao governo e de seus opositores.

A primeira eleição totalmente organizada e comandada pelo TRE acreano, que tinha jurisdição sobre o Território de Rondônia, aconteceu um ano após sua instalação, em 1976. O eleitorado acreano apto para votar nas eleições de 15 de novembro daquele ano era de 76.978; o de Rondônia somava 56.594. A eleição para os Chefes do Executivo ocorria, ainda, de forma indireta. Em 1978, acontecia a eleição parlamentar que repercutiria decisivamente na composição do governo federal, na criação de novos partidos e nos rumos políticos do país.

Essa foi a primeira eleição realizada pelo TRE para os cargos de senador, deputado federal e deputado estadual no Estado. O povo, por intermédio do voto e de sua participação efetiva, deixou claras as tendências populares em prol de mudanças. Naquele ano, o Acre e o Brasil comemoraram a abertura política e a vitória do pluripartidarismo.

A trajetória histórica da política do país confere ao cidadão brasileiro o direito de celebrar, também em 2005, os 20 anos da redemocratização no país, já que, em 1985, tomava posse o primeiro presidente civil do Brasil, após o golpe militar, José Sarney.

# 30 Anos de Justiça Eleitoral Acreana

São diversas as datas que marcam a história acreana, mas o dia 11 de agosto de 1975 foi particularmente especial para a Justiça deste Estado. Anunciava-se, enfim, há exatos 30 anos, a instalação efetiva do Tribunal Regional Eleitoral do Estado, que teve como primeiro Presidente o Desembargador Carlos Alves Cravo. A Corte Eleitoral era composta por dois Desembargadores, dois Juizes de Direito e um Juiz Federal. O Ministério Público Eleitoral estava representado pelo Procurador da República Substituto Jersey Nazareno de Brito Nunes. No dia seguinte, o Presidente em exercício do Tribunal de Justiça, Desembargador Fernando de Oliveira Conde, encaminhou o OF/N. 392/75 ao TSE, contendo a relação dos Desembargadores e Juizes de Direito empossados, e, em anexo, as listas tríplexes para a escolha dos dois juizes oriundos da OAB, tendo sido escolhidos os advogados Aloísio Macêdo Maia e Walder Gomes da Costa.

A Justiça Eleitoral foi criada, no Brasil, em 24 de fevereiro de 1932, mas foi extinta com o Estado Novo, em 1937, quando o então Presidente, Getúlio Vargas, outorgou ao país uma Constituição. O Tribunal Superior Eleitoral foi novamente instalado no dia 28 de maio de 1945.

No Acre, em 1974, as lideranças políticas locais uniram-se ao Judiciário do Estado, na defesa da instalação da Corte Eleitoral. O TSE recebeu expedientes assinados pelo então Governador do Estado, Professor Francisco Wanderley Dantas, sustentando a necessidade de instalação do Tribunal, tendo como objetivo dotar o Estado de mecanismos para a consolidação da democracia brasileira. Em outubro do mesmo ano, o Desembargador Jorge Araken Faria da Silva, então Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, formulou pedido idêntico ao Tribunal Superior Eleitoral.

Quando da criação do Tribunal Regional Eleitoral do Acre o Estado já contava com 13 anos de emancipação política.

A instalação do TRE/AC teve como grandes defensores ilustres magistrados e políticos de renome na história local. Antes da efetiva atuação desta Corte, a responsabilidade pela condução dos pleitos eleitorais cabia aos membros do TRE/DF. Em 1962, ocorreu a primeira eleição para governador, senadores, deputados federais e estaduais do novo Estado. Esse importante processo no Acre foi comandado pelos juizes eleitorais do Distrito Federal.

Depois do dia 11 de agosto de 1975, não restavam dúvidas: o respeito ao ordenamento jurídico estava salvaguardado, com o trabalho dos juizes e servidores nomeados para fiscalizar o voto depositado nas urnas, essenciais ao funcionamento da democracia.

A Resolução n. 9.859, de 15 de maio de 1975, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, assinada pelo Ministro Carlos Thompson Flores, então Presidente daquele Superior, regulamentou a instalação da Corte Regional, com jurisdição sobre o Território Federal de Rondônia, alçado à condição de Estado em 1982. Enquanto não organizada a secretaria, os serviços do TRE foram executados por funcionários requisitados. O Tribunal, órgão maior da Justiça Eleitoral no Acre, que tem suas competências expressas na Constituição Federal e no Código Eleitoral (Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965), passava, finalmente, a trabalhar em conjunto com os demais órgãos da Justiça Eleitoral do país.

# Requerimento de Informação

CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº \_\_\_\_\_ 1967.

(Solicita ao Poder Executivo, através do Ministério da Justiça, informações acerca do andamento do processo de instalação do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre).

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Justiça, as seguintes informações:

1. Há algum processo no Ministério da Justiça para a criação do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre ?
2. Em caso afirmativo, em que situação se encontra esse processo ?
3. Quais as providências que estariam sendo tomadas para a remessa ao Congresso Nacional da Mensagem visando a criação desse Tribunal.

#### JUSTIFICATIVA:

Apesar de já ter celebrado o seu 5º aniversário de sua elevação à categoria de Estado, não pôde ainda contar aquela unidade da Federação com o órgão de segunda instância de sua Justiça Eleitoral, sendo desnecessário enumerar as dificuldades que decorrem de tal circunstância para a vida política do novel Estado.

Situado, como é sabido, numa das regiões mais longínquas e de mais difícil acesso do País, encontra-se o Estado do Acre eleitoralmente jurisdicionado ao Tribunal Regional de Brasília, o que vale dizer que, inclusive, a nomeação de um mero juiz eleitoral fica na dependência do Tribunal de Brasília, o qual, dadas as dificuldades de comunicação entre o Acre e esta Capital encontra-se quasi sempre alheio aos problemas ligados à atividade Eleitoral do Estado. Presentemente, exemplificando, a primeira zona eleitoral, ou seja, a da Capital, encontra-se em titular há vários meses, não obstante haver três juizes vitalícios em sua jurisdição, todos em condições de responder pelo juizado eleitoral. Em consequência dessa irregularidade, - da qual muito possivelmente o Tribunal Regional de Brasília ainda não chegou a tomar conhecimento - estão suspensos os alistamentos eleitorais, não podendo sequer serem processadas as transferências de domicílio eleitoral, com sérios prejuízos para os que ali residem, mormente face à nova legislação eleitoral que prevê pesadas multas para os que não se alistarem

# Requerimento de Informação - Continuação

CÂMARA DOS DEPUTADOS

dentro do prazo da lei.

Quanto ao registro das candidaturas aos postes eletivos do Estado, são esses obrigatoriamente processados nesta Capital, com pesados ônus para os candidatos que, invariavelmente, têm de desloca-se até aqui ou nomear procuradores, para acompanharem de perto o processamento dos feitos, sob pena de perderem prazos de defesa, de recursos ou de meras diligências, situação essa que se torna muito mais grave pelo fato de não chegar ao Acre, com a regularidade precisa, o Diário da Justiça.

Em 9 de maio do ano proximo passado, o Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com nítida compreensão do angustioso problema em foco, dirigiu ao Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Colendo Superior Tribunal Eleitoral, o seguinte telegrama, através do qual se vê que existem já, no Acre, plenas condições para a instalação do importante órgão judiciário que lhe está faltando:

N. 41-de 9-5-1966.-Ministro Antonio Martins Villas Boas, Digníssimo Presidente Superior Tribunal Eleitoral-Brasília, Capital Federal. Enxistindo ainda, consoante é conhecimento vossa excelência, Tribunal Regional Eleitoral êste Estado, funcionando Tribunal Eleitoral Capital Federal como órgão segunda instância Acre, peço vênha comunicar-lhe, conforme decisão esta casa, tomada sexta-feira última, dia 6 corrente, está nosso tribunal Justiça, já agora completo, em condições indicar seus membros composição nôvo órgão. Desta forma, agradecendo antemão pronunciamiento se dignasse prestar vossa Excelência sobre assunto magna importancia, sobretudo momento, quando se aproximam eleições no País. Apresento-lhe protestos alta consideração e apreço. Atenciosas saudações. Desembargador Mário Strano, Presidente Exercício Tribunal Justiça Estado do Acre.

Dêsse expediente, obteve o Egrégio Tribunal de Justiça do Acre a seguinte resposta:

Presidente Tribunal Justiça Rio Branco 27-6-1966 Comunico Vossência Tribunal Superior Eleitoral, apreciando processo 3.130, sobre comunicação êsse Tribunal a respeito criação Tribunal Eleitoral êsse Estado, resolveu encaminhal-o teor da comunicação ao Exmo Snr. Ministro da Justiça, para que sua excelência tome iniciativa anviar mensagem ao Congresso Nacional.

Cordiais saudações Ministro Antônio Vilas Boas Presidente Tribunal Superior Eleitoral.

Mas, de então até esta parte, Snr, Presidente, já decorrido mais de um ano, nenhuma outra notícia se teve sobre assunto de tão magna importância, não constando, por outro lado, até o me-

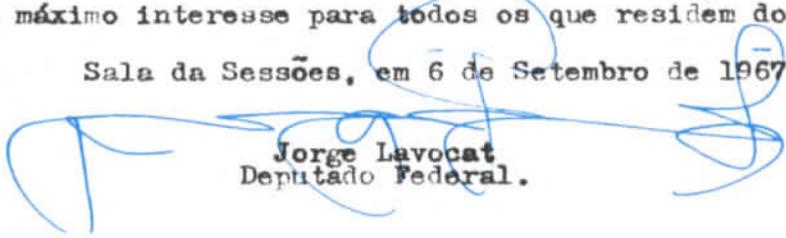
# Requerimento de Informação - Continuação

CÂMARA DOS DEPUTADOS

mento, nesta Casa, a entrada de qualquer mensagem do Poder Executivo encaminhando projeto de lei indispensável à criação do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

Que se dirija, portanto, ao Exmo. Snr. Ministro da Justiça, o presente pedido de informações, acompanhado do veemente apêlo no sentido de que sejam tomadas por aquela Pasta as medidas e providências que está a exigir a solução mais rápida do assunto, que se reveste, como se viu, da maior importância e do máximo interesse para todos os que residem do Acre.

Sala da Sessões, em 6 de Setembro de 1967.

  
Jorge Lavocat  
Deputado Federal.

# Jurisdição sobre o Território de Rondônia

Maio de 1971

BOLETIM ELEITORAL Nº 238

677

Os impugnados, intimados por publicação no *Diário da Justiça* do Estado, não se defenderam, mas, no prazo legal, o partido político a que estão filiados impugnante e impugnados, ingressou com a defesa de fls. 20-25, instruída com os documentos de fls. 27-31, arguindo, em preliminar: a) intempestividade da impugnação; b) falta de legítimo interesse; c) descabimento da impugnação; e, no mérito, que a impugnação seria frívola e meramente sensacionalista. Silêncio, contudo, quanto à competência do Tribunal Regional Eleitoral, levantada pelo impugnante, para a espécie.

O impugnante não teve vista dos documentos oferecidos pelo M.D.B. e, também, do documento de fls. 19, telex do Deputado Thales Filho, dirigido ao Presidente do Regional pernambucano, contendo declarações daquele parlamentar referentes à impugnação.

Por outro lado, o eminente Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, às fls. 32, determinou a súbia dos autos a este Tribunal e, desde despacho, as partes não foram intimadas. Não consta dos autos, também, que o Excmo. Tribunal de origem, expressamente, houvesse declinado da competência que, na inicial, se lhe atribui ou que houvesse recebido a impugnação como recurso contra a expedição de diploma.

Assim, Senhor Presidente, estou em que, ao menos até o momento, inexistiu recurso contra diplomação, aliás único cabível na espécie, endereçado a este Tribunal, pelo que proponho, cancelada a autenticação feita nesta Instância, sejam os autos devolvidos ao Tribunal de origem, para que, se entender ser meio adequado, processe e julgue, como de direito, a impugnação que lhe foi endereçada. Todavia, caso a impugnação venha a ser recebida como recurso ordinário contra a expedição de diploma, proponho se deferir, desde já, competência ao Excmo. Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco para, através de Relator a quem venha a ser distribuído o recurso, processá-lo nos moldes do disposto no art. 276 e seus parágrafos, do Código Eleitoral, fazendo-o subir a esta Instância, uma vez encerrada a dilação probatória.

*Decisão unânime.*

## EXTRATO DA ATA

Recurso de Diplomação nº 263 — PE — Relator: Ministro Célio Silva — Recorrente: Wanduhy de Souza Santana, candidato a Deputado Federal pelo M.D.B. — Recorridos: T.R.E. e M.D.B.

Decisão: Decidiu-se devolver o processo ao T.R.E., nos termos do voto do Relator.

Presidência do Sr. Ministro Djacl Falcão. Presentes à sessão os Srs. Ministros Barros Monteiro — Amaral Santos — Armando Rolemberg — Marcelo R. — Célio Silva — Hélio Proença Doyle e o Dr. Oscar Corrêa Pina, Procurador-Geral Eleitoral, Substituto.

(Sessão de 13-5-71).

## RESOLUÇÃO Nº 8.616

Consulta nº 3.935 — Classe X — Distrito Federal (Brasília)

Os Territórios Federais do Amapá, Roraima e Fernando de Noronha, desde a vigência da Emenda Constitucional nº 1, ficarão sob a jurisdição, respectivamente, dos Tribunais Regionais Eleitorais do Pará, Amazonas e Pernambuco. — O Território Federal de Rondônia continuará sob a jurisdição do T.R.E. do Distrito Federal até a instalação do T.R.E. do Acre. — Consulta.

Vistos, etc.

Resolvem os Juizes do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade de votos, responder negativamente

à consulta, na conformidade das notas telegráficas, em apenso e que ficam fazendo parte integrante da decisão.

Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral, Distrito Federal, 29 de outubro de 1969. — Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Eloy da Rocha. — Milton Sebastião Barbosa, Relator.

Estêve presente o Dr. Oscar Corrêa-Pina, Procurador-Geral Eleitoral, Substituto.

(Publicado no D. J. de 24-5-71).

## RELATÓRIO

O Senhor Ministro Milton Sebastião Barbosa (Relator) — Sr. Presidente, consulta a ARENA, por seu delegado, sobre se é possível ao Tribunal Superior Eleitoral determinar que as eleições para as Câmaras Municipais dos Territórios Federais do Amapá, Roraima e Rondônia, de 30 de novembro próximo, continuem sob a jurisdição e responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal e dos Territórios.

É o relatório.

## VOTO

Senhor Presidente, respondo negativamente à consulta, uma vez que os Territórios Federais do Amapá, Roraima e Fernando de Noronha, desde a vigência da Emenda Constitucional nº 1, ficarão sob a jurisdição, respectivamente, dos Tribunais Regionais Eleitorais do Pará, Amazonas e Pernambuco.

Quanto ao Território Federal de Rondônia continuará sob a jurisdição do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal até a instalação do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

Proponho, ainda, seja recomendado ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal a imediata remessa aos citados Tribunais Regionais de toda a documentação existente em seus arquivos.

É o meu voto.

*Decisão unânime.*

## EXTRATO DA ATA

Consulta nº 3.935 — DF — Relator: Ministro Milton Sebastião Barbosa — Interessada: ARENA.

Decisão: Deliberou o Tribunal que os Territórios Federais do Amapá, Roraima e Fernando de Noronha ficarão, desde a vigência da Emenda Constitucional nº 1, sob a jurisdição, respectivamente, dos Tribunais Regionais Eleitorais do Pará, Amazonas e Pernambuco. O Território Federal de Rondônia continuará sob a jurisdição do T.R.E. do Distrito Federal até a instalação do T.R.E. do Acre.

Recomendou o Tribunal a imediata remessa pelo T.R.E. do Distrito Federal, aos aludidos T.R.E.s., de toda a documentação existente em seus arquivos.

Presidência do Sr. Ministro Eloy da Rocha. Presentes à sessão os Srs. Ministros Djacl Falcão, Xavier de Albuquerque, Milton Sebastião Barbosa, Armando Rolemberg, Antônio Neder, Célio Silva e o Dr. Oscar Corrêa Pina, Procurador-Geral Eleitoral, Substituto.

(Sessão de 29-10-1969).

## RESOLUÇÃO Nº 8.666

Processo nº 3.981 — Classe X — Distrito Federal (Brasília)

Deferir o registro do Diretório Nacional e da Comissão Executiva da Aliança Renovadora Nacional e converter em diligência o pedido quanto aos suplentes do Diretório. (\*)

Vistos, etc.

Resolvem os Juizes do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade de votos, deferir o registro do Di-

# Informação sobre a Instalação do TRE/AC

Rio Branco, 16 de novembro de 1975.

Senhor Presidente,

Incumbido que fui pelo Governo do Estado do Acre, e autorizado por este Egrégio Tribunal para, em Brasília, Capital Federal, colher subsídios junto às autoridades e órgãos federais para a instalação, em futuro breve, do nosso Tribunal Regional Eleitoral, venho, em forma sucinta, trazer ao conhecimento de Vossa Excelência e demais pares a orientação recebida no Tribunal Superior Eleitoral, desprezando, por entender supérfluas, a do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal e da Secretaria do Ministério da Justiça.

Segundo o Dr. Geraldo Costa Manso, Secretário Geral do Tribunal Superior Eleitoral, considerado entre os maiores - senão a maior - autoridade em legislação eleitoral, o problema é relativamente simples e de fácil solução, dependendo, naturalmente, de provocação do nosso Tribunal de Justiça e de estreita cooperação do Governo do Estado do Acre.

Para tanto, necessário se torna fazer uma representação ao Tribunal Superior Eleitoral, em moldes semelhante a consulta, nela mencionando a existência de Desembargadores, Juízes de Direito e Juiz Federal para compô-lo, além de prédio para funcionar e funcionários que serão colocados à disposição, pelo Governo do Estado.

Deixou patente, por outro lado, que, face a impossibilidade de consignar verba para o ano vindouro, porque não solicitada a instação em tempo hábil, a manutenção, inicialmente, deverá ser por conta do Estado do Acre, o que não impedirá, na época das eleições ser pedido destaque de verba.

Deverá, ao mesmo passo, ser mencionada a Resolução nº 8616/71, do T.S.E., que estendeu a jurisdição do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal ao Estado do Acre e Território Federal de Rondônia, para que cesse os seus efeitos.

Tais informações, Senhor Presidente, foram ratificadas pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Thompson Flores, Vice-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, em audiência reservada, na qual esteve presente o Deputado Federal Nossier Almeida, especialmente convidado pelo signatário.

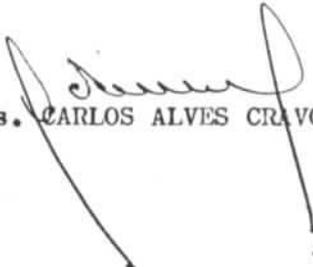
Intimamente, naquele momento pude constatar o interesse e o carinho demonstrado para com o nosso Estado, único vinculado a outra Unidade Federativa, constituindo, segundo

# Informação sobre a Instalação do TRE/AC - Continuação

suas próprias palavras, uma inconcebível **capitis diminutio**.

Pedi-me, apenas, que fosse feito o expediente com certa brevidade, se possível, antes do recesso, razão por que, apresso-me em fazer chegar às mãos de Vossa Excelência e de mais membros deste Tribunal a cópia da Resolução nº 8616/71, do Tribunal Superior Eleitoral, e o Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, deixando para apresentar, posteriormente, a Resolução nº 9177, de 4 de abril de 1972, que regulamenta "a investidura e exercício dos membros dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Tribunal Superior Eleitoral e o término dos respectivos mandatos", e a Resolução nº 9407, de 14 de dezembro de 1972, que "aprova os formulários através dos quais deverão ser prestadas as informações a que se refere o artigo 12 da Resolução nº 9177".

Com a consciência tranqüila de haver dado os primeiros passos positivos para a efetiva instalação do Tribunal Regional Eleitoral do meu Estado adotivo, apresento a Vossa Excelência protestos de real apreço e distingüida consideração.

  
Des. CARLOS ALVES CRAVO

# Solicitação de Prédio para a Instalação do TRE/AC



ESTADO DO ACRE  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

OF/Nº 193

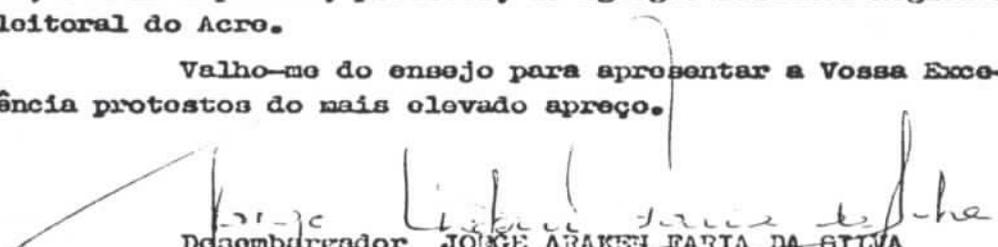


RIO BRANCO,  
08 de abril de 1.974.

Senhor Governador:

Obediente à veneranda decisão desta Corte, ao apreciar o Proc. Adm. nº P-1.174, solicito a Vossa Excelência que se digne de informar se o Estado dispõe, no momento, de algum prédio, ou, à falta, de dependências para instalação, o mais depressa, possível, do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência protestos do mais elevado apreço.

  
Desembargador JORGE ARAKEN FARIA DA SILVA  
Vice-Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça  
do Estado, em exercício na Presidência

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
PROFESSOR FRANCISCO WANDERLEY DANTAS  
Digníssimo Governador do Estado

N e s t a

cmp/

# Solicitação de Lista de Advogados à OAB



ESTADO DO ACRE  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

OE/Nº 202

RIO BRANCO,  
17 de abril de 1.974.

Senhor Presidente:

Para os fins do art. 133, nº III, da Constituição da República Federativa do Brasil, solicito a V. Exa. que se digne de encaminhar a esta Casa relação nominal dos advogados inscritos nessa Seção.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Exa. protestos do mais elevado apreço.

*Jorge Araken Faria da Silva*  
Desembargador JORGE ARAKEN FARIA DA SILVA  
Vice-Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça  
do Estado, em exercício na Presidência

Ao

Exmo. Sr.

Dr. ADIERNAL MAXIMIANO GAETANO CORRÊA

DD. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção local

**N E S T A**

cmp/



# Instalação do TRE no Fórum "Barão do Rio Branco"



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

OF/Nº 291

37  
RIO BRANCO,  
27 de maio de 1.974.

Senhor Juiz:

Havendo o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em despacho nos autos do Processo G/GNº 184174-SG—3.782/74, dito que "ficou acertado que o Tribunal Regional Eleitoral seria instalado no Fórum", que outro não é senão o de que V. Exa. é o Diretor, solicito se digne prestar, o mais depressa possível, os necessários esclarecimentos, a fim de que possa esta Corte ultimar a instalação do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral desta Unidade Federada.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Exa. protestos do mais elevado apreço.

*Jorge Araken Faria da Silva*  
Desembargador JORGE ARAKEN FÁRIA DA SILVA  
Presidente, em exercício

Ao

Exmo. Sr.

Dr. LOURIVAL MARQUES DE OLIVEIRA

MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Capital

N e s t a

cmp/

# Instalação do TRE/AC no Fórum "Barão do Rio Branco"

ESTADO DO ACRE

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ...RIO. BRANCO - ACRE

JDCRB/AC/OF/Nº 87

Em, 31 de maio de 1974



*Handwritten note:*  
Em, 31 de maio de 1974  
J. de Direito  
Barão do Rio Branco

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício 291, de 27 do corrente, honra-me responder a Vossa Excelência que no Edifício do Fórum "Barão do Rio Branco" há condições para ser instalado o Tribunal Regional Eleitoral, bastando, para tanto, que se utilize o salão e salas destinadas ao Tribunal do Juri.

Sem outro motivo, renovo os protestos de estima e distinta consideração.

*Signature of Lourival Marques de Oliveira*  
\_\_\_\_\_  
LOURIVAL MARQUES DE OLIVEIRA  
JUIZ DE DIREITO

Ao

Exmo. Sr.

Desembargador JORGE ARAKEN FARIA DA SILVA

DD. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça

N E S T A.-

# Solicitação de Medidas para a Instalação do TRE



ESTADO DO ACRE  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

OP/Nº 650



RIO BRANCO, 18 de outubro de 1.974.

Ref.: Proc. Adm. nº P-1.174

Senhor Presidente:

Em obediência à decisão unânime do Colegiado, a que tenho a honra de presidir, passo a Vossa Excelência fotocópias autenticadas de todas as peças do Processo Administrativo nº P-1.174, de instalação do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, nesta Unidade.

Elevado, embora, à categoria de Estado, nos termos da Lei nº 4.070, de 15 de junho de 1.962, até hoje, não conta o Acre com seu Órgão Regional Eleitoral, cuja criação, já prevista no art. 111, da Carta de 1.946, e que, por força do art. 140, da atual Constituição da República, tem jurisdição sobre o Território Federal de Rondônia.

Desnecessário seria, nesta oportunidade, frisar a urgência de sua imediata instalação, pois não se justifica o vínculo da Placilândia ao Distrito Federal, motivo de reconhecido descontentamento, manifestado, sobretudo, por postulantes a cargos eletivos, face aos múltiplos inconvenientes que decorrem da distância que medeia entre Rio Branco e Brasília, e os quais seria ocioso enumerá-los, a par da verdadeira *capitis deminutio* que se apresenta no status político do Povo Acreano.

Presentemente, já se encontram removidos os óbices que se antepunham à iniciativa da instalação, podendo contar a Corte Eleitoral do Acre com cinco de seus membros

- segue -

# Solicitação de Medidas para a Instalação do TRE - Continuação



ESTADO DO ACRE  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

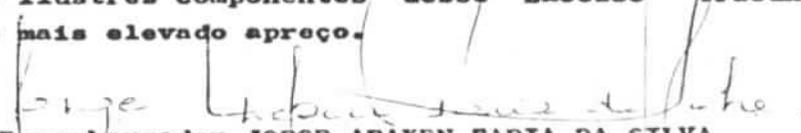


(Ofício nº 650/74)

efetivos (dois desembargadores, dois juizes de direito e o juiz federal), além do próprio para sua sede provisória e o compromisso do Governo de colocar-lhe funcionários à disposição, até que se crie seu quadro de pessoal.

Ante as razões expostas, honra-me solicitar a Vossa Excelência as medidas necessárias à instalação do Tribunal Regional Eleitoral, em nosso Estado.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência e aos ilustres componentes desse Excelso Tribunal protestos do mais elevado apreço.

  
Desembargador JORGE ARAKEN FARIA DA SILVA  
Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Ministro CARLOS THOMPSON FLORES  
Digníssimo Presidente do Excelso Tribunal Superior Eleitoral  
BRASÍLIA - DF

/mlm

# Jornais noticiam a instalação do TRE/AC (Jornal "O Rio Branco", em 03/06/1975)



## Finalmente Acre tem seu Tribunal Regional Eleitoral

O Estado do Acre finalmente concretiza o pleito que postulava de ter seu Tribunal Regional Eleitoral: a Resolução nº 9859, de 27 de maio, do Tribunal Superior Eleitoral publicada no "Diário Oficial da União", criou o TRE no Acre. Segundo o Art 140, da Constituição Federal, o Território de Rondônia fica sob a jurisdição do TRE do Acre.

### DETALHES

O TRE, antes que seja eleito o seu

presidente, terá a sessão de instalação presidida pelo desembargador do Tribunal de Justiça, e será convocada mediante eleição, pelo voto secreto, dois juizes, dentro os desembargadores do Tribunal de Justiça; de dois juizes de direito, escolhidos pelo Tribunal de Justiça; do juiz federal e, finalmente, de dois membros do Poder Judiciário, escolhidos dentre seis cidadãos de notável probidade e idoneidade moral, indicados pelo Tribunal de Justiça.

sser pede hospital para Tarauacá

Vasco perde jogo

VACINA CONTRA A TUBERCULOSE

... de Tarauacá, para ser tratado em hospital...  
... de Tarauacá, para ser tratado em hospital...  
... de Tarauacá, para ser tratado em hospital...

... de Tarauacá, para ser tratado em hospital...  
... de Tarauacá, para ser tratado em hospital...  
... de Tarauacá, para ser tratado em hospital...

... de Tarauacá, para ser tratado em hospital...  
... de Tarauacá, para ser tratado em hospital...  
... de Tarauacá, para ser tratado em hospital...

# Jornais noticiam a instalação do TRE/AC (Jornal "O Rio Branco", em 04/06/1975)

## LEGISLATIVO APLAUDE CRIAÇÃO DO TRE DO ACRE

"A criação do Tribunal Regional Eleitoral no Acre é uma notícia que contenta o povo, vez que o eleitorado acreano não mais ficará subordinado às decisões do Tribunal Eleitoral Federal, em Brasília, assegurando ao Estado mais um passo definitivo em prol de sua grandeza", declarou o deputado Carlos Simão (Aliança), na Assembleia Legislativa, ao comentar notícia de O RIO BRANCO de ontem, sobre a criação do TRE.

Afirmou que o Tribunal deverá ser instalado condignamente, pois tornou-se realidade depois de 13 anos que o Acre foi elevado à categoria de Estado. Carlos Simão

pediu à mesa diretora do Legislativo o envio de um telegrama ao presidente do Tribunal Eleitoral do Distrito Federal agradecendo por esta iniciativa, que classificou de esplêndida.

O deputado Alberto Zaire, líder da oposição, reivindicou ao governador do Estado que as atuais instalações do Poder Legislativo (quando forem desocupadas, com a transferência daquela casa para o Palácio do Legislativo), sejam destinadas à sede do Tribunal Regional Eleitoral (que abrange em sua jurisdição o Território de Rondônia, evitando que seja entregue a uma outra entidade, menos importante.

# Notícia da Instalação do TRE/AC (Jornal "O Rio Branco", em 05/06/1975)

## Documento: **TRE Será Instalado Logo**

Este é o documento que estabelece a instalação do Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Acre:

RESOLUÇÃO Nº 9.859

Processo nº 4.939 - Classe X - Es-

tado de Acre

Instruções sobre a instalação de Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Acre.

Considerando que o artigo 132 da Constituição estabelece que haverá um Tribunal Regional Eleitoral na Capital de cada Estado;

Considerando que a composição dos Tribunais Regionais Eleitorais está regulada pelo artigo 133 da Constituição;

Considerando que o Estado do Acre, pelo seu Governo, se compromete a ceder um imóvel para servir de sede provisória do Tribunal e colocará à disposição do referido órgão os funcionários que se fizerem necessários para o seu funcionamento, até que se crie o quadro próprio de pessoal;

Considerando, assim, que não há razão para que o Estado do Acre continue

sob a jurisdição do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, como salienta o Tribunal de Justiça daquele Estado através da representação que deu início ao presente processo;

Resolve o Tribunal Superior Eleitoral, no uso de suas atribuições, baixar as seguintes instruções:

Art. 1º - O Tribunal de Justiça do Estado do Acre procederá, de imediato, à eleição dos desembargadores, Juizes e suplentes que devam compor o Tribunal Regional Eleitoral, bem como elaborará as listas triplices para nomeação dos Juizes e suplentes da classe de jurista.

Art. 2º - Eleitos os Desembargadores e Juizes de Direito, o Tribunal Regional Eleitoral, com a presença do Juiz Federal, se instalará sob a presidência do Desembargador mais antigo, elegendo e empessando seus dirigentes.

Parágrafo único. Enquanto não organizada a Secretaria, os serviços serão executados por funcionários requisitados.

Art. 3º A partir da data da instalação do Tribunal Regional Eleitoral do Es-

tado do Acre cessará a jurisdição do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal sobre o referido Estado.

Parágrafo único. A partir da mesma data, e nos termos do artigo 140 da Constituição, o Território Federal de Rondônia ficará sob a jurisdição do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

Art. 4º O Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal enviará para o Tribunal Regional Eleitoral do Acre os autos, documentos e demais papéis, arquivados ou em tramitação e que se referam ao mencionado Estado ou ao Território Federal de Rondônia.

Art. 5º Estas instruções entrarão em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral, Brasília, 15 de maio de 1975. - Carlos Thompson Flores, Presidente. - Peçanha Martins - Relator - Xavier de Albuquerque, - Leitão de Abreu - Moacir Catunda - C. E. de Barros Barreto. - José Boselli - Fui presente - J. C. Moreira Alves, Procurador-Geral Eleitoral".

# Jornais noticiam a instalação do TRE/AC (Jornal "Alto Madeira", em 05/06/1975)

Porto Velho, quinta-feira, 5 de junho de 1975

VELEZUELO OUTV

## Acre já tem Tribunal Regional Eleitoral

O Estado do Acre tem agora o seu Tribunal Regional Eleitoral. Pela Resolução nº 9.859 form, pelo TSE, baixadas as instruções para a instalação da nova Corte Eleitoral naquela unidade federativa. A Resolução, assinada em 15 e maio último, foi publicada no Diário da Justiça de 27 do mesmo mês, entrando em vigor a partir de então.

Pelos termos do documento, o Tribunal de Justiça do Acre deverá, de imediato, proceder à instalação do Tribunal Eleitoral, antecedendo-a

dos atos previstos para a eleição de desembargadores, Juizes e suplentes e outras providências. A partir da data da instalação cessará a

jurisdição do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal sobre o Estado do Acre e Território Federal de Rondônia.

INDICADOR  
PROVISÓRIO

Dr. Sérgio Figueiredo

PROCURADOR GERAL  
CONSTITUÍDO EM 1975  
Pelo TSE em 15 de maio de 1975

### Disciplinada Atividades dos Oficiais de Justiça

As atividades dos oficiais de justiça do Tribunal Regional Eleitoral do Acre serão disciplinadas pelo Conselho Superior de Justiça Eleitoral, órgão máximo do Poder Judiciário do Estado, em decisão tomada em sessão realizada na última semana.

O Conselho Superior de Justiça Eleitoral, órgão máximo do Poder Judiciário do Estado, em decisão tomada em sessão realizada na última semana, disciplinou as atividades dos oficiais de justiça do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

### Professores dos EUA A TV Educacional

# Ata da Sessão Relativa à Eleição dos Membros do TRE/AC



ESTADO DO ACRE  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ata da 518ª sessão



Aos **nove** dias do mês de **Julho** do ano de mil novecentos e setenta e **cinco** nesta cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, às **nove** horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Fernando de Oliveira Conde** reuniu-se o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores

**Carlos Alves Cravo e Lourival Marques de Oliveira, e o Doutor Felipe Asséf, Procurador Geral da Justiça, em exercício, comigo Secretária, adiante nomeada.** Havendo quorum, Sua Excelência, o Senhor Presidente, após o toque dos tímpanos, declarou abertos os trabalhos procedendo-se à leitura da ata da sessão próxima passada, o que foi feito, sendo a mesma aprovada sem restrições. Após a leitura da pauta dos trabalhos foram conferidos os acórdãos do Habeas-Corpus nº 172, de Rio Branco, e Apelação Cível nº 137, também de Rio Branco. A seguir, Sua Excelência, o Senhor Presidente, ordenou-se fizesse constar da ata os nomes dos alunos do 7º Período da Faculdade de Direito, da Universidade Federal do Acre, presente à sessão, que, nesta Casa, compareceram em aula da Cadeira de Prática Forense. Verificou-se a presença dos seguintes universitários: Antônio José Nenevides, Américo Carneiro Paes, Alberto Augusto Gomes da Silva, Cláudio Vieira da Silveira, Dinaura Margarida Dias Lima, Damázio Paulo da Costa, Francisca Alves Viçeira, Francisco Mendes Barbosa, Francisca Gomes dos Santos, Gerardo Madeira de Matos, Iza de Almeida Costa, José dos Reis Oliveira Silva, José Higinio de Souza Filho, João Batista Aguiar Filho, Luiz Malheiros Tourinho, Luiz Carlos Moreira Jorge, Maria José Corrêa Lima, Maria Goretti Soares Hadad, Neubons Marianê de Oliveira, Pedro Paulo Castelo Branco Coelho, Rivaldo Guimarães Batista, Raimundo Mendes Farias, Raimundo Nascimento Carvalho, Severino Pereira de Araújo, Walter Lima Montilha, William d'Avila Modesto, Zilma Barbosa Veras, Terexinha Helena Kaufmann e Francisco das Chagas Praça. Em seguida, passou o Tribunal ao julgamento dos seguintes feitos: Processo Administrativo nº T-273, de Sena Maduroira; Requerente: Luzanira Nunes de Souza; Relator: o Excelentíssimo Senhor Desembargador Lourival Marques de Oliveira. Colheu o feito a seguinte decisão: "pediu vista o Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Alves Cravo".

*Ass. 07*  
*F. Asséf*  
*27*

# Ata da Sessão Relativa à Eleição dos Membros do TRE/AC - Continuação

Continuação da Ata da Sessão - II.

Processo Administrativo nº T-205; de Rio Branco; Reque-  
rentes: A Presidência, ex officio; Assuntos: Vencimentos  
(Recurso Administrativo); Relator: o Excelentíssimo  
Senhor Desembargador Lourival Marques de Oliveira. Deci-  
são: "Deu-se provimento ao recurso, por unanimidade de  
votos". Processo Administrativo nº T-274; de Rio Branco;  
Requerentes: Jäder Barros Eiras; Assuntos: Licença para  
trato de saúde; Relator: o Excelentíssimo Senhor Desem-  
bargador Lourival Marques de Oliveira. Obteve o julga-  
mento esta decisão: "Deferiu-se a licença, à unanidade".  
A seguir, foram conferidos a ciente e o acórdão  
deste feito. Ato contínuo, passou-se ao julgamento do  
Processo Administrativo nº T-269; de Rio Branco; Reque-  
rentes: Jorge Araken Faria da Silva; Assuntos: Recurso Ad-  
ministrativo; Relator: o Excelentíssimo Senhor Desembar-  
gador Lourival Marques de Oliveira. Decisão: "Pedi vista  
o Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Alves  
Cravo". Processo Administrativo nº T-218; de Rio Branco;  
Requerentes: Álvaro de Brito Vianna; Assuntos: Licença pa-  
ra trato de saúde; Relator: o Excelentíssimo Senhor Des-  
embargador Fernando de Oliveira Conde. Decisão: "Deferi-  
u-se a licença, por unanimidade de votos". Ao depois,  
Sua Excelência, e Senhor Presidente, suspendeu a sessão  
por dez minutos, ordenando-se fixasse constar de ata a  
presença, no auditório, do Excelentíssimo Senhor Doutor  
Omar Sabino de Paula, Vice-Governador do Estado do Acre.  
Reaberta a sessão, compareceu o Doutor João Ramos Torres  
de Mello Filho, Procurador Geral da Justiça, e qual in-  
formou que, dali por diante, iria substituir o Doutor  
Felipe Assaf, nos trabalhos da Corte, e que, na realidade,  
fez. Ato contínuo, passou o Tribunal a decidir sobre  
o Processo Administrativo nº P-1.174, que diz respeito  
às iniciativas de instalação do Tribunal Regional Elei-  
toral do Estado do Acre, determinando o Senhor Presi-  
dente que se procedesse à eleição dos Desembargadores, Ju-  
izes e Suplentes que irão compô-lo, bem assim que se elab-  
orasse as duas listas triplices, para nomeação, pelo  
Excelentíssimo Senhor Presidente da República, dos Ju-  
izes e Suplentes da classe do jurista, tudo conforme au-  
torização contida na Resolução nº 9.859, de 15 de maio  
de 1.975, do Tribunal Superior Eleitoral. Desta forma,  
com tal finalidade, foram procedidas as ditas eleições,  
com caráter de votos secreto, obtendo-se os seguintes re-

- segue -

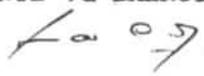
# Ata da Sessão Relativa à Eleição dos Membros do TRE/AC - Continuação

Continuação da Ata da 518ª Sessão - II.

Resultados: Na classe de Desembargadores: 1º Desembargador Carlos Alves Cravo, com três votos; 2º Desembargador Lourival Marques de Oliveira, com dois votos, e Jorge Araken Faria da Silva, com um voto. Na classe de Juiz de Direito: 1º Juiz Nielese Gonçalves Mouta, com três votos; Suplentes: Juiz Ivaldo Abreu de Oliveira, com três votos; 2º Juiz Álvaro de Brito Vianna, com três votos; Suplentes: Romou César Leite, com três votos. Face a tais resultados, o Senhor Presidente declarou eleitos os seguintes Magistrados: Desembargadores: Carlos Alves Cravo e Lourival Marques de Oliveira. Juizes de Direito: Nielese Gonçalves Mouta, tendo como suplente Ivaldo Abreu de Oliveira; e Álvaro de Brito Vianna, tendo como suplente Romou César Leite. A seguir, passou-se aos trabalhos de eleição dos nomes que iriam compor as duas listas triplíces, para nomeação dos Juizes e Suplentes da classe do jurista, o que se fez, também, em caráter secreto, obtendo-se os seguintes resultados: 1ª Lista: 1º nome: Ciro Facundo de Almeida, com três votos. 2º nome: Ananias Gadelha Filho, com dois votos, e Adherbal Maximiano Caetano Corrêa, com um voto. 3º nome: Aloísio Macêdo Maia, com dois votos, e Manoel Leite Araripe, com um voto. 2ª Lista: 1º nome: Adauto Barbosa dos Santos, com dois votos, e Hólio Saraiva de Freitas, com um voto. 2º nome: Waldor Gomes da Costa, com dois votos, e Hólio Saraiva de Freitas, com um voto. 3º nome: Hólio Saraiva de Freitas, com dois votos, e Aury Félix de Medeiros, com um voto. Face a tais resultados, o Senhor Presidente declarou eleitos os seguintes juristas: Na 1ª Lista: Ciro Facundo de Almeida, Ananias Gadelha Filho e Aloísio Macêdo Maia. Na 2ª Lista: Adauto Barbosa dos Santos, Waldor Gomes da Costa e Hólio Saraiva de Freitas. Nada mais havendo, às doze horas, Sua Excelência, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão. De que, para constar, eu, Luiz Augusto de Oliveira Simões, Maria Nery de Oliveira Simões, Secretária, em exercício, lavrei a presente, que, lida e achada conforme, vai por mim subscrita e assinada por Suas Excelências.-

Luiz Augusto de Oliveira Simões  
Maria Nery de Oliveira Simões  
Felipe Simões

# Comunicação ao TSE do Resultado das Eleições dos Membros e Suplentes do TRE/AC

 <b>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE</b> <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>			Carimbo da Estação 
PRIMEIRO SEGUNDO TERCEIRO QUARTO QUINTO SEXTO SÉTIMO OITAVO NONO DÉCIMO UNDÉCIMO DOZÉSIMO	Espécie: <b>OFICIAL</b>	Número: _____	Data: _____ Horas: _____
	Origem: _____	Palavras: _____	Vin a seguir: _____
Indicações de Serviços Taxados			Hora da Transmissão
<b>EXMO. SR. MINISTRO CARLOS THOMPSON FLORES</b> <b>DD. PRESIDENTE TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL</b> <b>BRASÍLIA-DF.</b>			Iniciais do Operador
TEXTO A TRANSMITIR	NR 45 DE 10.07.75 - COMUNICO VOSSÊNCIA TRIBUNAL JUSTIÇA ACRE PROCEDEU ONTEM ELEIÇÃO DESEMBARGADORES VG JUÍZES ET SUPLENTE QUE DEVERÃO CONFORM TRIREGELEI ESTE ESTADO VG BEM COMO ELABOROU LISTAS TRÍPLICES PARA NOMEAÇÃO JUÍZES ET SUPLENTE CLASSE JURISTA PT ESTOU REMETENDO EXPEDIENTE MAIS DETALHADO ET TOMANDO PROVIDÊNCIAS SENTIDO INSTALAÇÃO PT ATS SDS PT DESEMBARGADOR FERNANDO DE OLIVEIRA CONDE VG PRESIDENTE VG EXERCÍCIO VG TRIBUNAL JUSTIÇA ESTADO ACRE  		
Assinatura ou Rubrica do Expedidor: _____			

Grafica SERDA

# Notícia sobre a Escolha dos Membros do TRE (Jornal "O Rio Branco", em 10/07/1975)

## Tribunal Aponta Membros do TRE

Na sessão matutina, ontem, presidiu o vice-governador do Estado, Omar Salim, do Paula, acadêmicos-sargistas (o direito de 7º período e de licenciados especiais, o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, procedeu à escolha, por escrutínio secreto, dos membros que irão integrar o Tribunal Regional Eleitoral. A escolha dos primeiros dirigentes do novo Tribunal Regional Eleitoral do país foi realizada em obediência ao preceito constitucional em seu artigo 132 e em observância da Resolução nº 9.859 do Conselho Nacional Eleitoral, com sede em Brasília, no Distrito Federal.

### OS DIRIGENTES

Na eleição, participaram os desembargadores: Fernando de Oliveira Costa (presidente), Carlos Alves Cravo e Lourival Marques de Oliveira, (julgando os votos dos desembargadores) Jailer Santos Ercio, presidente titular (atualmente em utilização de licença saúde) e Juizo Araken Faria da Silva em quem de férias. Como Procurador da Justiça, participou, nesta qualidade, o bacharel João Torres Ramos de Melo Filho.

### PROCESSO DE ESCOLHA

A escolha, precedida pelo Tribunal de Justiça, por seus componentes, reza:

1º, como regimento, em três classes: na de desembargadores, na de juizes e na de juristas. A primeira e a segunda, por indicação do próprio Tribunal; a terceira, xim da lista - escolha em lista tripartite, pela Ordem dos Advogados - Seção do Acre.

Participará do TRE, como candidato natural e por ser o único na capital do Estado, o juiz Ilmar Nascimento Galvão, titular de Justiça Federal. Pela classe de desembargadores, Carlos Alves Cravo (o mais antigo dos eleitos) e Lourival Marques de Oliveira; pela classe de juizes, Nivaldo Gonçalves Moura e Alvaro de Brito Viana, como respectivos suplentes, juizes Exaltado Alvaro de Oliveira e Romeu César Leite.

### DEFINITIVA

Para escolha definitiva dos dois juristas que deverão compor o TRE-Acre, conforme resolução 9.859, serão submetidos ao Presidente da República os seguintes nomes, em duas listas tripartites: 1º) Ciro Figueiredo de Almeida, Arnaldo Gadelha Filho e Aloisio Macedo Maia; 2º)



Adauto Barbosa dos Santos, Valdir Guimões da Costa e Hélio Saraiva de Freitas.

Esta previsão ocorre a dia 5 de agosto e instalará o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, cuja jurisdição abrangia todo o Estado do Acre e Território Federal do Roraima.



ESTADO DO ACRE  
GABINETE DO GOVERNADOR

Assessoria de Comunicação Social

NOTA OFICIAL Nº 000/75

A Secretaria de Estado de Segurança Pública, através das Polícias Civil, Militar e Colaboração da Polícia Federal, está realizando "blitz" em



# Solicitação de Colaboração do Estado

 ESTADO DO ACRE  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
02/AR 375

  
RIO BRANCO,  
12 de agosto de 1.975.

Senhor Governador:

Honra-me comunicar a Vossa Excelência que, na qualidade de Desembargador mais antigo, ora em exercício neste Tribunal de Justiça, e devidamente autorizado pela Resolução nº 9.859, de 15.05.75, do Tribunal Superior Eleitoral, no próximo dia 11 de agosto do corrente ano, às 9 horas, estarei procedendo, em sessão solene, a instalação do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ACRE.

Considerando que este Poder não dispõe de verba específica para fazer face a determinadas despesas, necessárias às solenidades em evidência, a título de colaboração solicito ao Poder Executivo, na pessoa de Vossa Excelência:

- a) - Impressão e fornecimento de cem (100) convites, de acordo com o modelo anexo;
- b) - Pagamento de fotografias da solenidade acima referida, as quais irão compor o album histórico da instalação;
- c) - Pagamento de frios e gelados que serão servidos aos presentes, após a sessão.

Certo de que este pedido irá merecer a melhor acolhida, por parte de Vossa Excelência, antecipo meus agradecimentos e externo meus protestos de elevada consideração.

  
Desembargador FERNANDO DE OLIVEIRA CONDE  
Presidente, em exercício, do Egrégio Tribunal de Justiça  
do Estado

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Professor GERALDO GURGEL DE MESQUITA  
Digníssimo Governador do Estado  
N e s t a.-

# Convite ao Presidente do TSE para a Sessão Solene de Instalação do TRE/AC

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO ACRE		Carimbo da Estação	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
Espécie OFICIAL	Número .....	Data .....	Hora .....
Origem .....	Palavras .....	Via a seguir .....	
INDICAÇÕES DE Serviços Taxados			Hora da Transmissão
MINISTRO CARLOS THOMPSON FLORES PRESIDENTE TRISUPELEI BRASILIA - DF			Iniciais do Operador
ED/Nº 61 - 12/08/75 - HONRA-ME CONVIDAR VOSSÊNCIA PARTICIPAR SESSÃO SOLENE INSTALAÇÃO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ESTADO DO ACRE VG REALIZAR-SE DIA 11 AGOSTO CORRENTE VG 9 HORAS VG SALÃO NOBRE ESTE TRIBUNAL JUSTIÇA PT ATS SDS DESEMBARGADOR FERNANDO DE OLIVEIRA CONDE VG PRESIDENTE EM EXERCICIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ACRE			
			
Assinatura ou rubrica do expedidor: .....			

# Convite ao Dr. Álvaro de Brito Vianna, para tomar posse no TRE

ESTADO DO ACRE  
PODER JUDICIARIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



OF/Nº 380

RIO BRANCO,  
08 de agosto de 1.975.

Senhor Juiz:

Honra-me convidar Vossa Excelência para tomar posse como Juiz do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ACRE, face ao que, sobre o assunto, dispõe o art. 133-I-b, da Carta Magna da República e, também, por ter sido eleito para o mencionado cargo.

Local : Sala das Sessões do Tribunal de Justiça do Acre.

Dia : 11 de agosto de 1975.

Hora : 9 horas.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração.

Desembargador FERNANDO DE OLIVEIRA CONDE  
Presidente, em exercício, do Egrégio Tribunal de Justiça  
do Estado

Ao

Exmo. Sr.

Dr. ÁLVARO DE BRITO VIANNA

DD. Juiz de Direito da 3ª Vara

Nesta.-

/mf.-

# Convite ao Dr. Nielse Gonçalves Mouta, para tomar posse no TRE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



OF/32 381

RIO BRANCO,  
03 de agosto de 1.975.

Senhor Juiz:

Honra-me convidar Vossa Excelência para tomar posse como Juiz do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ACRE, *faco ao que, sobre o assunto, dispõe o art. 133-I-b, da Carta Magna da República e, também, por ter sido eleito para o mencionado cargo.*

Local : Sala das Sessões do Tribunal de Justiça do Acre.

Dia : 11 de agosto de 1975.

Hora : 9 horas.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração.

*Fernando de Oliveira Conde*  
Desembargador FERNANDO DE OLIVEIRA CONDE  
Presidente, em exercício, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado

Ao  
Exmo. Sr.  
Dr. NIELSE GONÇALVES MOUTA  
MM. Juiz de Direito da 1ª Vara  
Nesta.-

/mgf.-

# Convite ao Dr. Ilmar Nascimento Galvão, para tomar posse no TRE



ESTADO DO ACRE  
PODER JUDICIARIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



OF/Nº 383

RIO BRANCO,  
08 de agosto de 1.975.

Senhor Juiz Federal:

Honra-me convidar Vossa Excelência para tomar posse como Juiz do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ACRE, face ao que, sobre o assunto, dispõe o art. 153-II, da Carta Magna da República.

Local: Sala das Sessões do Tribunal de Justiça do Acre.

Dia : 11 de agosto de 1.975.

Hora : 09 horas.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração.

Dosembargador FERNANDO DE OLIVEIRA CONDE  
Presidente, em exercício, do Egrégio Tribunal  
de Justiça do Estado do Acre

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Doutor ILMAR NASCIMENTO GALVÃO  
Digníssimo Juiz Federal da Seção Judiciária do Acre  
N e s t a

# Convite ao Des. Lourival Marques de Oliveira, para tomar posse no TRE



ESTADO DO ACRE  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



OF/Nº 384

RIO BRANCO,  
08 de agosto de 1.975.

Senhor Desembargador:

Honra-me convidar Vossa Excelência para tomar posse como Juiz do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ACRE, face ao que, sobre o assunto, dispõe o art. 133-I-a, da Carta Magna da República e, também, por ter sido eleito para o mencionado cargo.

Local: Sala das Sessões do Tribunal de Justiça do Acre.

Dia : 11 de agosto de 1.975.

Hora : 09 horas.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração.

Desembargador FERNANDO DE OLIVEIRA CONDE  
Presidente, em exercício, do Egrégio Tribunal  
de Justiça do Estado do Acre

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Desembargador LOURIVAL MARQUES DE OLIVEIRA  
N e s t a

# Comunicação ao Procurador da República para a Sessão Solene de Instalação do TRE/AC



ESTADO DO ACRE  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



OF/Nº 387

RIO BRANCO,  
08 de agosto de 1975.

Senhor Procurador:

Honra-me comunicar a Vossa Excelência que, no próximo dia 11 de agosto corrente, às 9 horas, na Sala das Sessões do Tribunal de Justiça deste Estado, devidamente autorizado pela Resolução nº9.859, de 15 de maio/75, do Tribunal Superior Eleitoral, estarei instalando o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, para o que espero contar com a indispensável presença do Procurador da República nesta Unidade da Federação, ou seja, de Vossa Excelência.

Nesta oportunidade, vão meus protestos de elevada consideração.

Desembargador FERNANDO DE OLIVEIRA CONDE  
Presidente, em exercício, do Tribunal de  
Justiça do Acre

Ao Excelentíssimo Senhor

DR. EDMAR DE AZEVEDO MONTEIRO

DD. Procurador da República Substituto

Nesta

# Convite para a Sessão Solene de Instalação do TRE/AC



ESTADO DO ACRE  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

## CONVITE



*O Desembargador Fernando de Oliveira Conde, Presidente, em exercício, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, honra-se em convidar Vossa Excelência para assistir, à sessão solene, extraordinariamente convocada para instalação do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, no dia onze de agosto, às nove horas.*

Rio Branco - 1975

# Pauta da Sessão de Instalação do TRE/AC



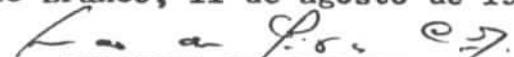
ESTADO DO ACRE  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



PAUTA DOS TRABALHOS DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO DO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ACRE,  
EM 11 DE AGOSTO DE 1975.

- 1 - Abertura dos trabalhos - Hino Nacional
- 2 - Relatório do Processo e providências da instalação
- 3 - Posse dos Membros do Tribunal
- 4 - Eleição do Presidente e do Vice-Presidente
- 5 - Palávrá do Desembargador Fernando de Oliveira Conde
- 6 - Posse do Presidente e do Vice-Presidente
- 7 - Transmissão do cargo de Presidente
- 8 - Palávrá do Presidente eleito
- 9 - Encerramento - Hino Acreano

Rio Branco, 11 de agosto de 1975.

  
Des. FERNANDO DE OLIVEIRA CONDE  
Presidente, em exercício, do Tribunal de  
Justiça do Acre





Parte II

## Instalação do Tribunal Regional Eleitoral do Acre



# Sessão Solene de Instalação do TRE

A sessão solene de instalação do Tribunal Regional Eleitoral foi realizada no dia 11 de agosto de 1975, às 9h, na Sala das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado. A solenidade foi presidida pelo Desembargador Fernando de Oliveira Conde, na época Presidente do Tribunal de Justiça, e secretariada pela Senhora Cecília Maia Pinto.

O evento contou com a presença de autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário acreano e de autoridades políticas de outros Estados do Brasil. Prestigiaram o ato solene o Governador do Estado, Professor Geraldo Gurgel de Mesquita, o Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Edson Simões Cadaxo, os Vereadores da Câmara Municipal de Porto Velho Luiz Lessa Lima e José Saleh Morehb, líderes, respectivamente, da bancada do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) e da Aliança Renovadora Nacional (Arena) além de militares e grande número de populares.

No ato de instalação, foi anunciada a primeira composição da Corte Eleitoral acreana: Desembargador Carlos Alves Cravo, Presidente; Desembargador Lourival Marques de Oliveira, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral; Juizes de Direito Nielse Gonçalves Mouta e Álvaro de Brito Vianna; e Ilmar Nascimento Galvão, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado, hoje ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal (STF).

A Procuradoria Regional Eleitoral foi representada pelo Doutor Jersey Nazareno de Brito Nunes, Procurador da República substituto.

O Tribunal de Justiça encaminhou, na mesma semana, ao Tribunal Superior Eleitoral duas listas tríplexes com os nomes dos

candidatos às duas cadeiras de Juiz-Membro da Classe de Jurista. Na primeira lista, constavam os nomes dos advogados Ciro Facundo de Almeida, Ananias Gadelha Filho e Aloísio Macêdo Maia e, na segunda lista, Adauto Barbosa dos Santos, Walder Gomes da Costa e Hélio Saraiva de Freitas, tendo sido escolhidos os advogados Aloísio Macêdo Maia e Walder Gomes da Costa.



Sessão Solene de Instalação do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, no Plenário do Tribunal de Justiça, em 11 de agosto de 1975 - Fonte: arquivo do TRE/AC

# Ata da Sessão Solene de Instalação do TRE/AC



ESTADO DO ACRE  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

183  
E

ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ACRE.-

Aos onze (11) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1.975), nesta cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, na Sala das Sessões do Tribunal de Justiça, à rua Benjamin Constant, número duzentos e setenta e sete (277), sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando de Oliveira Conde, em caráter solene, presentes autoridades civis, militares e grande número de populares, exatamente às nove (9) horas, tiveram início os trabalhos de instalação do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre. Assim, após cumprimentar os presentes, acionar os tímpanos e determinar que os referidos trabalhos fossem secretariados por mim — Cecília Maia Pinto —, o Senhor Presidente deu por aberta a sessão, convidando, logo a seguir, para compor a Mesa as seguintes autoridades: Doutor Jersey Nazareno de Brito Nunes, Procurador da República Substituto, no Estado do Acre, Professor Geraldo Gurgel de Mesquita, Governador do Estado do Acre, Deputado Edson Simões Cadaxo, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Acre, e os Vereadores Luiz Lessa Lima e José Saleh Morehb, respectivamente, líderes das Bancadas do Movimento Democrático Brasileiro (M.D.B.) e da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), na Câmara Municipal de Porto Velho, Território Federal de Rondônia. Constituída a Mesa, pela Banda de Música da Polícia Militar foi executado o Hino Nacional. A seguir, pelo Senhor Presidente foi feito um sucinto relatório do Processo e das Providências para a instalação do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, oportunidade em que frisou que a dita instalação se realizava em decorrência das disposições contidas na Resolução número nove mil oitocentos e cinquenta e nove (9.859), de quinze (15) de maio de mil novecentos e setenta e cinco (1.975), do Tribunal Superior Eleitoral. Em prosseguimento, o Senhor Presidente convocou e deu posse aos Desembargadores e Juizes de Direito eleitos para compor o novo Órgão, bem assim ao Doutor Juiz Federal

*[Handwritten signatures and initials]*

# Ata da Sessão Solene de Instalação do TRE/AC

## Continuação



ESTADO DO ACRE  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



(Ata da Sessão Solene de Instalação do Tribunal de Justiça do Acre) - 2 -

do Acre, os quais prestaram compromisso e assinaram os termos correspondentes. Desta forma, foram empossados como Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Acre os seguintes Magistrados: Carlos Alves Cravo (Desembargador), Lourival Marques de Oliveira (Desembargador), Nielse Gonçalves Mouta (Juiz de Direito), Álvaro de Brito Vianna (Juiz de Direito) e Ilmar Nascimento Galvão (Juiz Federal). Em continuidade, foi procedida a eleição para o preenchimento dos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, obtendo-se os seguintes resultados: Para Presidente: Desembargador Carlos Alves Cravo, eleito por unanimidade com cinco (5) votos. Para Vice-Presidente: Face ao resultado da eleição para Presidente e considerando que a Constituição Federal, no seu artigo cento e trinta e três (133), parágrafo primeiro (1º), determina que "o Tribunal Regional Eleitoral elegerá presidente um dos dois desembargadores do Tribunal de Justiça, cabendo ao outro a vice-presidência", o Senhor Presidente considerou eleito para esta função o Desembargador Lourival Marques de Oliveira. Em seguida, os Desembargadores Carlos Alves Cravo e Lourival Marques de Oliveira tomaram posse, respectivamente, nos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, ocasião em que assinaram os termos correspondentes. Antes de transmitir a Presidência, usou da palavra o Desembargador Fernando de Oliveira Conde, oportunidade em que se congratulou com as autoridades constituídas, com o povo do Acre e, em especial, com a classe política acreana pelo surgimento de um Tribunal Eleitoral nesta Unidade da República, esclarecendo, ainda, que, naquele momento, dava por terminada a missão que lhe confiara o Tribunal Superior Eleitoral, ao disciplinar que a instalação do Órgão dar-se-ia sob a presidência do desembargador mais antigo, em exercício no Tribunal de Justiça do Acre. Assumindo a Presidência, o Desembargador Carlos Alves Cravo, em rápidas palavras, declarou-se emocionado e agradeceu aos seus nobres Pares a prova de confiança que haviam depositado em sua pessoa, elegendo-o para o comando do Órgão Eleitoral que se instalava. Terminada a

*Handwritten signature and initials*

# Ata da Sessão Solene de Instalação do TRE/AC

## Continuação



ESTADO DO ACRE  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



(Ata da Sessão Solene de Instalação do Triregoelei-Acre) - 3 -

sua oração e em obediência à pauta dos trabalhos, Sua Excelência determinou a execução do Hino Acreano, pela Banda de Música da Polícia Militar do Acre, após o que encerrou a sessão, convidando os presentes para, logo a seguir, participarem de um coquetel, em comemoração ao acontecimento. A sessão foi encerrada exatamente às dez (10) horas, do que, para constar, eu, Cecília Maia Pinto, Cecília Maia Pinto, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai por mim subscrita e assinada por Suas Excelências os Senhores Desembargadores Fernando de Oliveira Conde e Carlos Alves Cravo, bem assim pelo Procurador da República Substituto no Estado do Acre, Doutor Jersey Nazareno de Brito Nunes.

*F. de O. - e J.*  
*Dout. Carlos Cravo*  
*Jersey Nazareno de Brito Nunes.*

# Discurso do Des. Fernando Conde, na Sessão de Instalação do TRE/AC



ESTADO DO ACRE  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



*No dia de hoje, o Acre dá um passo necessário e gigante na trajetória de sua vida política.*

*Velha aspiração popular, é com satisfação e orgulho que, devidamente credenciado, instalo hoje o Tribunal Regional Eleitoral desta Unidade da República.*

*Elevado à categoria de Estado em 15 de junho de 1962, foi preciso que treze anos se passassem para que este evento se tornasse uma realidade.*

*Tomada a iniciativa da instalação pelo nosso Tribunal de Justiça, desde cedo, fizeram coro conosco os Poderes Legislativo e Executivo do Estado, aos quais, nesta oportunidade, rendo nossas homenagens e externo nossos agradecimentos.*

*Além do apoio moral, comprometeu-se o Executivo a ceder ao novo órgão que se instala os funcionários necessários a seu funcionamento e até que se crie o quadro próprio de pessoal.*

*Da parte do Legislativo, não foi menor o incentivo recebido e, tão logo se transfira para sua nova sede, conosco tem o compromisso de nos ceder suas atuais instalações, a fim de que, ali, possa funcionar a contento o Tribunal Regional Eleitoral do Acre.*

*Dos comentários populares também sentimos que a nossa atitude estava sendo bem recebida, o que nos assegurou que estávamos no caminho certo e procurando preencher uma lacuna que existia nas áreas políticas do nosso Estado e, por que não dizer, também do vizinho Território Federal de Rondonia que, conosco, vive as mesmas influências positivas e negativas da região. Em Rondonia, temos certeza, este acontecimento histórico também está sendo bem recebido e, prova disso, é a presença em nosso Plenário dos ilustres Vereadores Luiz Lessa Lima e José Saleh Morheb, respectivamente líderes das bancadas do Movimento Democrático Brasileiro e Aliança Renovadora Nacional no Le-*

# Discurso do Des. Fernando Conde, na Sessão de Instalação do TRE/AC - Continuação



ESTADO DO ACRE  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



gislativo de Porto Velho, os quais, por certo, vieram, com suas presenças, dar maior brilho às solenidades de hoje.

Já é grande, também, o número de rádios e ofícios recebidos das principais autoridades e órgãos da República, con-  
gratulando-se conosco por esta efeméride benfazeja.

É claro que, depois de tantas manifestações de incentivo e solidariedade, o Tribunal Regional Eleitoral do Acre só pode nascer sob a égide dos bons augúrios e, dele, muito espera o povobrasileiro, acreano, rondonense.

Tenho certeza que composto de juristas cultos e capazes como está, bem pode realizar, sem grandes dificuldades, a grande caminhada, em busca de um funcionamento perfeito. É o que desejo, é o que desejamos.

Não poderia faltar, nesta ocasião, nossos agradecimentos sinceros a todos os integrantes da imprensa, rádio e televisão que, dentro das possibilidades, sempre deram a indispensável divulgação aos noticiários que diziam respeito ao surgimento do novo órgão que hoje se instala.

Que sejam, igualmente, nossos bons pensamentos para agradecer, de uma maneira toda especial, a todos os ilustres Ministros do Tribunal Superior Eleitoral, em especial ao seu Presidente, Ministro Carlos Thompson Flores, pela fidalguia com que receberam o nosso enviado e pela presteza com que atenderam a nossa proposição, dando ensejo a que esta solenidade de hoje fosse realizada.

Feitas estas ligeiras considerações, só me resta prosseguir na pauta dos trabalhos, desta feita, para dar posse aos ilustres Desembargadores Carlos Alves Cravo e Lourival Marques de Oliveira, eleitos há pouco para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, do TRE desta Unidade da Federação.

Agradeço, bastante sensibilizado, a presença de todos a esta solenidade, indiscutivelmente, um marco histórico na vida política do Estado, neste dia em que se comemora, tam

# Discurso do Des. Fernando Conde, na Sessão de Instalação do TRE/AC - Continuação



ESTADO DO ACRE  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



*bém, a criação dos Cursos Jurídicos no Brasil.*

*F. C. 18-03*

**Des. Fernando de Oliveira Conde**  
Presidente

# Agradecimentos à Imprensa

## Jornal "O Rio Branco"



ESTADO DO ACRE  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

OP. / Nº 389



RIO BRANCO,  
12 de agosto de 1975.

*Senhor Diretor:*

*Tendo sido instalado ontem, nesta cidade, o Tribunal Regional Eleitoral desta Unidade da República, tem este a finalidade de externar a Vossa Senhoria e a todos que "fazem" o Jornal "O Rio Branco" os nossos sinceros agradecimentos pela divulgação que deram ao histórico ato, contribuindo, desta forma, para o maior êxito das solenidades.*

*Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Senhoria os meus protestos de elevada consideração.*

*Fernando de Oliveira Conde*  
Desembargador FERNANDO DE OLIVEIRA CONDE  
Presidente, em exercício, do Tribunal de  
Justiça do Acre

Ao Ilustríssimo Senhor  
JOSE CHALUB LEITE  
DD. Diretor de "O Rio Branco"  
Nesta

# Agradecimentos à Imprensa

“TV Acre”



ESTADO DO ACRE  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

OF. / Nº 390



RIO BRANCO,

12 de agosto de 1975.

*Senhor Diretor:*

*Tendo sido instalado ontem, nesta cidade, o Tribunal Regional Eleitoral desta Unidade da República, tem este a finalidade de externar a Vossa Senhoria e a todos que "fazem" a TV-Acre, Canal 4, os nossos sinceros agradecimentos pela divulgação que deram ao histórico acontecimento, contribuindo, desta forma, para o maior êxito das solenidades.*

*Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Senhoria os meus protestos de elevada consideração.*

*Fernando de Oliveira Conde*  
Desembargador FERNANDO DE OLIVEIRA CONDE  
Presidente, em exercício, do Tribunal  
de Justiça do Acre

Ao Ilustríssimo Senhor

TUFY ASSMAR

DD. Diretor da TV-Acre, Canal 4

Nesta

# Comunicação ao TSE sobre a Composição do TRE/AC e Envio de Listas Tríplices



ESTADO DO ACRE  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

OF./Nº392



RIO BRANCO,  
12 de agosto de 1975.

Senhor Presidente:

Honra-me comunicar a Vossa Excelência que, em cumprimento às disposições contidas na Resolução nº9.859, de 15 de maio do corrente ano, do Tribunal Superior Eleitoral, na Sessão de 09 de maio próximo passado, do Tribunal de Justiça deste Estado, foram realizadas as eleições dos Desembargadores, Juizes e Suplentes para composição do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, havendo sido eleitos:

DESEMBARGADORES:

Carlos Alves Cravo  
Lourival Marques de Oliveira

JUIZES DE DIREITO:

Titulares	Suplentes
Nielse Gonçalves Mouta	- Evaldo Abreu de Oliveira
Álvaro de Brito Vianna	- Romeu César Leite

Esclareço, ainda, que, na mesma oportunidade, foram elaboradas as duas listas tríplices, para nomeação, por parte de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, dos Juizes da classe de jurista (arts. 133-III, da Constituição Federal, e 25, do Código Eleitoral), havendo a escolha recaído nos advogados a seguir referidos:

# Comunicação ao TSE sobre a Composição do TRE/AC e Envio de Listas Tríplices - Continuação



ESTADO DO ACRE  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

OF./Nº392. F1.2.



## 1ª LISTA:

Ciro Facundo de Almeida  
Ananias Gadelha Filho  
Aloisio Macêdo Maia

## 2ª LISTA:

Adauto Barbosa dos Santos  
Walder Gomes da Costa  
Hélio Saraiva de Freitas

Informo, também, que a demora na remessa das listas acima resultou da falta, neste Tribunal, de dados pessoais completos dos candidatos, que tiveram de ser apurados de maneira lenta, a fim de integrarem o curriculum de cada um.

Em ofício separado, estou enviando um Relatório completo de todas as providências por mim tomadas, na qualidade de Desembargador mais antigo, ora em exercício no Tribunal de Justiça, e que culminaram com a instalação, em Sessão Solene ontem realizada, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a todos os demais ilustres Membros do Tribunal Superior Eleitoral os meus protestos de elevada consideração.

*F. a. O. 27*  
Desembargador FERNANDO DE OLIVEIRA CONDE  
Presidente, em exercício, do Tribunal de  
Justiça do Acre

Ao Excelentíssimo Senhor  
Ministro CARLOS THOMPSON FLORES  
DD. Presidente do TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
Brasília - DF

# Carlos Cravo Eleito Presidente do TRE/AC (Jornal "O Rio Branco", em 12/08/1975)

## O RIO BRANCO

Fundador dos Diários Associados: ASSIS CHATEAUBRIAND

ANO VII

Rio Branco, terça-feira, 12 de agosto de 1975

Nº 1480

GEISEL APLAUDE PROGRESSO  
ENERGÉTICO NO BRASIL



## Carlos Cravo Presidente Do Tribunal Eleitoral

Presidido pelo desembargador Fernando de Oliveira Conde, foi instalado ontem o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre, dentro da determinação contida na Resolução nº 9 859 do Tribunal Superior Eleitoral. A solenidade, no Tribunal de Justiça do Estado, às 9 horas, compareceram altas autoridades e convidados especiais, além de vereadores de Porto Velho.

### CRAVO ELEITO

Depois da abertura com a execução do hino nacional, foi lido o relatório do processo e as providências para a instalação do TRE, seguindo-se a posse dos membros do novo Tribunal e a eleição para presidente do desembargador

Carlos Alves Cravo e do desembargador Lourival Marques de Oliveira para vice-presidente.

Depois do discurso do desembargador Fernando Conde sobre a importância do Tribunal Regional Eleitoral para o Estado — abrangendo em sua jurisdição o Território de Rondônia —, ocorreu a posse dos primeiros presidente e vice do TRE.

Ao discursar, o presidente eleito do TRE, sr. Carlos Alves Cravo, discorreu sobre a longa campanha para que o Acre tivesse seu Tribunal, partindo do pressuposto de estar previsto no artigo 132 da Constituição e ser uma instituição reclamada pelo povo.

Contribuintes do futuro,  
campanha da SFF

# Criação de Comissão para Elaborar o Regimento Interno (Jornal "O Rio Branco", em 13/08/1975)

ANO VII

Rio Branco, quarta-feira, 13 de agosto de 1975

Nº 12

## CARLOS SIMÃO APLAUDE ADVENTO DO TRE

O deputado Carlos Simão, líder do Governo no Legislativo, aplaudiu entusiasmado a instalação do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, na segunda-feira, afirmando que o ato teve uma repercussão extraordinária na vida do Estado, "mormente para o Legislativo, pelos laços que os unem".

O líder governista ressaltou que a escolha do presidente e vice do TRE, sr. Carlos Alves Cravo e Lourival Marques, "não poderia ter sido melhor, porque ambos são homens ilustres, responsáveis e justos, com certeza capazes de conduzir o órgão dentro da ordem, justiça e trabalho".

Ao registrar o ato histórico da instalação, o sr. Carlos Simão lembrou todos aqueles que desenvolveram a tarefa concreta e objetiva de tornar realidade o TRE, na demanda para que o Acre "marcasse mais um passo decisivo na sua emancipação político-administrativa".

## Banacre inaugura nova agência do Porto Velho

### DESEMBARGADOR ELOGIA ASSOCIADOS DO ACRE

O desembargador Fernando de Oliveira Conde, presidente, em exercício, do Tribunal de Justiça do Acre, pelo ofício 389, de ontem, agradece à direção de O RIO BRANCO o registro da solene instalação do Tribunal Regional Eleitoral do Estado:

#### O OFÍCIO

"Senhor Diretor:

"Tendo sido instalado ontem, nesta cidade, o Tribunal Regional Eleitoral desta Unidade da República, tem este a finalidade de externar a Vossa Senhoria e a todos que "fazem" o jornal O RIO BRANCO os nossos sinceros agradecimentos pela divulgação que deram ao histórico ato, contribuindo, desta forma, para o maior êxito das solenidades. Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Senhoria os meus protestos de elevada consideração".

O Banco do Estado do Acre S.A. inaugurou, segunda-feira, às nove horas, sua moderna e funcional agência de Porto Velho, em ato concorrido e prestigiado pelas autoridades do Território de Rondônia.

A diretora da carteira de Crédito Rural e Industrial do Banacre, economista Flora Valadares Coelho (foto), representou a diretoria do estabelecimento bancário estadual, declarando no discurso que a instalação da nova agência era o resultado da confiança do povo rondoniano no Banacre, captador de recursos e também investidor na área, contribuindo para o desenvolvimento de Rondônia.

## TRE Tem Comissão para Elaborar Regimento Interno

Instalado na segunda-feira, ontem o Tribunal Regional Eleitoral do Estado reuniu seus componentes para tratar da proposição do presidente Carlos Alves Cravo, no sentido de ser adotado provisoriamente o regimento interno do Distrito Federal, até a elaboração do seu por uma comissão

a ser posteriormente designada.

#### JUIZES ELEITORAIS

Discutiu-se ainda no encontro do TRE, a designação de juizes eleitorais para as comarcas do interior, incluindo Rondônia.

A reunião de ontem de manhã, na sede do Poder

Judiciário, foi presidida pelo desembargador Carlos Alves Cravo, contou com as presenças dos sr. Lourival Marques (vice-presidente), Nilsel Gonçalves Mouta, Alvaro de Brito Viana, Ilmar Nascimento Galvão (juizes), e do procurador da República no Acre, sr. Edmar Monteiro de Azevedo.



# Encaminhamento das Listas Tríplices ao TSE



ESTADO DO ACRE  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

OF./Nº394



RIO BRANCO, 14 de agosto de 1975.

14 de agosto de 1975.

Senhor Presidente:

Para os efeitos do art.133-III, da Constituição Federal, e art.1º (parte final), da Resolução nº9.859, de 15 de maio do corrente ano, do Tribunal Superior Eleitoral, honra-me encaminhar a Vossa Excelência as duas Listas Tríplices, elaboradas pelo Tribunal de Justiça do Acre, para nomeação, por parte de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, dos Juizes e Suplentes da classe de jurista, que deverão integrar o Tribunal Regional Eleitoral deste Estado.

1ª LISTA:

Ciro Facundo de Almeida  
Ananias Gadelha Filho  
Aloisio Macêdo Maia

2ª LISTA:

Adaute Barbosa dos Santos  
Walder Gomes da Costa  
Hélio Saraiva de Freitas

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a todos os demais ilustres Membros desse Tribunal Superior Eleitoral os meus protestos de elevada consideração

Desembargador FERNANDO DE OLIVEIRA CONDE  
Presidente, em exercício, do Tribunal de  
Justiça do Acre

Ao Excelentíssimo Senhor

Ministro CARLOS THOMPSON FLORES  
DD. Presidente do TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
Brasília- DF

Adoção do Regimento Interno do TRE do  
Distrito Federal (Jornal "O Rio Branco", em 15/08/1975)

**TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL DO ESTADO  
DO ACRE**

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 12 DE AGOSTO DE 1975.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ACRE, em sua primeira sessão, hoje realizada, RESOLVE, por unanimidade de votos, acolhendo a proposição do Exceletíssimo Senhor Presidente, adotar o Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, no que couber, enquanto não for elaborado o do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Branco, 12 de agosto de 1975.

Desembargador CARLOS ALVES CRAVO

Presidente

Desembargador LOURIVAL MARQUES DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

Juiz de Direito NIELSE GONÇALVES MOUTA

Membro

Juiz de Direito ÁLVARO DE BRITO VIANNA

Membro

Juiz Federal ILMAR NASCIMENTO GALVÃO

Membro

Fui presente:

EDMAR MONTEIRO DE AZEVEDO

Procurador Regional da República no Estado do Acre,  
Substituto

# Telegrama do Presidente do TSE, comunicando a impossibilidade de comparecer à Sessão Solene

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		TELEGRAMA	
Recebido:	De:	Em horas:	EXMO FERNANDO OLIVEIRA, CONDE DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO JUSTIÇA ACRE R BRANCO ACLE
CARIMBO DA ESTAÇÃO 23 160 CUSTIA RT		INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXAS E ENDEREÇO	
===== 7070 PVR 45/05 DE CENTRO L BRASÍLIA DE 12702 42 7 1915 ===== lamentando total impossibilidade meu comparecimento sessão solene instalação triregião esse estado apressome enviar vos senção meus agradecimentos honroso convite Carlos Thompson Flores ministro presidente Tribunal Superior Eleitoral <==== CT ENVIAR VOSSÊNCIA THOMPSON<=====			
1000 - 0096		VOCÊ É RESPONSÁVEL: LEVE UM ANALFABETO AO MOBRAL.	
		167 - 229 mm	

# Ata da 5ª Sessão Ordinária

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ACRE  
ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA



Aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, às nove horas, na Sala das Sessões do Tribunal de Justiça, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Alves Cravo, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargador Lourival Marques de Oliveira, Doutores Álvaro de Brito Vianna, Ilmar Nascimento Galvão e Nielse Gonçalves Nouta, e o Doutor Edmar de Azevedo Monteiro, Procurador Regional Eleitoral, comigo Secretária, adiante nomeada. Havendo quorum, Sua Excelência, o Senhor Presidente, após o toque dos tímpanos, declarou aberta a sessão, ordenando-me a leitura da ata anterior, o que foi feito, sendo a mesma aprovada sem restrições. Dando início aos trabalhos, Sua Excelência leu, para conhecimento da Casa, e inteiro teor do Ofício nº 546, firmado pelo Ministro Carlos Thompson Flores, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral; do de nº 442, do Desembargador Halley Pinheiro Monteiro, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo; e do de nº 087, da lavra da Doutora Miracele de Souza Borges, Assessora Chefe de Administração, em exercício. A seguir, Sua Excelência, e Senhor Presidente, acatando selicitação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando de Oliveira Conde, Presidente do Tribunal de Justiça desta Unidade, deu conhecimento a seus Pares da Ata de Instalação do Tribunal Regional Eleitoral, que, ouvidos, se manifestaram pelo encaminhamento do expediente ao Tribunal Superior Eleitoral. Em mesa, para julgamento, o Processo nº 006/75-Classe D; Requerente: Raimundo Hermínio de Melo; Assunto: Registro do Diretório Municipal e Comissão Executiva de Movimento Democrático Brasileiro, de Cruzeiro do Sul; Relator: O Excelentíssimo Senhor Doutor Ilmar Nascimento Galvão. Ouvido, o Plenário decidiu, à unanimidade de votos, deferir e registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de M.D.B., de Cruzeiro do Sul. Ainda para julgado, o Processo nº 002/75-Classe C; Requerente: Juíza Maria Eliza Muniz Chamberlain; Assunto: Apuração de falta administrativa ocorrida na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal e providências em relação à possível prática



Notícia sobre o Tribunal (Jornal "A Juriti", edição n. 147, páginas 19/20, Natal - RN, em 1976)

A JURITI Pág. 19

## O Ministro THOMPSON FLORES e o TRE do ACRE

Donatilla DANTAS



O Ministro CARLOS THOMPSON FLORES que, entre outros feitos, presidiu as eleições federais e estaduais ( Senador, deputado federal e deputado estadual ), de 15 de novembro de 1974 e efetivou o PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS NA JUSTIÇA ELEITORAL, tendo direito, ainda, a um ano de mandato, no TSE, espontaneamente, passou a Presidência do mesmo, no dia 12 de novembro de 1975, ao Ministro XAVIER DE ALBUQUERQUE, cabendo a Vice-Presidência ao Ministro RODRIGUES

ALCKMIN. Mas, antes disso ele implantou o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, aspiração antiga do povo acreano.

A Constituição Federal, estabelece que haverá um Tribunal Regional Eleitoral, em cada Estado. Pela Lei nº 4.070, de 15-6-62, D.O. de 22-6-62, o antigo Território do Acre foi elevado à categoria de Estado. De lá para cá, inúmeros pedidos, para a criação do, TRE do Acre, foram feitos, sem que tal reivindicação fosse atendida, continuando os serviços e-

# Notícia sobre o Tribunal (Jornal "A Juriti", edição n. 147, páginas 19/20, Natal - RN, em 1976) - Continuação

20

leitorais do aludido Estado sob a jurisdição do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

Ultimamente, outros pedidos foram feitos. Em outubro de 1974, o desembargador MILTON SEBASTIÃO BARBOSA, Presidente do Tribunal de Justiça do DF, encaminhou ao TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, exposição do Dr. FRANCISCO WANDERLEY DANTAS, Governador do Estado do Acre, em que sugeria a criação da JUSTIÇA ELEITORAL daquele Estado. Ainda, em outubro do mesmo ano, o Desembargador JORGE ARAKEN FARIA DA SILVA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, formulara idêntica pedido ao TSE.

Em maio de 1975, Relator Ministro PEÇANHA MARTINS, o Ministro CARLOS THOMPSON FLORES, Presidente do TSE baixou a Resolução nº 9.859 dispondo a respeito das INSTRUÇÕES sobre a instalação do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre.

Finalmente, no dia 11 de agosto de 1975, o povo acreano alcançou a sua grande conquista. Em Sessão Solene, foi instalado o TRE do ACRE, com a presença do Professor GERALDO GURGEL DE MESQUITA, Governador do Estado, Deputado EDSON SIMÕES CADAZO, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, e os Vereadores LUIZ LESSA LIMA e JOSÉ SALEH MOREHB, respectivamente, líderes das bancadas do MDB e da ARENA, na Câmara Municipal de PORTO VELHO, Território de RONDONIA.

É a seguinte a COMPOSIÇÃO do Tribunal Regional Eleitoral do Acre:

- 1 — Desembargador CARLOS ALVES CRAVO, Presidente;
  - 2 — Desembargador LOURIVAL MARQUES DE OLIVEIRA, Vice-Presidente;
  - 3 — Desembargador FERNANDO DE OLIVEIRA CONDE, Corregedor Eleitoral;
  - 4 — ALVARO DE BRITO VIANA, Juiz de Direito; (Dr.)
  - 5 — Dr. ILMAR NASCIMENTO GALVÃO, Juiz Federal;
  - 6 — JERSEY NAZARENO DE BRITO NUNES, Procurador da República Substituto, no Estado do Acre.
- 4 — A Sessão de Instalação foi secretariada por CECÍLIA MAIA PINTO.

## TÃO FAMOSA É A RUA DOUTOR FLORES

Para a sensibilidade morigrina do meu bondoso, justo, renovador e Prezado Chefe Eminentíssimo-Ministro-Presidente CARLOS THOMPSON FLORES (tio do maior teatrólogo gaúcho da Era Contemporânea, dotado de talento superior, Poeta GLAUCO FLORES DE SA BRITO, Patrono da Biblioteca Pública Municipal da Gleba do Tanino e das acácias coloridas e mais conterrâneo do Primeiro Cardeal do Rio Grande do Sul, Dom VICENTE SCHERER) que nasceu na famosa Rua DOUTOR FLORES, em homenagem ao seu Ilustre avô, Dr. CARLOS THOMPSON FLORES, Primeiro Juiz de Direito da Comarca de Montenegro (1874) e Desembargador-Presidente do Tribunal de Justiça da terra do Excelso Governante, Dr. JULIO PRATES DE CASTILHOS, com as saudades dos funcionários do TSE, por motivo da sua despedida da Presidência do TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, onde trabalho desde 1945 e onde pude observar, de perto, a sua primorosa atuação de Magistrado por vocação, por formação e por tradição. Estão aqui, também, os nossos parabéns pela Implantação do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ACRE, pela efetivação da REFORMA ADMINISTRATIVA da STSE, pela inauguração de vários prédios próprios na JUSTIÇA ELEITORAL e outros feitos que enobreceram a sua Edificante Administração.

DONATILIA DANTAS

A Rua Doutor Flores é tão Primavera!!  
Belo panorama de Montenegro florida,  
à beira do Caf, um pedacinho do Brasil!  
Que rua, panorâmica, linda e colorida!

Na Rua Doutor Flores nasceu um cantor, artista,  
GLAUCO FLORES DE SA BRITO, poeta afamado,  
teatrólogo que, também, foi bom jornalista;  
no Paraná foi ídolo, e, em Montenegro, é amado!

Na Rua Doutor Flores nasceu um Grande Jurista,  
CARLOS THOMPSON FLORES, meu Ilustre Presidente,  
neto do Juiz-Desembargador-Beletrista,  
que, no Tribunal de Justiça, foi Presidente!

CARLOS THOMPSON FLORES, nome de tradição  
na terra do RIO DAS FRUTAS - TERRA IBIA  
onde canta o QUERO-QUERO, sonora canção,  
e as acácias espalham um bom cheiro, no ar!

Perto da Rua Doutor Flores, em Montenegro,  
está a Igreja de SÃO JOÃO, ali, tradicional;  
mais adiante, encontramos o monte bem negro!  
MONTENEGRO: terra dos montes, Pirâmida!!

Lá, em Montenegro, eu vi o monte de São João,  
no querido berço de um Primeiro Cardeal.  
Dom VICENTE SCHERER, Nobre da Religião,  
que mereceu um mármore, em frente à Catedral!

RUINAS INDIGENAS, ali, fazem História,  
mas as frutas cítricas ajudam na riqueza,  
aínda, os ALEMÃES e os FLORES formam a Glória  
do trabalho, da arte, da cultura e da beleza!

BRASILIA, A FLOR DO SÉCULO, em 12 de novembro de 1975  
(Do livro BUANARA FAZ RENDA, em preparação)

# Aumento do Número de Vereadores de Rondônia (Jornal "O Rio Branco", em 18/07/1976)

## TRE Aumenta Número de Vereadores de Rondônia

O Tribunal Regional Eleitoral do Acre e Rondônia, fixou em seis e quatorze o número de vereadores de Guajará-Mirim e Porto Velho. Guajará-Mirim possuía anteriormente cinco vereadores e Porto Velho nove, podendo assim cada partido lançar 18 e 42 candidatos, respectivamente, nas próximas eleições, considerando-se que recente lei federal permita um número de até três candidatos por vaga.

### EXPECTATIVA DE AUMENTO

Segundo a imprensa portovelhense, nos setores políticos existe a suposição de que poderá ser aumentado o número de cadeiras na Câmara de Vereadores para quinze, pois no dia 6 de agosto, quando termina o prazo para o alistamento eleitoral, o total de eleitores do município-capital ultrapassará quarenta mil eleitores.

Fixação do Número de Vereadores para as Câmaras Municipais (Jornal "O Rio Branco", em 04/08/1976)

# TRE Fixa Sete Vereadores Para as Câmaras

O Tribunal Regional Eleitoral estabeleceu ontem na sessão ordinária que tanto os municípios de Cruzeiro do Sul, Tarauacá, Feijó, Sena Madureira, Brasiléa, Xapuri, como Mâncio Lima, Senador Guimarães Santos, Manoel Urbano, Plácido de Castro e Assis Brasil, terão apenas sete vereadores, como anteriormente. Não houve coeficiente eleitoral para o aumento das cadeiras, permanecendo assim o número anterior, disse o presidente em exercício do TRE, desembargador Lourival Marques de Oliveira.

## MAIS UM DEPUTADO

Em 1978 o Acre terá mais um deputado federal, afirmou o presidente do TRE, quando o eleitorado acreano, hoje em torno de 55 mil ascenderá a 100 mil. A lei estabelece que para o aumento de vereadores deveria existir no interior 15

mil, mas o município de maior eleitorado depois da capital é Cruzeiro do Sul, com 10 mil.

## HOMENAGENS DO TRE

Na sessão de ontem, às 9 horas, o TRE homenageou o ex-governador Francisco Wanderley Dantas e o deputado Alberto Zaire.

Afirmou o desembargador Lourival Marques que o tributo a Wanderley Dantas devia-se à sua persistência para a instalação do TRE no Estado, medida que se revelou benéfica para o Acre e Rondônia, hoje desligados da dependência de Brasília, para onde os problemas eleitorais eram levados.

A homenagem ao líder do MDB, deputado Alberto Zaire, derivou de sua atuação atuante no Legislativo, por ser ex-serventário da Justiça e um defensor intransigente do desenvolvimento acreano.

# Designação de Juizes Eleitorais

(Jornal "O Rio Branco", em 06/11/1976)

## TRE designa os juizes eleitorais para o pleito de 15 de novembro

O Tribunal Regional Eleitoral, em reunião na quinta-feira, designou os juizes das sete zonas eleitorais do Estado que atuarão no pleito de 15 de novembro. São eles:

1a. Zona, Rio Branco; Nielse Gonçalves Mouta; 2a. Zona, Xupuri; Alvaro de Brito Viana; 3a. Zona, Sena Madureira; Ilmar Nascimento Galvão; 4a. Zona, Cruzeiro do Sul; Laurival Marques de Oliveira; 5a. Zona e 7ª Zonas: Tarauacá e Feljô, Romeu César Leite; 6a. Zona, Brasília; Evaldo Abreu.

### VERBA LIBERADA

O Tribunal Superior Eleitoral liberou Cr\$ 480 mil para que o TRE distribua essa verba

durante as eleições para o alimentação e transporte dos eleitores, no Estado do Acre e no Território Federal de Rondônia.

Rio Branco — Alimentação Cr\$ 25 mil; transporte Cr\$ 70 mil; total: Cr\$ 95 mil.

Cruzeiro do Sul — Alimentação Cr\$ 13 mil; transporte Cr\$ 30 mil; total: Cr\$ 43 mil.

Sena Madureira — Alimentação Cr\$ 12 mil; transporte Cr\$ 25 mil; total: Cr\$ 37 mil.

Tarauacá — Alimentação Cr\$ 10 mil; transporte Cr\$ 15 mil; total: Cr\$ 25 mil.

Feljô — Alimentação Cr\$ 10 mil; transporte Cr\$ 15 mil; total: Cr\$ 25 mil.

Xapuri — Alimentação Cr\$ 10 mil; transporte Cr\$ 15 mil; total: Cr\$ 25 mil.

Brasília — Alimentação Cr\$ 10 mil; transporte Cr\$ 15 mil; total: Cr\$ 25 mil.

NOVOS MUNICIPIOS DO ACRE  
Plácido de Castro — Alimentação Cr\$ 6 mil; transporte Cr\$ 10 mil; total Cr\$ 16 mil.

Guilomar Santos — Alimentação Cr\$ 6 mil; transporte Cr\$ 10 mil; total Cr\$ 16 mil.

Márcio Lima — Alimentação Cr\$ 6 mil; transporte Cr\$ 9 mil; total Cr\$ 15 mil.

Manoel Urbano — Alimentação Cr\$ 6 mil; transporte Cr\$ 9 mil; total Cr\$ 15 mil.

Assis Brasil — Alimentação Cr\$ 4 mil; transporte Cr\$ 6 mil; to-

tal Cr\$ 10 mil.

### TERRITORIO DE RONDONIA

Porto Velho — Alimentação Cr\$ 25 mil; transporte Cr\$ 70 mil; total Cr\$ 95 mil.

Guajará-Mirim — Alimentação Cr\$ 13 mil; transporte Cr\$ 25 mil; total Cr\$ 38 mil.

O Juiz da 1a. Zona Eleitoral em Rio Branco, Nielse Gonçalves Mouta, marcou para o dia 11, às 15h30min, no Palácio da Justiça, uma reunião com todos os presidentes das seções receptoras para debater assuntos relativos ao pleito de 15 de novembro e distribuir o material de votação encaminhado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

# Definição de Normas para as Eleições de 1976 (Jornal "O Rio Branco", em 12/11/1976)

## Juiz eleitoral relata as normas para a votação

O Juiz Nilse Gonçalves Mouta designado para os trabalhos da Zona Eleitoral (Rio Branco, Senador Cuiomard e Plácido de Castro), organizou resumidamente, orientação para os mesários, cujos itens são os seguintes:

As 7 horas do dia 15, o presidente da mesa e demais mesários deverão estar presentes nas seções para as quais foram designados e verificar se o material remetido pelo Juiz e a urna estão em ordem.

As 8 horas, depois de suprir qualquer deficiência, o Presidente da mesa receptora iniciará os trabalhos de votação. Nessa ocasião se o Presidente observar que algum mesário faltou, nomeará um dos eleitores da seção, tirando o nome da folha de votação para substituir o faltoso e o nome do eleitor nomeado. Vale ressaltar que o eleitor nomeado pelo Presidente — em tal circunstância — não pode recusar-se ao serviço eleitoral. Se alguém se recusar ao serviço eleitoral o presidente deve comunicar o fato ao Juiz Eleitoral para as providências legais.

Sinatura e em seguida lhe será entregue a cédula oficial devidamente rubricada pelo presidente e mesários sendo numerada de 1 a 5. O eleitor, então, vai à cabina e voto, regressando em seguida para colocar a cédula devidamente dobrada na urna. Nessa ocasião, o eleitor ao colocar a cédula na urna, deverá fazê-lo mostrando a parte rubricada à mesa e aos fiscais.

Colocada a cédula na urna, o presidente da mesa devolverá o título ao eleitor, depois de datá-lo e assiná-lo.

Se o eleitor receber a cédula estragada ou viciada, ou se ele mesmo por imprudência, ignorância, inutilizar, estragar ou assinalar erradamente poderá pedir outra cédula ao presidente da mesa.

### FINAL DA VOTAÇÃO

As 17 horas, o presidente fará entrega de senhas a todos os eleitores presentes e recolherá os seus títulos para serem admitidos a votar. Por exemplo: se às 17 horas ainda existir 50 pessoas para votar o presidente distribuirá 50 senhas e recolherá os títulos e tomará as seguintes providências:

a) vedará o fundo de introdução da cédula na urna com a tira de papel onde está escrito: mesa receptora eleitoral. Essa tira de papel deverá ser rubricada pelos mesários e fiscais presentes; b) separará os folhos de votação correspondente aos eleitores faltosos e no verso desses folhos o presidente escreverá "faltou" e autenticará com a sua assinatura; c) encerrará a folha de votação modelo 2, utilizada para os eleitores que votaram em separado; d) mandará lavar a ata conforme modelo e e) preencherá o formulário do recibo que recebeu do Juiz Eleitoral.

Após o encerramento dos trabalhos de votação o transporte da urna e demais papéis será providenciado pelo presidente da mesa, sendo conveniente que se faça acompanhar dos fiscais das partidas e mesários que quiserem acompanhá-lo até o local de entrega. O local de entrega é no Cesame. Ao encerrado de receber as urnas, deverão os presidentes das mesas entregar o ofício com o número de votantes.

# Resultado das Eleições Municipais de 1976

(Jornal "O Rio Branco", em 19/11/1976)

## Eleições findam em todo o Estado

Finalmente ontem encerraram-se em todo o Estado, com a última apuração da urna da 128ª seção de Rio Branco, as eleições municipais de 1976, para as Câmaras de Vereadores. A Arena venceu em oito municípios, incluindo quatro novos, enquanto o MDB ficou com quatro, dentre eles o da capital. O partido majoritário venceu em Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Feijó, Manoel Urbano, Assis Brasil, Brasília, Plácido de Castro e Xapuri. Ao MDB a capital, Sena Madureira, Senador Guiomard Santos e Tarauacá. Das 88 cadeiras a Arena conseguiu 49 e o MDB 39, com diferença de dez.

### APURAÇÃO TERMINOU ÀS 19 HORAS

A última urna apurada na capital, no prédio do Ceseme, foi às 19 horas, verificando-se a manifestação de correligionários nos aplausos e abraços aos candidatos vitoriosos, mormente do MDB, que ainda manifestou-se com foguetes e pequena passeata pela cidade, festejando a vitória eleitoral em Rio Branco.

Em Mâncio Lima a Arena ficou com 6 cadeiras contra 1 do MDB e em Assis Brasil a bancada arenista tem 5 vereadores e o MDB apenas dois. Em Rio Branco o MDB ficou com 6 e a Arena com 5. Nos demais municípios, onde os partidos venceram, a representatividade é de 4 a 3.

### RENOVAÇÃO NO MDB

A grande surpresa das urnas ficaram para os vereadores Adauto Teixeira de Paiva e Aldecino Ferraz, do MDB, derrotados nesta eleição, depois de cumprirem diversos mandatos. Adauto Paiva ontem à noite não escondia a revolta, ao declarar a uma emissora de rádio que "fôra traído, no meu partido existem muitos Judas Iscariotes".

Os novos vereadores do MDB são Adalberto Aragão Silva (1 635), Arlindo da Cunha (940) e João José Correia de Araújo (833), ficando na suplência Edivaldo Guedes (673), Adauto Paiva (632) e Sebastião Vidal (545). A mais votada pelo MDB foi a vereadora Iolanda Fleming, com 1 764 votos, seguida de Maria Pinho Paschoal, com 1 763.

Na Arena, a bancada continua com os mesmos políticos — Edgar Fontes (2 834), Altemir Passos (1 456) e Sebastião Lustosa (830) —, excetuando-se José Leite de Paula, impedido de concorrer por ter a candidatura impugnada pelo MDB, sob alegação que é irmão do vice-governador Omar Sabino. Os vereadores novos da Arena são Oneide Valente (709) e José Anibal Tinoco (807), enquanto os suplentes são Fátima de Sousa (692), Edmundo Pinto (667) e Pedro Paulo Coelho (509).

### OS VEREADORES ELEITOS

#### Os vereadores eleitos do MDB:

Iolanda Fleming .....	1 764
Maria Pinho Paschoal .....	1 763
Adalberto Aragão .....	1 635
Omar Marques .....	1 146
Arlindo Cunha .....	940
João José Araújo .....	833

#### Suplentes do MDB

Edivaldo Guedes .....	673
Adauto Paiva .....	632
Sebastião Vidal .....	545

#### ARENA E SEUS VEREADORES

Edgar Fontes .....	2 834
Altemir Passos .....	1 456
Sebastião Lustosa .....	830
José Anibal Tinoco .....	807
Oneide Valente .....	709

#### Suplentes da Arena

Fátima Ferreira .....	682
Edmundo Pinto .....	667
Pedro Paulo Coelho .....	509

# Posse de Novos Juizes

(Jornal "O Rio Branco", em 23/09/1978)

## TRE EMPOSSA NOVOS JUIZES

Ontem, em solenidade inserida na própria sessão do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, presidida pelo desembargador presidente, dr. Lourival Marques de Oliveira e presentes os juizes membros, Jorge Arraon Farias da Silva (vice-presidente), Ilmar Nascimento Galvão (juiz federal), Nelsen Mouta, Alvaro Brio Viana e o procurador regional eleitoral, Edmar Monteiro, foram empossados os juizes classistas, na ordem de juristas, Jersey Pacheco Nunes e Milton de Lima Furtado.

Com a posse de Jersey Pacheco e Milton Furtado, fica o TRE, que tem jurisdicção sobre o Acre e Rondônia fica completo, possibilitando assim, para suas sessões, o quorum necessário a um bom e eficiente funcionamento da máquina eleitoral, ao lado de uma maior celebridade no exame dos processos e matérias sob a apreciação e julgamento do Tribunal.

Além de inúmeros amigos e autoridades que foram prestigiar a posse dos novos juizes, estavam presentes ao ato os advogados Odacir Soares Rodrigues e Luiz Malheiros Tourinho, da OAB — Seccção de Rondônia. Odacir, que é além de advogado militante no forum de Porto Velho é candidato a deputado federal pela legenda da Aliança Renovadora Nacional, representou a OAB na posse e em nome desta usou da palavra.

Ao falar, o advogado e político Odacir Soares Rodrigues fez comentários sobre a importância da participação dos empossados no

TRE, por ato de confiança do Tribunal de Justiça do Acre, referendado pelo presidente da República, com a nomeação. Enfatizou Odacir o importante trabalho desenvolvido pelo TRE na região rondoniana, levando informações valiosas em seu pronunciamento e dizendo do êxito e da participação do trabalho do TRE no crescimento eleitoral que elevou o eleitorado rondoniano de 45 mil para 103 mil eleitores no próximo pleito.

As palavras do presidente do Tribunal Eleitoral, dr. Lourival Marques de Oliveira foram de realce dos nomes dos recém empossados novos juizes e, ao final congratulou-se com a escolha, do seu conceito, feliz e oportuna. Jersey Pacheco Nunes e Milton de Lima Furtado, ao final da solenidade, foram cumprimentados pelos presentes, inclusive pelo advogado Jersey de Brito Nunes, genito de Jersey Pacheco e uma das culturas jurídicas de nosso Estado.

## TRE/AC Diploma Eleitos de Rondônia

(Jornal "O Rio Branco", em 27/12/1978)

# TRE diploma amanhã eleitos de Rondônia

O Tribunal Regional Eleitoral do Acre marcou para amanhã, às 9 horas, a diplomação dos candidatos eleitos pelo Território Federal de Rondônia à Câmara dos Deputados, Jerônimo Santana (MDB) e Isaac Newton (Arena), e os respectivos suplentes.

O TRE terá hoje uma sessão ordinária para confirmar a solenidade, prevista para realizar-se no Tribunal de Justiça do Estado e enviar comunicado ao juiz eleitoral de Porto Velho, José Clemenceau Pedrosa sobre a decisão, solicitando-lhe participação aos candidatos eleitos quanto à diplomação.

Em Rondônia votaram 74 928 eleitores, sendo o mais votado o emedebista Jerônimo Santana, do MDB, com 26 781, de um total de 35 674 votos dados ao seu partido. Isaac Newton, da Arena, foi o segundo mais votado com 14 551 votos, vindo no terceiro lugar Odacir Soares da Arena 1, com 13 075 dos 29 129 votos que couberam à Arena.

Durante dez dias o TRE do Acre julgou 57 recursos: 43 impetrados

pelo candidato Odacir Soares contra o candidato eleito Isaac Newton, da Arena 2 e apoiado pelo governador Humberto Guedes. Os demais 14 recursos foram interpostos "ex-officio" pelo juiz presidente da Segunda Zona Eleitoral de Porto Velho, José Clemenceau Pedrosa.

### ANULAÇÃO DE SENA MADUREIRA

Ontem circulou boato em Rio Branco de que o TSE haveria aceitado despacho do TRE do Acre propondo anulação das eleições de Sena Madureira e marcado janeiro para novas eleições. O vice-presidente do Tribunal, Jorge Araken Faria da Silva, esclareceu nada saber. Disse que o MDB entrou com recurso ordinário propondo a anulação das eleições de Sena Madureira e no TRE encaminhou para o Tribunal Superior Eleitoral decidir.

Afirmou Araken ter dúvidas quanto a uma decisão tão rápida porque o TSE está em recesso de um mês e o processo foi despachado na última sexta-feira para Brasília.

# Posse da 1ª Composição do TRE/AC



Posse do Desembargador Carlos Alves Cravo  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 1975



Posse do Des. Lourival Marques de Oliveira  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 1975



Posse do Dr. Ilmar Nascimento Galvão  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 1975



Posse do Dr. Nielse Gonçalves Mouta  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 1975



Primeira votação para Presidente do TRE/AC  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 1975



Posse do Dr. Álvaro de Brito Vianna  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 1975





## Parte III

### Criação de Cargos da Secretaria do TRE/AC



# Lei que criou os primeiros cargos da Secretaria do TRE/AC

**E**m agosto de 1978, o Tribunal Regional Eleitoral do Acre promoveu o primeiro concurso público para contratação de pessoal efetivo.

A Lei de n. 6.527, de 2 de maio de 1978, criou o quadro permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, composta dos seguintes grupos: o de direção e assessoramento superiores (diretor); de atividades de apoio judiciário (três técnicos, dois auxiliares e três atendentes judiciários); serviços auxiliares (três agentes administrativos, dois datilógrafos); outras atividades de nível superior (um contador e um auditor); serviços de transporte oficial e portaria (dois motoristas e dois agentes de portaria).

Ao longo de três décadas, o efetivo de servidores avançou com a realização de outros quatro concursos públicos - 1990, 1995, 1999, e 2003. Este último concurso, que teve como finalidade originária o preenchimento de oito vagas no âmbito do Tribunal, com o advento da Lei 10.842/2004, assegurou o preenchimento de cargos efetivos nos 10 Cartórios Eleitorais do Estado. Referida Lei criou os cargos da categoria analista e técnico judiciário destinados aos cartórios.

O Tribunal Superior Eleitoral pretende criar mais 2.106 cargos efetivos e 1.960 de confiança nos quadros da Justiça Eleitoral em todo o país. Projeto de lei prevendo a criação dos mesmos tramita no Legislativo desde dezembro de 2004.



Servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Fonte: arquivo do TRE/AC - 1989

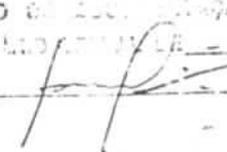
Presidente da República Ernesto Geisel sancionou o  
Projeto de Lei que criou o Quadro Permanente do TRE/AC

to de Santos  
Com  
24/5/78  
28/5/78



MENSAGEM Nº 149

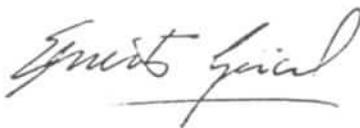
FR - SERVIÇO DE REGISTRO  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL - 4 MAI 1978



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que acabo de sancionar o projeto de lei que "cria o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre, e dá outras providências". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 6.527, de 2 de maio de 1978.

Brasília, em 02 de maio de 1978.



**Observações:**

- 1) Em cada coluna está incluído o tempo constante da anterior;
- 2) O prazo para reclamação prescreve dentro de 120 dias após a publicação no "Diário da Justiça" em obediência ao que dispõe o § 1.º do art. 46, do Decreto nº 32.015, de 29 de dezembro de 1952.

Brasília, DF., 28 de abril de 1978. — *Maria Conceição Alves Coutinho*, Técnico Judiciário — "A".

**VISTO:**

*Arlindo Ferreira Pinto*  
Diretor Subsec. Pessoal

- (\*) Efetivo no Cargo de Diretor de Divisão  
(\*\*) Efetivo no Cargo de Auditor Fiscal  
(\*\*\*) Efetivo no Cargo de Diretor de Serviço

(Publicado no D. J. de 9/5/78)

**LEI COMPLEMENTAR Nº 33, DE 16 DE MAIO DE 1978**

*Dispõe sobre a renovação de eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, nos municípios criados nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 32, de 26 de dezembro de 1977, e dá outras providências.*

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Nos municípios criados com fundamento no disposto no artigo 2º da Lei Complementar nº 32, de 26 de dezembro de 1977, renovar-se-ão as eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei Complementar.

Art. 2º Os candidatos eleitos na renovação das eleições a que se refere o artigo anterior tomarão posse dentro de 30 (trinta) dias, a partir do ato de sua diplomação, findando seus mandatos juntamente com os dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores eleitos na mesma data em que se realizaram as eleições renovadas.

Art. 3º Os Tribunais Regionais Eleitorais adotarão as providências necessárias à execução desta Lei Complementar, fixando, inclusive, a data das eleições e a da posse dos eleitos.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 16 de maio de 1978; 157º da Independência e 90º da República.

ERNESTO GEISEL

*Armando Falcão*

(Publicada no D.O. de 17-5-78).

**LEI Nº 6.527, DE 2 DE MAIO DE 1978**

*Cria o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre, e dá outras providências.*

O Presidente da República  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre, constituído dos cargos constantes do Anexo à presente Lei.

Art. 2º Aplicam-se ao Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre os arts. 5º, 6º, 8º e 9º da Lei nº 6.081, de 10 de julho de 1974.

Art. 3º As funções integrantes do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, necessárias aos serviços do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre, serão criadas na forma do art. 5º da Lei Complementar nº 10, de 6 de maio de 1971, adotados os princípios de classificação e níveis de valores vigentes no Poder Executivo e dentro dos limites das dotações orçamentárias.

Parágrafo único. O disposto no *caput* dos arts. 7º e 18 da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, se aplica ao grupo de que trata este artigo.

Art. 4º O disposto nos arts. 3º, 5º e 18, *caput*, da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, se aplica aos grupos de cargos efetivos do Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre.

Art. 5º Aplica-se aos servidores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre, no que couber, o Decreto-lei nº 1.461, de 23 de abril de 1976, com as alterações processadas pelo Decreto-lei nº 1.549, de 20 de abril de 1977.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.  
Brasília, em 02 de maio de 1978; 157º da Independência e 90º da República.

ERNESTO GEISEL  
*Armando Falcão*

# Publicação da Lei n. 6.527/1978 (Anexo)

Maio de 1978

BOLETIM ELEITORAL Nº 322

279

ANEXO A LEI Nº 6.527, DE 2 DE MAIO DE 1978  
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ACRE  
 Quadro Permanente

GRUPO-DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES

Número de Cargos	Denominação	Código
1	Diretor .....	TRE-DAS-101.1
1		

GRUPO-ATIVIDADES DE APOIO JUDICIÁRIO

Número de Cargos	Categoria Funcional e Classe	Código
1	Técnico Judiciário, C .....	TRE-AJ-021.5
2	Técnico Judiciário, B .....	TRE-AJ-021.7
2	Técnico Judiciário, A .....	TRE-AJ-021.6
5		
1	Auxiliar Judiciário, B .....	TRE-AJ-023.5
2	Auxiliar Judiciário, A .....	TRE-AJ-023.4
3		
1	Atendente Judiciário, C .....	TRE-AJ-024.3
1	Atendente Judiciário, B .....	TRE-AJ-024.2
1	Atendente Judiciário, A .....	TRE-AJ-024.1
3		

CAIO — BEC 272 a 283 — 35 cc

GRUPO-SERVIÇOS AUXILIARES

Número de Cargos	Categoria Funcional e Classe	Código
1	Agente Administrativo, C .....	TRE-SA-801.4
2	Agente Administrativo, B .....	TRE-SA-801.3
3	Agente Administrativo, A .....	TRE-SA-801.2
6		
3	Datilógrafo, B .....	TRE-SA-802.2
3	Datilógrafo, A .....	TRE-SA-802.1
6		

GRUPO-OUTRAS ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR

Número de Cargos	Categoria Funcional e Classe	Código
1	Contador, A .....	TRE-NS-924.4
1		
1	Auditor, A .....	TRE-NS-934.4
1		

GRUPO-SERVIÇOS DE TRANS PORTE OFICIAL E PORTARIA

Número de Cargos	Categoria Funcional e Classe	Código
1	Motorista Oficial, B .....	TRE-TP-1201.5
2	Motorista Oficial, A .....	TRE-TP-1201.3
3		
1	Agente de Portaria, B .....	TRE-TP-1202.2
1	Agente de Portaria, A .....	TRE-TP-1202.3
2		

(Publicada no D.O. de 4-5-78).

**LEI Nº 6.534 — DE 26 DE MAIO DE 1978**

*Dispõe sobre a escolha e o registro, pelos Partidos Políticos, de candidatos às eleições de 1978, para Governadores e Vice-Governadores, Senadores e Deputados Federais e Estaduais, e dá outras providências.*

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para serem votados nas Convenções Partidárias Regionais os candidatos devem ser indicados por, no mínimo, 10% (dez por cento) dos convencionais, ou pela Comissão Executiva Regional.

§ 1º A faculdade atribuída à Comissão Executiva neste artigo se estende à apresentação de sublegendas para candidatos a Senador e Suplentes às eleições de 15 de novembro.

§ 2º Nenhum convencional ou candidato poderá subscrever ou concorrer em mais de uma chapa, ficando anuladas as assinaturas em dobro.

§ 3º As chapas são apresentadas perante a Comissão Executiva Regional pelo menos 48 (quarenta e oito) horas antes do início da Convenção.

Art. 2º Na hipótese de desligamento, renúncia ou morte de Delegado à Convenção Regional, e não havendo suplente, a substituição far-se-á pela Comissão Executiva Regional.

Art. 3º Na Convenção destinada à escolha dos candidatos às eleições de 1º de setembro serão submetidos aos convencionais os candidatos a Governador, a Vice-Governador e a Senador e seus Suplentes de que trata o Decreto-lei nº 1.543, de 14 de abril de 1977.

§ 1º Na Convenção para a escolha dos candidatos às eleições de 15 de novembro, que será realizada até 31 de agosto, serão submetidos aos convencionais os candidatos a Senador e Suplentes de que trata o Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977, a Deputado Federal e a Deputado Estadual.

§ 2º Se a escolha dos candidatos mencionados neste artigo realizar-se em Convenção única, deverão ser votados em escrutínios distintos os candidatos às eleições de 1º de setembro e os candidatos às eleições de 15 de novembro e os candidatos às eleições de 15 de novembro.

§ 3º Se apenas a Comissão Executiva Regional apresentar candidatos às duas eleições, as chapas poderão ser votadas em conjunto pela Convenção.

§ 4º No caso de ocorrer a hipótese do parágrafo anterior, e havendo sublegendas para o Senado, estas constarão de chapa própria e sua votação obedecerá as normas do art. 5º do Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977.

§ 5º Quando o Partido apresentar um só candidato a Senador para o preenchimento da vaga de que trata o Decreto-lei nº 1.543, de 14 de abril de 1977, o primeiro e o segundo suplentes serão escolhidos em escrutínio separado, cabendo o primeiro lugar na chapa àquele que obtiver maior votação.

§ 6º Se a chapa que obtiver maioria não indicar candidatos para todas as vagas a preencher, para estas concorrerão, proporcionalmente, as demais chapas que obtiverem, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos votos dos convencionais, escolhendo-os na ordem de votação nas mesmas.

Art. 4º Nas Convenções para escolha de candidatos, presente a maioria absoluta de seus membros, as deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Art. 5º O artigo 83 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 83. Na eleição direta para o Senado Federal, para Prefeito e Vice-Prefeito, adotar-se-á o princípio majoritário."

Parágrafo único — Nas eleições para a Câmara dos Deputados nos Territórios Federais, excetuado o de Fernando de Noronha, aplicar-se-ão os incisos I e II e § 1º do art. 109 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral).

Art. 6º Nas eleições diretas para o Senado Federal, sendo instituídas sublegendas e, se concorrerem 3 (três) candidatos a Senador, apenas estes serão indicados à Convenção, observado quanto aos suplentes o que estabelece o artigo 6º do Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977.

§ 1º Se forem 2 (dois) os candidatos a Senador, os instituidores das sublegendas, pela maioria absoluta de seus membros, indicarão os respectivos suplentes; nesse caso o primeiro suplente será o candidato a Senador não eleito e o segundo suplente o que houver sido registrado com o Senador eleito.

§ 2º Não sendo instituídas sublegendas, os candidatos a suplente serão escolhidos na forma prevista no artigo 1º do citado Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977, podendo ser indicados pela Comissão Executiva Regional ou por grupos de, pelo menos, 10% (dez por cento) dos convencionais.

Art. 7º Nas eleições para a Câmara dos Deputados e para as Assembléias Legislativas, cada Partido poderá registrar candidatos em número que não exceda ao dobro das vagas a preencher, considerados candidatos natos dos Partidos pelos quais se elegeram os atuais Deputados Federais e Estaduais.

§ 1º O sorteio dos números com que deverão concorrer os candidatos às eleições realizadas pelo sistema proporcional far-se-á na mesma Convenção em que forem escolhidos e será procedido perante os interessados.

# Nomeação de Diretor



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ACRE

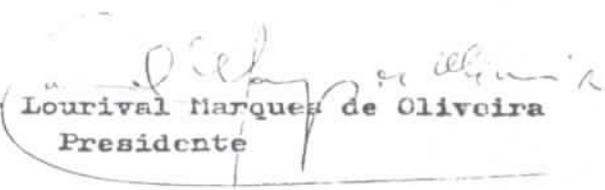
A T O Nº 001, DE 11 DE MAIO DE 1.978

O Desembargador LOURIVAL MARQUES DE OLIVEIRA, Presidente do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item XX, do Regimento Interno,

R E S O L V E nomear, de acordo com a Lei nº 6.527, de 02 de maio de 1.978, a Bacharola -CLYCIA MÉLO DE SOUZA-, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, Código TRE-DAS-101.1, do quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-Ac, 11 de maio de 1.978

Desembargador   
Lourival Marques de Oliveira  
Presidente

Publicado no Diário Oficial do Acre do dia 17.05.1978, de Nº 2 410.

Maio de 1978

DIARIO

FAZ SABER, de ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão julgados na Sessão do Tribunal de Justiça a ser realizada no dia 24 de maio de 1978, ou nas subsequentes, os seguintes feitos:

#### CONFLITO NEGATIVO DE JURISDIÇÃO Nº 05 de Brasília

Suscitante: O MM. Juiz de Direito da Comarca de Brasília.

Suscitado: O MM. Juiz Federal da 1ª. Região-Sessão Judiciária do Estado do Acre

Relator: Des. Jäder Barros Eiras

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Rosa Maria Carloca de Aguiar, datilografai. E eu, Paulo Felipe Barbosa, Diretor Geral, subscrevo.

#### EDITAL COM ANÚNCIO DE JULGAMENTO

(Art. 552, § 1º, do C.P.C. e art. 54, § 4º, do Regulamento Interno)

O Bacharel PAULO FELIPE BARBOSA, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, de ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão julgados na Sessão do Tribunal de Justiça a ser realizada no dia 24 de maio de 1978, ou nas subsequentes, os seguintes feitos:

#### RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 46

Recorrente: O Juízo de Direito da Comarca de Sena Madureira (ex officio)

Recorrido: Antonio Olímpio de Almeida

Advogado: Antônio Rodrigues Barbosa

Relator: O Desembargador Jäder Barros Eiras

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Paulo Felipe Barbosa, Diretor-Geral de Secretaria, datilografai, subscrevo, dato e assino.

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ACRE

##### ATO Nº 001, DE 11 DE MAIO DE 1978

O Desembargador Lourival Marques de Oliveira, Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item XX, do Regulamento Interno,

RESOLVE, nomear, de acordo com a Lei nº... 527 de 02 de maio de 1978, a Bacharela — Cleveia Melo de Souza, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, Código TRE-DAS-101.1, do Qua-

OFICIAL

Quarta-feira, 17 — 3

dro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-Ac, 11 de maio de 1978.

Desembargador Lourival Marques de Oliveira  
Presidente

#### RESOLUÇÃO Nº 62, DE 07 DE MARÇO DE 1978

Vistos, etc.

RESOLVE os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre, por unanimidade de vozes, aprovar a prestação de contas da execução orçamentária e financeira do exercício de 1977 e determinar o seu encaminhamento ao Exceclso Tribunal Superior Eleitoral.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.

Rio Branco, 07 de março de 1978.

Des. Lourival Marques de Oliveira  
Presidente

Des. Jorge Araken Faria da Silva

Dr. Alvaro de Brito Vianna

Dr. Nielse Gonçalves Mouta

Dr. Imar Nascimento Galvão

Fui presente:

Dr. Edmar de Azevedo Monteiro

Procurador Regional Eleitoral

#### RESOLUÇÃO Nº 63, DE 09 DE MARÇO DE 1978

Feito: Processo nº 009/78 — Classe "F"

Requerente: Edil Manoel Martins de Souza

Câmara Municipal de Senador Guimard

Relator: Doutor Nielse Gonçalves Mouta

Vistos, etc.

RESOLVE os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre, por unanimidade de Votos, deferir o pedido de instalação de Cartório Eleitoral no Município de Senador Guimard, visto que o mesmo é parte integrante da 1ª Zona, em Rio Branco-Estado do Acre.

Rio Branco-Ac, 09 de março de 1978.

Des. Lourival Marques de Oliveira  
Presidente

Des. Jorge Araken Faria da Silva

Dr. Alvaro de Brito Vianna

Dr. Nielse Gonçalves Mouta

Relator

Dr. Imar Nascimento Galvão

Fui Presente:

Dr. Edmar de Azevedo Monteiro

Procurador Regional Eleitoral

Nota de Esclarecimento Relacionada ao Primeiro  
Concurso Público (Jornal "O Rio Branco", em 28/06/1978)



**Tribunal Regional Eleitoral do Estado  
do Acre**

**NOTA DE ESCLARECIMENTO**

A BANCA EXAMINADORA comunica aos interessados a seguinte retificação no Edital publicado no Diário Oficial de 19 de junho andante, referente ao concurso de AUXILIAR JUDICIÁRIO:

Onde se lê Auxiliar Judiciário (área de taquigrafia), leia-se: Auxiliar Judiciário (área de taquigrafia ou datilografia).

Comunica-se, ainda, que devido à presente retificação, o prazo de dez (10) dias para inscrição ao concurso de Auxiliar Judiciário será contado a partir desta data.

Rio Branco, 28 de junho de 1978.

**Des. Lourival Marques de Oliveira**  
Presidente

# Estrutura Organizacional da Secretaria do TRE/AC



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ACRE

## ATO REGIMENTAL Nº 001

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ACRE, nos termos dos artigos 115, II, da Constituição Federal, 30, II, do Código Eleitoral e 21, III, da Lei Complementar nº 035, de 14 de março de 1979,

## R E S O L V E

Art. 1º. A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre terá a seguinte estrutura organizacional:

### I - DIRETORIA

- . Assessoria
- . Auditoria

### II - SERVIÇO JUDICIÁRIO

### III - SERVIÇO ADMINISTRATIVO

- . Seção de Pessoal
- . Seção de Orçamento e Finanças
- . Seção de Material e Patrimônio
- . Almoarifado

### IV - SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E LEGISLAÇÃO

### V - SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. O Tribunal definirá, através de

# Estrutura Organizacional da Secretaria do TRE/AC - Continuação



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ACRE

.2

Resolução, as atribuições dos órgãos a que se refere o artigo primeiro e bem assim dos dirigentes e demais servidores.

Art. 3º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

Rio Branco-Acre, 22 de maio de 1979

*Jorge Lacerda*  
Desembargador JORGE ARAKEN FARIA DA SILVA  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, no exercício da Presidência

*Alvaro de Brito Vianna*  
Dr. ALVARO DE BRITO VIANNA

*Ilmar Nascimento Galvão*  
Dr. ILMAR NASCIMENTO GALVÃO - Relator

*Milton de Lima Furtado*  
Dr. MILTON DE LIMA FURTADO

*Jersey Pacheco Nunes*  
Dr. JERSEY PACHECO NUNES

Fui presente:

*Edmar de Azevedo Monteiro*  
Dr. EDMAR DE AZEVEDO MONTEIRO,  
Procurador Regional Eleitoral

# Funções Comissionadas



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ACRE

ATO REGIMENTAL Nº 002

Dispõe sobre a estrutura do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre e dá outras providências.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ACRE, nos termos do artigo 30, II, do Código Eleitoral, e tendo em vista o disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 10, de 6 de maio de 1971, no artigo 19, da Lei nº 6 082, de 10 de julho de 1974, no artigo 3º, da Lei nº 6 527, de 2 de maio de 1978, no artigo 21, da Resolução nº 9-649, de 3 de setembro de 1974, do Tribunal Superior Eleitoral,

R E S O L V E

Art. 1º. O Grupo DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre, designado pelo Código TRE-DAI-110, compreende as seguintes funções de direção de órgãos intermediários da Secretaria, de assistência a órgãos judiciários e a dirigentes de órgãos de Direção Superior integrantes do Grupo TRE-DAS-100, e bem assim de Chefes das Zonas Eleitorais:

DIREÇÃO

2	Chefe de Serviço	DAI-112.3
2	Chefe de Serviço	DAI-111.3
1	Chefe de Zona Eleitoral	DAI-111.3
3	Chefe de Seção	DAI-111.2
1	Encarregado de Almoxarifado	DAI-111.1

# Funções Comissionadas - Continuação



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ACRE

## ASSISTÊNCIA

1	Secretário do Presidente	DAI-112.3
1	Secretário do Corregedor	DAI-112.3
1	Secretário do Diretor	DAI-112.3

Art. 2º. O exercício das funções do Grupo a que se refere este ato é privativo dos funcionários do Quadro Permanente da Secretaria.

Não havendo servidor devidamente habilitado, poderá, em caráter excepcional, ser atribuído a funcionários de outro órgão, postos à disposição do Tribunal.

Art. 3º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

Rio Branco, 22 de maio de 1979

Desembargador JORGE ARAKEN FARIA DA SILVA  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, no exercício da Presidência.

Dr. ALVARO DE BRITO VIANNA

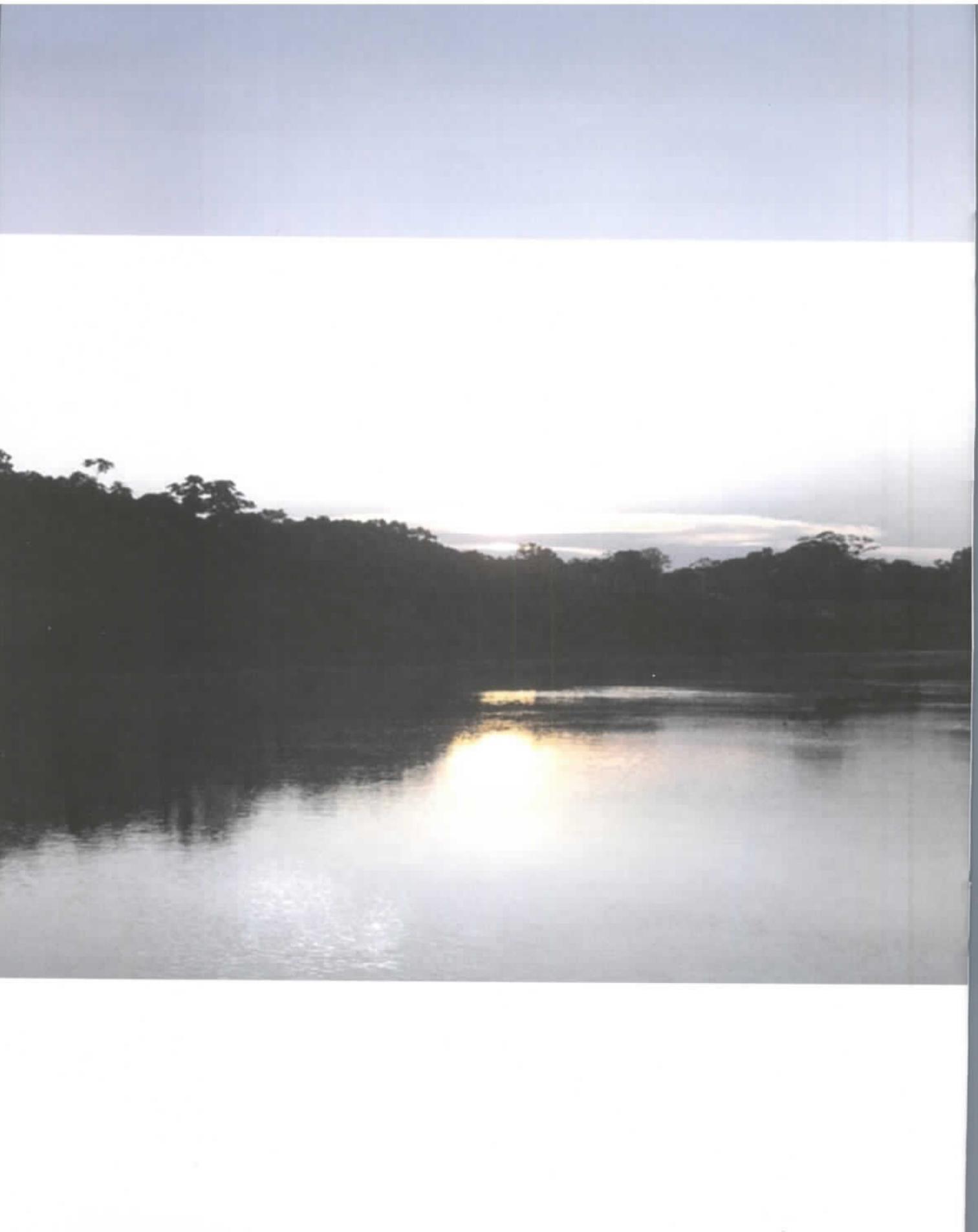
Dr. ILMAR MASCIMENTO GALVÃO - Relator

Dr. MILTON DE LIMA FURTADO

Dr. JERSEY PACHECO NUNES

Fui presente:

Dr. EDMAR DE AZEVEDO MONTEIRO,  
Procurador Regional Eleitoral



Parte IV

## Presidentes da Corte



# Galeria de Presidentes

Presidiram a Corte Eleitoral do Acre, desempenhando com dignidade, independência e verdadeiro espírito público o serviço jurisdicional eleitoral, os Desembargadores:



Des. Carlos Alves Cravo  
(11/08/1975 a 11/08/1977)



Des. Lourival Marques de Oliveira  
(11/08/1977 a 11/08/1979)



Des. Jorge Araken Faria da Silva  
(11/08/1979 a 11/08/1981)



Des. Jáder Barros Eiras  
(11/08/1981 a 11/08/1983)

## Galeria de Presidentes - Continuação



Des. Fernando de Oliveira Conde  
(11/08/1983 a 06/12/1984)



Des. Minervino Bezerra de Farias  
(07/12/1984 a 20/03/1985)



Desª. Eva Evangelista de Araújo Souza  
(21/03/1985 a 21/03/1987)  
(17/03/1994 a 17/03/1996)  
(11/03/2003 a 02/02/2005)

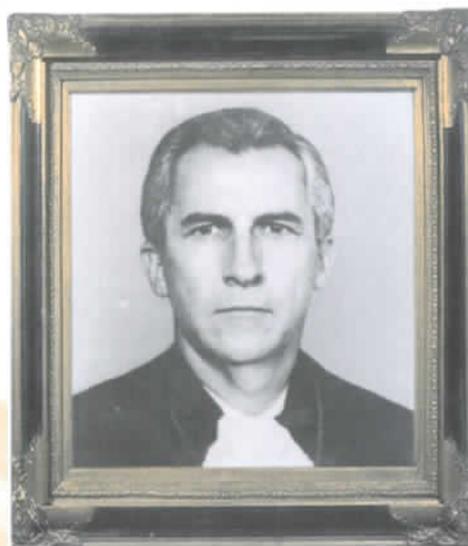


Des. Wanderley Nonato de Oliveira  
(27/03/1987 a 27/03/1989)

## Galeria de Presidentes - Continuação



Des.ª. Miracele de Souza Lopes Borges  
(28/03/1989 a 01/02/1991)  
(02/03/2001 a 02/03/2003)



Des. Gercino José da Silva Filho  
(31/10/1991 a 28/10/1993)



Des. Lourival Alves da Silva  
(29/10/1993 a 26/01/1994)



Des. Francisco das Chagas Praça  
(09/04/1996 a 09/04/1998)

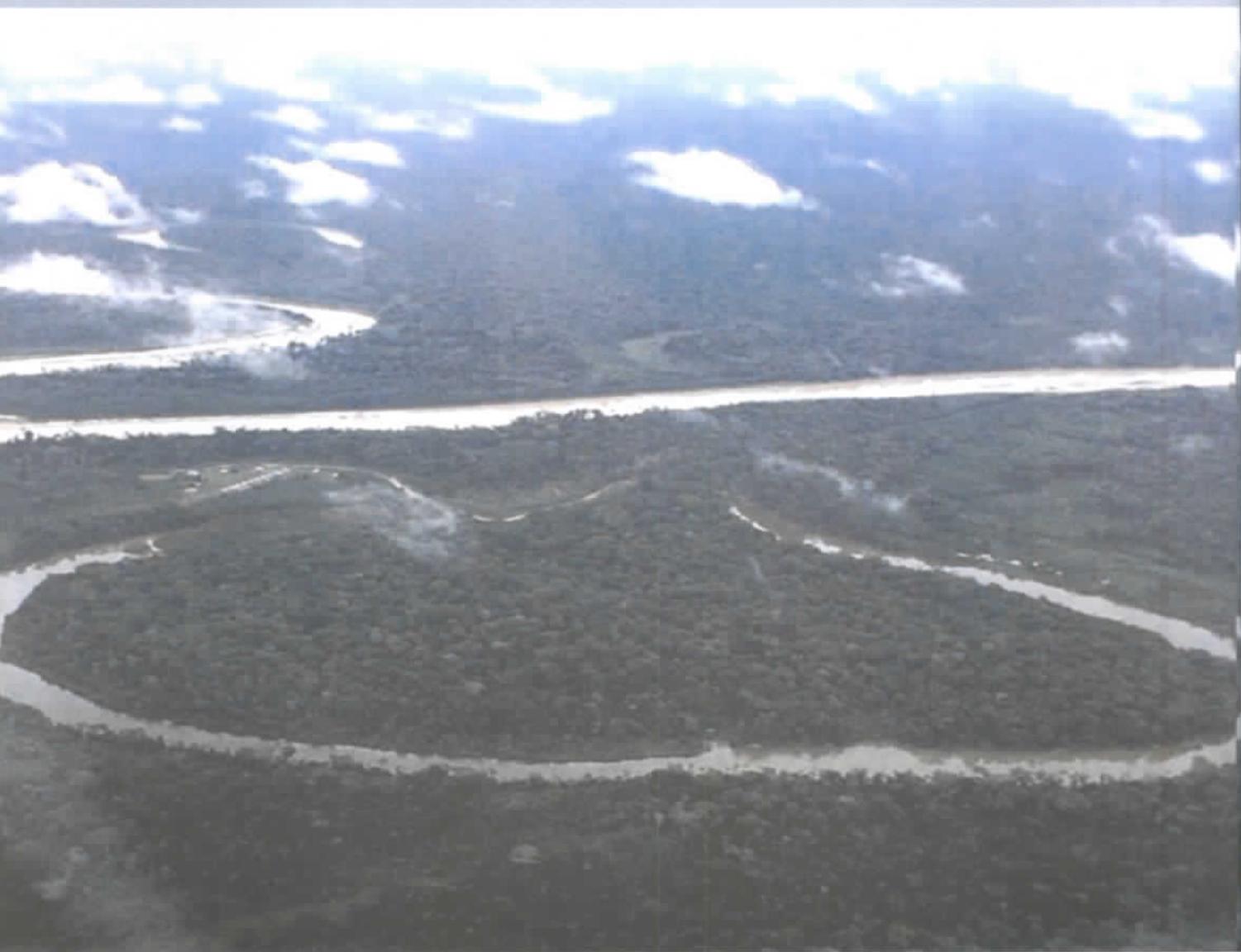
## Galeria de Presidentes - Continuação



Des. Ciro Facundo de Almeida  
(30/04/1998 a 30/04/2000)



Des. Arquilau de Castro Melo  
(12/05/2000 a 01/02/2001)



Parte V

# Informatização



# Criação do Cadastro de Eleitores

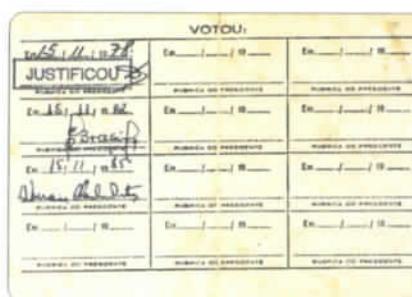
O Cadastro de Eleitores foi constituído em 1986, ano em que a Justiça Eleitoral promoveu o recadastramento dos eleitores e substituiu o antigo título, que media 15x20 cm e dispunha, na parte frontal, da identificação do eleitor e de sua fotografia; no verso, possuía tabela em que era registrado o comparecimento do eleitor às eleições.

Com a implantação do Cadastro de Eleitores, foi criado o novo título, com formato mais compacto, do tamanho de uma Cédula de Identidade, sem fotografia e com informações sobre o eleitor. A identificação principal desse novo título é o número de inscrição, composto de até 13 (treze) dígitos. Dessa forma, criaram-se bancos de dados com os cadastros estaduais e, à proporção em que o cadastramento ocorria, atribuía-se um número individual de inscrição

para o eleitor. Assim, foi possível estabelecer um histórico com o acompanhamento das ocorrências de cada eleitor, como abstenção, filiação partidária, suspensão dos direitos políticos etc.

Em 1989, o Tribunal Superior Eleitoral assumiu a administração do Cadastro Eleitoral dos Estados menores (inclusive do Acre). No entanto, o batimento nacional e o Cadastro dos Estados maiores continuaram sendo processados por empresas terceirizadas, vez que os equipamentos de informática existentes no TSE não tinham capacidade para processar o volume de dados do Cadastro de Eleitores de todo o País.

O atendimento ao eleitor era realizado de forma lenta, e o cidadão levava cerca de 60 (sessenta) dias para receber o título eleitoral. Tal situação perdurou até o final de 1992.



Modelo de Título utilizado até o recadastramento realizado em 1986  
Fonte: cedido pelo Sr. Gilberto Moreno da Costa



Modelo de Título utilizado após o recadastramento de 1986  
Fonte: cedido pelo Servidor Francisco Claudio Rodrigues Barbosa

## Notícias sobre o Recadastramento

(Jornal "A Gazeta", em 04/07/1986)

# TRE informa: Acre tem 139 mil 420 eleitores

O Tribunal Regional Eleitoral recadastrou 139.420 eleitores em todo o Estado, num total de 108 por cento acima do número de eleitores registrados no dia 31 de dezembro de 1985. Os dados foram divulgados ontem pela presidente do TRE-Acre, desembargadora Eva Evangelista de Araújo, acrescentando que esses números estão baseados no recadastramento havido até o dia 15 de junho passado.

Rio Branco, o maior colégio eleitoral do Estado, recadastrou 73.385 eleitores, e Cruzeiro do Sul, o segundo, recadastrou 18.905. No mu-

nicípio de Assis Brasil, que em 31 dezembro de 85 possuía apenas 572 eleitores, o recadastramento obteve o percentual de 196 pontos, ficando, portanto, com o recadastramento com 1.124 eleitores.

A desembargadora Eva Evangelista de Araújo, presidente do TRE, considerou "muito bom" o resultado final do recadastramento eleitoral no Acre, observando que na data base de 31.12.85, o número total de eleitores do Estado era de apenas 128.712. Em alguns municípios, como Sena Madureira, o número de eleitores diminuiu (Pág. 5).

FOTO: ASSECON

# Notícias sobre o Recadastramento

(Jornal "A Gazeta", em 16/07/1986)

## Acre terá 145 mil eleitores

Os resultados obtidos pelo recadastramento eleitoral no Acre foram excelentes, considerando o conjunto de dificuldades encontradas pelos realizadores desse trabalho, como condições materiais, transportes e recursos humanos, disse ontem o jurista Benedito dos Santos Gonçalves, assessor do ministro José Nery da Silveira, presidente do Tribunal Superior Eleitoral, que veio a Rio Branco especialmente para verificar o andamento do serviço de processamento de dados relativos ao recadastramento.

Benedito Gonçalves informou que até o dia 30 deste mês todos os dados do recadastramento já serão conhecidos e elogiou "o trabalho das mulheres, como a presidenta do TRE, Eva Evangelista, da juíza Miracete Lopes Borges, da secretária-geral do TRE, Clécia Melo, as quais não posso deixar de louvar". Ele ficou surpreso com o percentual do recadastramento, que superou em mais de 100 por cento o número de eleitores do Estado e falou que "o resultado final do recadastramento no Acre deverá ser o primeiro a ser conhecido, a nível de todo o país".

O assessor do TSE disse ainda que sai do Acre satisfeito com o resultado do recadastramento, com a previsão de que "este ano 145 mil eleitores deverão votar no Estado do Acre".

FOTO: Sérgio V



Benedito dos Santos (à direita) elogiou o trabalho das "mulheres do TRE" e ficou surpreso com o resultado do cadastramento

# Informatização da Totalização de Votos

A totalização de votos, até 1988, era feita manualmente, com o auxílio de mapas específicos.

Nas eleições presidenciais de 1989, no Estado do Acre, foram utilizados 3 (três) microcomputadores, e o processo se deu da seguinte forma: após a apuração dos votos das urnas pelas turmas apuradoras, os resultados foram registrados em mapas próprios e transcritos para os formulários de Boletim de Urna (BU). Em seguida, foram digitados em

sistema informatizado fornecido pelo TSE (Sistema de Totalização). Após apurados, os resultados estaduais foram enviados, via teleprocessamento, para que fossem totalizados pelo TSE.

No ano de 1990, foram utilizados 5 (cinco) computadores para entrada de dados e foi alugado um microcomputador modelo 286 para fazer a totalização.

## Plebiscito para Desmembramento de Municípios

No ano de 1992, foi realizado plebiscito em 11 localidades do Estado do Acre, culminando na criação de 10 (dez) novos municípios. Apenas a localidade de Jurupari (Rio Envira, próximo a Feijó) não obteve aprovação.

A referida consulta popular também estava prevista para as Vilas Extrema e Nova Califórnia. Entretanto a realização da mesma foi suspensa pelo TSE em cumprimento a decisão do Ministro Celso de Mello, tendo em vista o litígio entre os Estados do Acre e de Rondônia pela posse das aludidas localidades.

Como resultado da consulta popular, os novos municípios foram criados e instalados em 1º de janeiro de 1993, tendo sido fixado para os mesmos o número de nove vereadores (art. 17 da Constituição Estadual), os quais assumiram seus cargos concomitantemente à posse dos Prefeitos e Vice-Prefeitos.

Dessa forma, as Zonas Eleitorais do Estado do Acre passaram a abranger os seguintes municípios: 1ª Zona Eleitoral, Municípios de

Rio Branco, Porto Acre, Bujari e Capixaba (de acordo com a Resolução TRE/AC n. 1.269, de 04/05/1992); 2ª Zona Eleitoral, Município de Xapuri; 3ª Zona Eleitoral, Municípios de Sena Madureira, Manuel Urbano e Santa Rosa; 4ª Zona Eleitoral, Municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Porto Walter, Rodrigues Alves e Marechal Thaumaturgo; 5ª Zona Eleitoral, Municípios de Tarauacá e Jordão; 6ª Zona Eleitoral, Municípios de Brasiléia, Assis Brasil e Eitaciolândia; 7ª Zona Eleitoral, Município de Feijó; e 8ª Zona Eleitoral, Municípios de Senador Guiomard, Plácido de Castro e Acrelândia. As Vilas Extrema e Nova Califórnia faziam parte do Município de Plácido de Castro.



# Notícias sobre Plebiscito para Desmembramento de Municípios (Jornal "A Gazeta", em 31/03/1992)



Rio Branco - AC., Terça-Feira, 31-03-1992

## Acre tem mais sete municípios



**Jordão**

□ Anexada na fronteira com o Peru, esta vila será município porque 96,79% dos eleitores votaram em seu plebiscito. Além disso, localidade verificou-se o maior índice de aprovação por parte dos eleitores. Dos 817 votantes que compareceram às urnas, uma parcela de 496 votou pela transformação da vila em cidade. O número de eleitores é de apenas 732. Com uma população de 3.274 habitantes e 82 residências, a base da economia local é a produção de borracha. O novo município terá uma área de 5.590 km quadrados, ficando localizado entre Itacaramalva, Thaumaturgo, Tarauacá e Bujari.



**Acrelândia**

□ Na consulta plebiscitária, 53,42% do eleitorado foram a favor de emancipação político-administrativa da vila, que possui uma área de 2.315 km quadrados e fica situada às margens da rodovia AC-401. A emancipação da vila foi assegurada por 872 votantes, dos 638 que foram às urnas. Acrelândia tem, hoje, um eleitorado de 1.758 votantes, enquanto que sua população é de 2.146 pessoas. Na área, a principal fonte de renda dos habitantes é a agricultura. O novo município será desmembrado dos municípios de Plácido de Castro e Senador Guimard.

**CHICO ARAÚJO**

O Acre passou a ter dezessete municípios a partir deste ano. É que das onze vilas do Acre que se submeteram à consulta plebiscitária, no último domingo, dia 20, um total de sete decidiu, através do voto, pela emancipação política e administrativa. Os novos municípios do Acre, de acordo com o boletim oficial do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) divulgado há 18h37 de ontem, são Rodrigues Alves, Porto Walter, Marechal Thaumaturgo, Bujari, Capixaba, Acrelândia e Jordão.

Das sete vilas que se emanciparam, a vila Jordão, que fica localizada no alto rio Tarauacá, foi a que apresentou o maior índice de aprovação para emancipação. O eleitorado de Jordão é de 732 votantes. Desse total, segundo o TRE, compareceram 817 eleitores às urnas para votar. Esse número representa, porém, 96,79% dos votos válidos naquela vila. A emancipação da vila Jordão foi aprovada por 496 eleitores que optaram pelo sim. Nenhuma pessoa votou em branco. Na vila Bujari, que será desmembrada de Rio Branco, o índice de aprovação foi de 50,6% — ou seja, a menor verificação nas consultas plebiscitárias, onde a população optou pela emancipação.

As vilas que não conseguiram se emancipar, por falta de quórum, fora Epitaciolândia, Porto Acre e Jurupari. O Tribunal Regional Eleitoral não havia recebido, até o início da tarde de ontem, o resultado do plebiscito na vila Santa Rosa, que fica encravada na fronteira com o Peru. Segundo o presidente do TRE, desembargador Gercino José da Silva Filho, o resultado da consulta plebiscitária naquela vila deve ser conhecido hoje. É que ontem o

helicóptero colidido à disposição foi pagar as urnas de Santa Rosa.

Gercino explicou, também, que a Justiça Eleitoral temprino à taxa o que foi determinado em relação aos plebiscitos nas onze vilas do Acre. Segundo ele, todo o trabalho feito nesse sentido "está de acordo com o que havia sido programado". De posse dos resultados — explica o desembargador — o TRE vai enviar à Assembleia Legislativa. De lá, então, o Legislativo ficará encarregado de elaborar as leis necessárias sobre a criação e instalação das novas cidades acreenses. Esses municípios devem ser instalados até julho para que hajam eleições — para prefeito e vereadores — ainda em 1992. No período que antecede as eleições, as novas cidades serão administradas pelas comissões "plebiscito-temporárias".

### Quatro vilas não emanciparam

Apesar do desengano dos políticos, na divulgação dos plebiscitos de domingo, as vilas Epitaciolândia, Porto Acre e Jurupari não obtiveram o quórum suficiente para permitir a emancipação política e administrativa. O resultado de Santa Rosa não foi conhecido.

Na Vila Epitaciolândia há um total de 4.562 eleitores inscritos. Porém, o comparecimento atingiu apenas 1.846, o que corresponde a 38,9% dos eleitores aptos a votar. Com isso, a emancipação não foi viabilizada, uma vez que era necessário 50% mais do que votou pelo sim.

No caso de Epitaciolândia, por exemplo, um voto branco equivaleria. É que dos 4.562 eleitores, mais de setecentos deixaram de votar. Os outros eleitores não compareceram na hora marcada pelo Tribunal Regional Eleitoral no dia de Brasília, João Jairo Rocha. Epitaciolândia seria desmembrada de Brasília, caso o

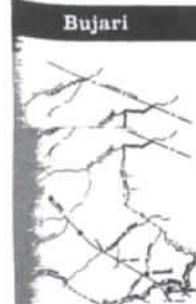
resultado do plebiscito tivesse sido em favor da emancipação.

Devido a isso, a Executiva regional do TRE, em Rio Branco, vai impetrar desde hoje um recurso junto ao Tribunal Regional Eleitoral. O deputado Armando Salgueiro, que acompanha a realização do plebiscito, lembra que o objetivo do recurso é garantir uma nova consulta plebiscitária em Epitaciolândia, entre o dia 5 de abril, caso é a data máxima para a realização dos plebiscitos.

O levantamento do plebiscito em Epitaciolândia, além de um número considerável de eleitores ser deixado de votar, também ocorreu através de urnas. Uma delas, segundo ele, seria a distribuição de um pacifeiro, cuja votação não foi identificada, que levou para a população votar contra o seu próprio voto. O pacifeiro ofereceu, de forma laudável, que se os eleitores votassem pela emancipação de vila

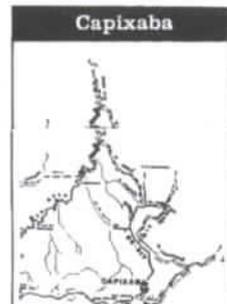
Epitaciolândia seriam enviados municípios por grupos de pessoas que queriam trabalhar seus interesses pessoais. "O povo está arreacionado devido ao grande número de pessoas que não tem de alguma", disse um técnico do pacifeiro, que desde as primeiras horas de domingo esteve em Epitaciolândia.

O caso da vila Jurupari, que fica localizada a seis horas de barco do município de Fátima, do qual seria desmembrada, foi diferente. De acordo com o presidente da Fundação Cultural de Fátima, Nilo Roberto Macambira, o plebiscito em Jurupari foi executado porque a vila pertence à cidade de Fátima, no Amazonas, que é controlada por Dina, entre a maioria dos índios de eleitores. Dos 430 eleitores apenas 125 compareceram às urnas para votar. Macambira informou que 117 optaram pelo sim na eleição de domingo.



**Bujari**

□ Esta vila será desmembrada de Rio Branco. A definição partiu de parte dos eleitores — um total de 817 votantes — que optaram pelo sim, no último domingo, dia 20. O TRE informou que compareceram 817 eleitores. A população, atualmente, tem eleitores de 1.308 votantes, para população de 2.850 pessoas. O município, cuja criação e instalação será definida pela Assembleia Legislativa, possui 300 residências, um perímetro urbano próximo à cidade construído o novo Aeroporto Nacional de Rio Branco.



**Capixaba**

□ O plebiscito nessa vila teve o melhor resultado de 58,81% das pessoas que compareceram às urnas. Esse percentual corresponde a 542 votos a favor de emancipação da localidade. Segundo dados do TRE, a vila possui 588 eleitores cadastrados. Desse total, 581 compareceram no último domingo nas seções eleitorais para definir o futuro político e administrativo da vila. Na votação, realizada no domingo, dezessete pessoas deixaram de votar, quatorze votaram em branco e seis anularam o voto. A nova cidade fica localizada às margens da BR-317, no trecho Rio Branco-Itacaramalva.



**Porto Walter**

□ Nessa vila 52,12% dos eleitores votaram pelo sim no plebiscito. Esse percentual, que corresponde a 584 eleitores garantiu a emancipação política e administrativa da vila é de 1.182 eleitores. Porém, na consulta plebiscitária, apenas 816 compareceram para votar. O novo município possui 6.120 km quadrados e uma população de 9.255 pessoas. Faz fronteira com o Peru, Cruzeiro do Sul, Marechal Thaumaturgo e Tarauacá. A cidade está localizada no alto Jurupá e já possui uma infra-estrutura, como a Câmara Municipal, para ser instalada pelo Executivo.



**Mal. Thaumaturgo**

□ Com uma área de 7.720 km quadrados e uma população de 8.805 habitantes, a vila será um dos sete novos municípios do Acre, a partir deste ano. Sua emancipação foi garantida no domingo. Dos 816 eleitores que compareceram às urnas, no dia do plebiscito, um total de 780 votou a favor do sim. Esse número representa um percentual de 50,34% dos votos, segundo dados fornecidos pelo Tribunal Regional Eleitoral. A nova cidade está localizada no vale do Jurupá. Na área urbana existem, atualmente, apenas 84 residências, de acordo com o último Censo Demográfico do INCE.



**R. Alves**

□ É outra vila que será emancipada. A garantia foi dada por 83,34% dos eleitores que, no último domingo, compareceram às urnas. De acordo com o TRE, um total de 533, dos 855 eleitores aptos a votar, compareceram no local de votação. A emancipação foi assegurada por 490 votantes que disseram sim. Durante a consulta plebiscitária 34 eleitores foram contra a emancipação, seis votaram em branco e três anularam seus votos. A nova cidade será desmembrada dos municípios de Cruzeiro do Sul e Mâncio Lima, numa área de 3.925 km quadrados. O número de habitantes é de 2.886.

# Plebiscitos em Humaitá e Epitaciolândia

(Jornal "A Gazeta", em 02/04/1992)

## TRE autoriza plebiscitos no Humaitá e Epitaciolândia

O Tribunal Regional Eleitoral (TRE) autorizou, na segunda-feira, a realização de um novo plebiscito na vila Epitaciolândia e na área do PAD Humaitá, que pertence a Porto Acre. Nessas localidades, a nova consulta plebiscitária junto à população será feita no domingo, dia 5. A decisão, segundo o presidente do TRE, desembargador Gercino José da Silva Filho, foi tomada em função dos recursos impetrados pelo PDS e PMDB. Gercino explicou por exemplo que no caso do PAD Humaitá os impetrantes alegavam que as fortes chuvas de domingo impediram que os eleitores de três seções — cerca de mil votantes, no total — saíssem de suas glebas para votar. Com a decisão do TRE, o plebiscito será realizado apenas com os eleitores dessas seções.

No caso de Epitaciolândia porém, o que mais pesou na decisão dos membros do Tribunal Regional Eleitoral foi o fato de mais de oitocentas pessoas terem sido impedidas de votar. O recurso impetrado pela Executiva regional do PDS para que seja feita uma nova consulta plebiscitária em Epitaciolândia, evidencia, por exem-

plo, que os eleitores não puderam votar, apesar de comprovarem domicílio eleitoral, porque seus nomes não constavam na lista de votação fornecida pelo TRE ao juiz de Brasília, João Júlio Rocha.

Devido a esse fato, o Tribunal Regional Eleitoral acatou as argumentações inseridas no recurso do PDS, determinando, por sua vez, a realização de um novo plebiscito na vila Epitaciolândia. Caso seja atingido o quórum na votação do dia 5 de abril, cerca de 2.500 votos em favor do *sim*, a vila será desmembrada do município de Brasília. Para isso, as lideranças daquela área, como é o caso dos deputados Luís Hassem (PRN), Armando Salvierra (PDS) e Adalberto Ferreira (PMDB), vão desenvolver, a partir de hoje, uma ampla campanha de mobilização junto aos eleitores de Epitaciolândia. Segundo Armando, os eleitores de Epitaciolândia, no último domingo, mostraram interesse em votar pelo *sim*, "porém foram impedidos porque seus nomes não constavam na relação de votação do TRE".



Gercino Filho... novo plebiscito

# Plebiscito sobre a Forma e o Sistema de Governo

No ano de 1993, realizou-se outro plebiscito. Dessa vez sobre a forma (Republicana ou Monárquica) e o sistema de governo (Parlamentarismo ou Presidencialismo) que deveriam vigorar no país. Foi escolhido o sistema de governo presidencialista e, como forma de governo, a republicana.

## Informatização dos Tribunais Eleitorais

Em 1994, a Justiça Eleitoral investiu na informatização de todos os Tribunais Regionais Eleitorais, adquirindo 27 (vinte e sete) computadores tipo servidor de dados (RISC), dimensionados de acordo com o tamanho do cadastro de eleitores de cada Estado e interligados por meio da Rede Nacional de Pacotes – RENPAC, da Empresa Brasileira de Telecomunicações – EMBRATEL.

Em paralelo, a Lei n. 8.868/1994 foi aprovada, criando, além de cargos em outras áreas, o quadro de servidores especializados em informática, preenchido por meio de concurso público realizado no final de 1995. Em

seqüência, a Resolução TSE n. 14.331, de 10/05/1994, organizou a estrutura das Secretarias e Coordenadorias de Informática dos Regionais e do TSE. Tudo isso com o propósito de adequar a Justiça Eleitoral à revolução tecnológica que se iniciaria a partir de 1996, com a implantação do Sistema Eletrônico de Votação no Brasil.

## Informatização dos Cartórios

Em meados de 1995, foram adquiridos pelo TSE microcomputadores para as sedes das Zonas Eleitorais. A partir daquele momento, os cartórios passaram a ter condições de acessar os dados do cadastro regional de eleitores. Anteriormente, essas consultas eram feitas por meio de microfichas e de listas impressas. Os formulários RAE (Requerimento de Alistamento Eleitoral) começaram a ser digitados, revisados e gravados os arquivos em disquetes que, por sua vez, tinham suas informações enviadas semanalmente, via teleprocessamento, para análise do TRE. No Tribunal, eram juntados em um só arquivo e enviados, também via teleprocessamento, ao TSE, onde, então, eram processados e impressos os títulos referentes aos formulários que não apresentassem problema.

# Implantação do Sistema Eletrônico de Votação em Rio Branco

O ano de 1996 representou um marco no modo de se fazer eleições. A Justiça Eleitoral brasileira ousou e implantou o Sistema Eletrônico de Votação para ser utilizado experimentalmente nas eleições municipais daquele ano, em todas as 26 capitais e em 30 municípios com mais de 200 mil eleitores, além do município de Brusque - SC (local onde fora testado o sistema no ano anterior).

Ao todo, foram adquiridas pelo TSE 74.479 (setenta e quatro mil, quatrocentas e setenta e nove) urnas eletrônicas modelo 96 (UE96), das quais 370 (trezentas e setenta) foram destinadas às eleições municipais de Rio Branco. Dessa forma, as 349 (trezentas e quarenta e nove) seções existentes na Capital, à época totalizando 141.167 (cento e quarenta e um mil cento e sessenta e sete) eleitores, utilizaram a urna eletrônica naquela eleição.

Ao final da votação, cada urna totalizava os votos e imprimia 5 (cinco) vias do boletim de urna (BU), com o resultado dos votos obtidos por candidato, por legenda, brancos e nulos,

registrando, também, o número e o percentual de comparecimentos e abstenções dos eleitores. Uma das vias do BU era afixada na entrada da sala onde funcionava a Seção Eleitoral; outra era entregue ao representante do Comitê Interpartidário. As demais eram enviadas à Junta Apuradora, juntamente com o disquete, a ata da Seção e os demais materiais.

Com isso, o papel da Junta Apuradora e de suas turmas se restringiu a conferir os dados e consolidar os resultados já totalizados pelas urnas eletrônicas e tornados públicos na própria seção eleitoral. O Sistema Eletrônico de Votação mostrou-se eficiente, ágil e seguro, e apenas 13 urnas eletrônicas apresentaram defeito de funcionamento (3,72% do total utilizado em 1996).

Juntamente com o Sistema Eletrônico de Votação, foram implantados diversos sistemas informatizados para dar suporte às eleições, tais como o sistema de registro de candidatura, geração de mídias, sistema de segurança, entrada de dados etc.

Urna de lona utilizada até as eleições de 1994  
Fonte: arquivo do TRE/AC



Urna eletrônica utilizada a partir das eleições de 1996  
Fonte: arquivo do TRE/AC



# Divulgação da Urna Eletrônica

**A** cada ano eleitoral, o TRE e os Cartórios Eleitorais têm envidado esforços para divulgar o uso da urna eletrônica junto ao eleitorado. São selecionados, para tal fim, determinados locais e ocasiões (escolas e eventos de grande concentração de pessoas, como exposições, festivais, festas religiosas, rodeios etc.).

O sucesso dessa atividade resulta do incentivo institucional, da eficiência das equipes de campo e da boa receptividade do eleitor.



Divulgação no Seringal Gibraltar  
Serra do Moa - Mâncio Lima  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2000



Divulgação na Aldeia Nova Olinda  
Rio Envira - Feijó  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2000



Divulgação na Casa do Índio - Rio Branco  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2000



Divulgação em Baleeira (tipo de embarcação)  
Seringal Aquidabam - Rio Moa - Mâncio Lima  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2000



Divulgação na Margem do Rio Acre  
Rio Branco  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2000



Divulgação itinerante - Rio Branco  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2000



Divulgação em Santa Rosa do Purus  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2000



Divulgação em Acrelândia  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2000



Divulgação no arraial da AABB - Rio Branco  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2004



Divulgação no arraial do SESI - Rio Branco  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2002

# Regulamentação do Uso da Urna Eletrônica em Eleições Não Oficiais

A Resolução TSE n. 19.877, de 17/06/1997, regulamentou a utilização do Sistema Eletrônico de Votação nas eleições não oficiais, mediante o empréstimo de urnas eletrônicas, a fim de possibilitar que tais equipamentos fossem divulgados de forma ampla também em períodos não eleitorais, desde que atendidos todos os requisitos exigidos pela norma em questão, quais sejam: a) pedido formulado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias; e b) que a eleição para a qual se requer o uso da urna não ocorra dentro dos 120 (cento e vinte) dias que antecedem a realização de eleições oficiais.

Desde então, o TRE/AC já atendeu a vários requerimentos dessa natureza, formulados por várias entidades.



Eleição do Partido dos Trabalhadores  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2001



Eleição do Conselho Regional de Contabilidade  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2001



Eleição do SINSEJAC  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2002



Eleição no CONFEA/CREA  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2002



Eleição do Conselho Regional de Medicina  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2003



Eleição do Conselho Regional de Contabilidade  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2003



Eleição do Programa Eleitor do Futuro  
Escola São José - Cruzeiro do Sul  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2003



Eleição do Postalís (Correios)  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2004

# Desmembramento da 1ª Zona Eleitoral

No ano de 1997, por meio da Resolução TRE/AC relativa ao Processo Administrativo n. 1.842/95 - Classe "F", de 26 de junho de 1997, decidiu-se pelo desmembramento da 1ª Zona Eleitoral, criando as 9ª e 10ª Zonas Eleitorais, e pela agregação do Município de Capixaba à 8ª Zona Eleitoral.

Com o desmembramento, a 1ª Zona Eleitoral passou a ser compreendida pelos Bairros Centro, e Cadeia Velha e pelo Segundo Distrito; a 9ª Zona Eleitoral passou a ter, em sua circunscrição, parte do Município de Rio Branco (região compreendida pelos Bairros da Sobral, Palheiral, Floresta, Estação Experimental, Conjuntos Manoel Julião, Tucumã, Universitário e imediações) e o Município do Bujari; e a 10ª Zona Eleitoral, por fim, ficou com parte do Município de Rio Branco (região compreendida pelos Bairros do Bosque, Tropical, São Francisco, Placas, Vila Ivonete, Tancredo Neves, Adalberto Sena, Xavier Maia e imediações) e o Município de Porto Acre.

## Implantação do Sistema Eletrônico de Votação em Cruzeiro do Sul

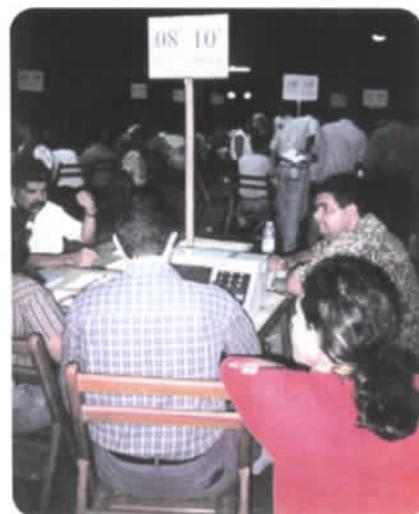
No ano de 1998, o Sistema Eletrônico de Votação foi utilizado em todas as seções eleitorais pertencentes ao Município de Cruzeiro do Sul pela primeira vez.

Do total de urnas eletrônicas utilizadas em 1998, apenas 21 (vinte e uma) apresentaram defeito (3,83% do total), sendo que, em seis seções eleitorais, teve-se que passar para a votação por cédula (1,09%).

## Apuração das Seções com Votação Manual pelo Sistema do Voto Cantado

Outra inovação importante ocorrida em 1998 foi a apuração dos votos com o Sistema de Voto Cantado (por meio de urnas eletrônicas não utilizadas na votação). Com esse sistema, era possível apurar os votos das seções que funcionavam com votação por cédula e daquelas em que as urnas eletrônicas respectivas haviam apresentado defeito antes de totalizar os resultados.

Outra novidade implementada nas eleições, a partir daquele ano, foi a definição de que as urnas eletrônicas deveriam exibir as fotografias de todos os candidatos, a fim de facilitar a votação, principalmente para os analfabetos.



Apuração utilizando o Sistema de Voto Cantado  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2000

# Revisões de Eleitorado nos Municípios de Assis Brasil, Bujari e Porto Acre

O TRE/AC por meio de resolução datada de 4/11/1999, decidiu que fossem realizadas revisões de eleitorado nos Municípios de Assis Brasil e Bujari, simultaneamente, haja vista que, em ambos, o número de eleitores ultrapassava 70% da população.

A revisão foi levada a efeito no período de 16 de novembro a 30 de dezembro de 1999. No Município de Bujari, foram atendidos 1.999 eleitores, de um total de 3.879 (51,53%), e, no Município de Assis Brasil, foram atendidos 2.098 eleitores, de um total de 2.976 (70,50%). Como resultado da atividade, foram cancelados, respectivamente, 1.707 e 878 títulos eleitorais, dos Municípios de Bujari e Assis Brasil.

Em razão de denúncia de fraude no alistamento dos eleitores do Município de Porto Acre, o Tribunal Regional Eleitoral decidiu, por meio da Resolução n. 101, de 26 de abril de 2001, homologada pela Resolução TSE n. 20.872, de 25 de setembro do mesmo ano, pela revisão do eleitorado daquele município, sendo essa atividade realizada no período de 2 de

junho a 16 de julho de 2003, nos termos da Resolução TRE/AC n. 579/2003. Encerrado o prazo, verificou-se que, de um total de 4.962 eleitores, apenas 2.318 compareceram (49,72%) à Justiça Eleitoral. Como resultado da revisão, foram canceladas 2.644 inscrições, representando 53% do eleitorado abrangido na atividade, compreendendo as inscrições efetuadas de janeiro de 1995 a 8 de maio de 2002.

Em 2003, o TSE determinou, de ofício, nova revisão do eleitorado do Município de Assis Brasil. A nova revisão foi regulamentada pela Resolução TRE/AC n. 641/2003 e realizada no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2003. Na época, o eleitorado do município era de 2.614. No entanto, apenas 1.064 eleitores foram submetidos à revisão, dos quais foram atendidos 666. Com isso, foram canceladas 398 inscrições.



Revisão de eleitorado no Município de Assis Brasil  
Seringal Icuriã

Fonte: arquivo do TRE/AC - 2003

A tabela abaixo indica o resultado das revisões de eleitorado realizadas no Acre

Município	Zona	Resolução	Homologação pelo TSE	Total Eleitorado	Comparec.	%	Cancelam.	%
Assis Brasil	6	Res. TRE/AC de 04/11/1999	14/03/2000	2976	2098	70,50	878	29,50
Bujari	9	Res. TRE/AC de 04/11/1999	16/03/2000	3879	2175	56,07	1704	43,93
Porto Acre	10	Res. TRE/AC n. 101, de 26/04/2001	18/09/2003	4962	2318	46,72	2644	53,28
Assis Brasil	6	Res. TRE/AC n. 641, de 30/09/2003	10/02/2004	1064	666	62,59	398	37,41
<b>Total</b>				<b>12881</b>	<b>7257</b>	-	<b>5624</b>	-

# Implantação do Sistema Eletrônico de Votação em todas as Seções Eleitorais do País

**E**m 2000, o Sistema Eletrônico de Votação foi finalmente implantado em todas as Seções Eleitorais do País. Nesse ano, foram destinadas ao Acre 552 (quinhentas e cinquenta e duas) urnas eletrônicas modelo 2000, fabricadas também naquele ano. Desse total, apenas 22 (vinte e duas) apresentaram defeito, sendo que somente a seção eleitoral do Seringal Cruzeiro do Vale, em Porto Walter, teve que passar para a votação por cédula, pois não havia urna de contingência para substituição. Além das urnas modelo 2000, o TRE do Acre recebeu do TRE do Distrito Federal, em caráter de empréstimo, 40 (quarenta) urnas modelo 98, aumentando, assim, a quantidade de equipamentos que compunha sua reserva técnica. Após as eleições, essas urnas foram doadas para o TRE/AC.

Uma importante implementação no projeto da urna eletrônica em 2000 foi o sistema de áudio para auxiliar os deficientes visuais que não dominavam o *Braille* (vale lembrar que as teclas da urna eletrônica possuem código *Braille*). Dessa forma, os cartórios eleitorais puderam definir quais seções eleitorais deveriam funcionar com o sistema de áudio.

A partir de então, foi necessário redefinir a estratégia de distribuição e recolhimento dos materiais de eleição para as seções eleitorais de difícil acesso - existentes, em maior quantidade, nos Municípios do Vale do Juruá. Para tanto, a cada eleição, celebra-se convênio com o Ministério da Defesa e/ou Forças Armadas para viabilizar essa atividade, com o uso de helicópteros, a fim de atender aos locais onde não existe pista de pouso.



Transporte de mesários, urnas eletrônicas, materiais de eleições e policiais para as seções de difícil acesso na 5ª Zona Eleitoral  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2004

## Coleta das Justificativas nas Seções Eleitorais e Postos de Justificativa

**A** Justiça Eleitoral implementou outro grande avanço a partir das eleições de 2000, com a possibilidade de realização da justificativa eleitoral em qualquer seção ou em mesas receptoras específicas, destinadas aos eleitores que se encontram fora do seu domicílio eleitoral.

Para justificar o voto na urna eletrônica, é necessário apenas que o eleitor preencha formulário próprio (Requerimento de Justificativa Eleitoral - RJE) e compareça à Seção Eleitoral mais próxima.

# Acre, Pólo de Teste do Sistema ELO de Cadastro do TSE e do Sistema de Título On-Line do TRE/RS

**E**m 2001, o TRE solicitou colaboração do Tribunal Regional do Rio Grande do Sul e implantou, nas 9ª e 10ª Zonas e na sede da 4ª Zona Eleitoral, Município de Cruzeiro do Sul, o Sistema de Título On-line, desenvolvido pelo Regional Gaúcho. Com isso, desde 2001, o eleitor que se dirige a um desses cartórios já sai com o título eleitoral em mãos.

Logo em seguida, objetivando cooperar com o aprimoramento da sistemática de atendimento ao eleitor, o TRE/AC ofereceu-se para auxiliar o TSE nos testes do Sistema ELO de Cadastro. Assim, esse sistema foi implantado na 1ª Zona e possibilitou à Informática do TRE/AC estabelecer um paralelo entre o sistema do Tribunal Gaúcho e o do TSE e sugerir melhorias no que seria utilizado em todos os Cartórios do País (ELO).

Em 2003, o Acre serviu como pólo de testes no processo de implantação do Sistema ELO de Cadastro, o qual, gradativamente, foi implantado nos demais Estados. Dessa forma, o Acre foi o primeiro Estado a utilizar essa nova sistemática em todos os cartórios eleitorais, além de ter colaborado com sugestões, de forma decisiva, para que o

sistema fosse aprimorado e implantado nas demais Unidades da Federação.

Com o Sistema ELO, a emissão de títulos passou a ser instantânea, facilitando significativamente a vida do eleitor, que, a partir de então, passou a ter de comparecer apenas uma vez ao Cartório.



Implantação do módulo de impressão de título on-line do sistema ELO de Cadastro  
2ª Zona Eleitoral - Xapuri  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2003

## Implantação da Auditoria das Urnas Eletrônicas por meio da Votação Paralela

**A**votação paralela é uma forma de auditoria externa implementada em 2002, com o objetivo de afastar dúvidas quanto ao correto funcionamento do Sistema de Votação Eletrônico. A auditoria externa foi bem sucedida e incorporada, a partir de então, aos procedimentos das eleições oficiais.

Auditoria externa é um recurso utilizado na informática, com aplicativos de segurança específicos, para averiguar se as informações que são inseridas em um sistema informatizado são processadas corretamente.



Teste do sistema de votação paralela  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2004

# Transmissão de Dados dos Locais de Dificil Acesso

Visando a agilizar a consolidação dos resultados das Seções Eleitorais do Acre, foi implantado, em 2004, novo modelo de transmissão dos disquetes das Seções Eleitorais instaladas em locais de difícil acesso e nos municípios que não são sedes de zona eleitoral. A transmissão dos dados das seções localizadas na zona urbana dos municípios que não são sedes de Zona e que não possuem acesso rodoviário regular com a sede é realizada nos Postos de Atendimento ao Eleitor – PAE. No caso, das seções pertencentes aos locais de difícil acesso, é realizada no próprio local da votação. Para realizá-la a partir dos PAE's, foram utilizados, em 2004, microcomputadores com linha telefônica convencional. Nos locais de difícil acesso, foram utilizados *notebooks* com telefones por satélite (*Globalstar*).



Teste de transmissão via *GlobalStar*  
Seringal Icuriã - Assis Brasil  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2004



Teste de transmissão via *GlobalStar* - Feijó  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2004

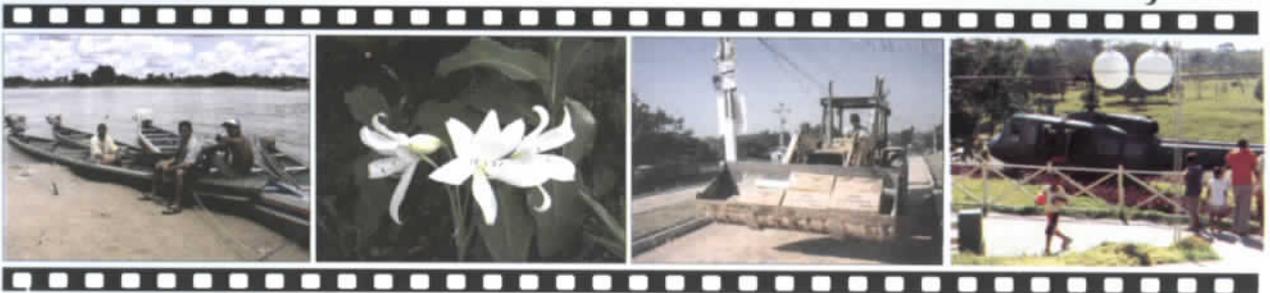


Testes de transmissão via *GlobalStar* - Feijó  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2004



Parte VI

# Edificações



# Sede do TRE

O TRE do Acre funcionou, nos dois primeiros anos de sua instalação, na Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado, localizada na área central de Rio Branco, na Rua Benjamin Constant (Fórum “Barão do Rio Branco”). A sede provisória foi transferida, em 1979, para a Rua Benjamin Constant, n. 506, no Palácio “Valério Caldas de Magalhães”, anteriormente ocupado pela Assembléia Legislativa do Estado, localizado próximo ao Tribunal de Justiça. O Governo Estadual fez a cessão de algumas salas do primeiro andar do prédio para o funcionamento do Tribunal Regional Eleitoral. Com a realização de novos concursos e o aumento do número de servidores, o TRE passou a ocupar todo o primeiro andar. No térreo, funcionava, na época, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que ainda está instalado no local.

Em 1995, foram obtidos os recursos financeiros para a construção da sede própria do TRE. Em agosto do mesmo ano, durante as comemorações do 20º aniversário de instalação do TRE, a então Presidente, Desembargadora Eva Evangelista de Araújo Souza, lançou a pedra fundamental da construção do prédio, no novo Centro Administrativo do Estado, idealizado em área distante do Centro de Rio Branco.

O edifício-sede do TRE foi o primeiro prédio público a ser erguido na área do Centro Administrativo, localizado ao longo da BR 364. A obra foi inaugurada pelo então Presidente da Corte Eleitoral, Desembargador Francisco das Chagas Praça, no dia 11 de agosto de 1997, 22 anos após a instalação do órgão no Acre.



Prédio onde o TRE/AC funcionou até junho de 1997  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 1997



Lançamento da Pedra Fundamental da Sede do TRE/AC  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 1995



Construção da Sede do TRE/AC  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 1995



Inauguração da Sede do TRE/AC  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 1997

# Conheça o TRE

**N**a entrada do prédio, encontra-se o Plenário. Reservado às sessões e solenidades da Corte Eleitoral, foi reconstruído e inaugurado em 6 de dezembro de 2004 e tem capacidade para 192 pessoas sentadas.



Inauguração do Novo Plenário  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2004

O destaque da obra está na utilização de produtos regionais cultivados com manejo florestal. A bancada dos Juizes-Membros foi confeccionada em madeira do tipo sucupira, com detalhes em sementes de jarina, também conhecida como “marfim vegetal”.



Inauguração do Novo Plenário - Bancada dos Juizes-Membros  
Fonte: arquivos do TRE/AC - 2004

Com a construção do novo plenário, foi reservado, em sua entrada, um espaço para a recepção dos visitantes. O ambiente é decorado com o quadro dos Presidentes do Tribunal e com pinturas inspiradas na realidade regional. Uma tela, assinada pelo artista plástico José

Matos, traduz a história dos antigos barracões, sedes dos seringais acreanos que formavam os pólos da extração de borracha, atividade econômica dos povos da Amazônia. O espaço atende, com conforto, a visitantes, advogados e ao público em geral, quando da realização de solenidades e sessões do Pleno.

O prédio principal também abriga, além do Plenário, os Gabinetes da Presidência, da Vice-Presidência e da Corregedoria, a Secretaria Judiciária, a Secretaria de Administração, as Assessorias, a Biblioteca, as Coordenadorias e o Protocolo-Geral.

No ano de 2001, foi concluída e inaugurada uma ampliação do edifício-sede do Tribunal. Nesse novo espaço, foram instalados o ambulatório de clínica-geral, o consultório odontológico, a Coordenadoria de Recursos Humanos e o almoxarifado para abrigar as urnas eletrônicas.

O complexo foi consolidado com a construção do Anexo II, inaugurado em 2003 e destinado à instalação do auditório do Tribunal, onde são realizadas as atividades da Escola Judiciária Eleitoral, com capacidade para 100 pessoas, esse espaço destina-se à realização de cursos de aperfeiçoamento para magistrados e servidores. No Anexo, também está instalada a Coordenadoria de Informática e o Arquivo-Geral.



Inauguração do Anexo II do TRE/AC  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2003

# Prédios dos Cartórios Eleitorais

No ano de 1999, o TRE deu início à execução de projetos para a construção das sedes dos Cartórios Eleitorais do interior do Estado. As primeiras a serem construídas foram as dos Municípios de Cruzeiro do Sul (inaugurada em 6 de julho de 1999) e Sena Madureira (inaugurada em 19 de novembro de 1999 e posteriormente ampliada, em 2004), o segundo e terceiro colégios eleitorais do Estado, respectivamente. Em 12 de fevereiro de 2000, foi inaugurada a sede própria da 6ª Zona Eleitoral, no Município de Brasília.

Em 2002 e 2003, o TRE entregou à população mais quatro sedes de Cartórios Eleitorais do interior, os quais antes funcionavam em salas cedidas pelos Fóruns dos municípios. Os municípios beneficiados foram Tarauacá (sede inaugurada em 21 de abril de 2002), Feijó (inaugurada em 21 de abril de 2002), Senador Guimard (inaugurada em 21 de fevereiro de 2003) e Xapuri (inaugurada em 28 de fevereiro de 2003), 5ª, 7ª, 8ª e 2ª Zonas, respectivamente.



Sede da 2ª Zona Eleitoral - Xapuri  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2004



Inauguração da ampliação da sede da 3ª Zona Eleitoral - Sena Madureira  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2004



Inauguração da sede da 4ª Zona Eleitoral  
Cruzeiro do Sul  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 1999



Inauguração da sede da 5ª Zona Eleitoral  
Tarauacá  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2002



Sede da 6ª Zona Eleitoral - Brasília  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2004



Inauguração da sede da 7ª Zona Eleitoral  
Feijó  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2002



Sede da 8ª Zona Eleitoral - Senador Guimard  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2004

Em 6 de dezembro de 2004, o TRE inaugurou a Central de Atendimento ao Eleitor, que reúne o serviço das Zonas Eleitorais de Rio Branco e consolida o Complexo da Justiça Eleitoral no Centro Administrativo de Rio Branco.



Inauguração da Central de Atendimento das 1ª, 9ª e 10ª Zonas Eleitorais. Fonte: arquivo do TRE/AC - 2004

# Prédios dos Postos de Atendimento ao Eleitor

A Justiça Eleitoral destinou recursos para a construção de Postos de Atendimento ao Eleitor (PAE) em municípios que não são sedes de Zona Eleitoral. O investimento beneficiou, em 2003, três Municípios – Porto Acre, Santa Rosa e Jordão.

Os postos foram padronizados para atender às demandas do interior do Estado. Dessa forma, a Justiça Eleitoral acreana busca a modernização de sua estrutura e dos seus instrumentos de acesso.

Os prédios têm cerca de 60 metros quadrados e são construídos em alvenaria ou madeira. As unidades foram concebidas para atender aos eleitores que precisavam deslocar-se para outro município vizinho a fim de realizar alistamento eleitoral, transferência ou pedido de 2ª via de título eleitoral.

Os terrenos para a construção das unidades foram doados pelas Prefeituras das cidades, após aprovação de Lei Municipal pelas Câmaras respectivas.

No orçamento de 2005, estão destinados recursos para a construção de mais 8 (oito) Postos de Atendimento ao Eleitor, nas cidades de Acrelândia, Assis Brasil, Bujari, Capixaba, Epitaciolândia, Mâncio Lima, Plácido de Castro e Rodrigues Alves. O valor orçado para cada unidade é de 60 mil reais.



Sede do Posto de Atendimento ao Eleitor no Município de Jordão  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2005



Projeto padronizado dos Postos de Atendimento ao Eleitor  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2004



Parte VII

## Projetos Premiados



# Projeto - “Disque-Eleições”

A fim de promover projetos e ações que possibilitem a aproximação da população com o Poder Judiciário, consagrando os direitos do cidadão e a efetividade da Justiça, o Tribunal Regional Eleitoral do Acre inovou com a implementação de projetos, como o serviço “Disque-Eleições”, que, a partir de 2004, recebeu a denominação de “Disque Justiça Eleitoral”.

O “Disque-Eleições” foi premiado nacionalmente. A recompensa pelo esforço da Corte Eleitoral e dos servidores veio com a entrega de troféu na “III Mostra Nacional de Trabalhos da Qualidade do Judiciário”, realizada no período de 7 a 9 de novembro de 2001, em Brasília (DF), na sede do Superior Tribunal de Justiça. O evento divulgou experiências de sucesso no Brasil.

Esse serviço foi criado em 2000, com o objetivo de tirar dúvidas dos eleitores sobre o processo eleitoral, prestar-lhes informações relativas às eleições (como número da inscrição eleitoral e locais de votação) e receber reclamações e denúncias de irregularidade na campanha política. O serviço entra em funcionamento antes de cada eleição, com horário de atendimento especial.

A partir de 2004, o “Disque Justiça Eleitoral” funcionou com o número 148, em todos os cartórios eleitorais do Estado. Para a Justiça Eleitoral, o serviço tornou-se um aliado na fiscalização das eleições, já que passou a contar com a ajuda da população. A cada pleito, são registradas, em média, 4 mil ligações.



Troféu recebido na “III Mostra Nacional de Trabalhos de Qualidade do Judiciário”, pelo projeto “Disque-Eleições”  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2001



Central de Atendimento do Disque-Eleições  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2000

O Projeto “Disque-Eleições” foi idealizado e coordenado pela servidora Maria Goretti Hadad Farias, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do TRE/AC. Sua implantação em 2000 teve como objetivo informar aos eleitores o número do documento eleitoral, já que, pela primeira vez na história das eleições no Brasil, era possível justificar a ausência à votação em quaisquer urnas eletrônicas instaladas em locais diversos do domicílio eleitoral respectivo.

# Projeto - “Cartório Móvel”

O serviço denominado “Cartório Móvel”, programa do Tribunal Regional Eleitoral do Acre que leva à comunidade serviços de emissão de títulos, segundas vias e transferências, foi considerado um dos 51 projetos inovadores desenvolvidos no Judiciário Brasileiro. O reconhecimento veio com a certificação recebida em 2003, durante a realização da “V Mostra Nacional de Trabalhos da Qualidade do Poder Judiciário”, evento promovido pelo Conselho da Justiça Federal e pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

O programa também foi aplaudido no “I Encontro Nacional sobre Administração Judiciária”, evento promovido pelo Supremo Tribunal Federal, em parceria com o Centro de Estudos de Justiça das Américas, em Brasília, em novembro de 2004. A proposta de aproximar, cada vez mais, o cidadão da Justiça Eleitoral recebeu destaque, ao lado de outros trabalhos consolidados no país, no *site* do Supremo Tribunal Federal, na rede mundial de computadores - *Internet*.

O programa “Cartório Móvel”, criado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Acre em 2000, vem servindo de modelo para outros Estados brasileiros, podendo ser aproveitado para aprimorar os serviços de outras instituições judiciais no País.



Troféu recebido na “V Mostra Nacional de Trabalhos de Qualidade do Judiciário” pelo projeto “Cartório Móvel”  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2003

O Cartório Móvel, montado em veículo tipo furgão, está equipado para levar os serviços eleitorais às populações de lugares mais distantes da área urbana e dos bairros carentes de infra-estrutura, atendendo ao eleitorado de Rio Branco e dos municípios próximos.



Atendimento na Ação Global em 2003  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2003



Parte VIII

# Programas Nacionais



# Programa - “Eleitor do Futuro”

O ano de 2003 foi notável para o Tribunal Regional Eleitoral do Acre. Em seis meses de muito trabalho, Juízes Eleitorais, Promotores Eleitorais e Servidores da Justiça Eleitoral mobilizaram 4.800 estudantes, com idades entre 10 e 15 anos, com a execução do Programa Nacional “Eleitor do Futuro”. Esse trabalho habilitou tais estudantes a atuarem como multiplicadores de uma proposta de política com ética na comunidade onde vivem.

O TRE contou com o apoio de diretores e professores de 12 escolas públicas e particulares de oito municípios, todos sedes de zonas eleitorais (vide tabela na página seguinte). O programa surgiu da necessidade de mobilizar os jovens brasileiros, no sentido de incentivar e ampliar a sua participação no processo democrático, preparando-os para ajudarem a decidir os rumos da Nação, por meio do voto.

No dia 4 de novembro de 2003, aconteceu o lançamento oficial do programa no Ginásio do SESI, reunindo mais de 2 mil alunos em Rio Branco. Na realidade algumas ações já vinham acontecendo antes desta data, com palestras educativas em escolas públicas e particulares. No dia 17 de novembro do mesmo ano, o TRE realizou a primeira eleição não-oficial para esse fim, permitindo que os estudantes cadastrados no programa elessem políticas públicas prioritárias para a comunidade onde vivem.

Em 11 de dezembro, O TRE diplomou e homenageou, com a entrega de troféus e do certificado “Amigos da Democracia”, os alunos que participaram do programa, com destaque para os jovens mesários e os colaboradores e patrocinadores do programa. O programa “Eleitor do Futuro” foi coordenado, no Estado, pelos Juízes-

Membros do TRE Luís Vitório Camolez e Regina Célia Ferrari Longuini.

O sucesso do Programa no seu primeiro ano, foi compartilhado com os parceiros do TRE: Governo do Estado do Acre, Prefeitura de Rio Branco, Tribunal de Justiça do Acre, Ministérios Públicos Federal e Estadual, Assembléia Legislativa, Tribunal de Contas do Estado, Câmara Municipal de Rio Branco, Polícia Militar, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Seccional Acre, Universidade Federal do Acre, Secretarias de Educação Municipal e Estadual, Secretaria Extraordinária da Juventude, Secretaria Municipal de Assistência Social, Coral da UFAC, Associação do Ministério Público do Acre, Centro de Múltiplos da Prefeitura Municipal de Rio Branco, 4º BIS - Batalhão de Infantaria e Selva, 7º BEC - Batalhão de Engenharia e Construção, Banco do Brasil, Banco da Amazônia (BASA), Brasil Telecon, Teleacre Celular (Vivo), Caixa Econômica Federal, Federação das Indústrias do Estado do Acre, Ford Novesa, Fiat Comauto, Serviço Social da Indústria (SESI), SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), Auto Posto Central, SINDCOL, UNIMED Rio Branco, Banda Stigma, Madeireira Batista, Madeireira Macapá, Real Norte Transportes, J.B.M. Assessoria Jurídica e Agroindústria Vereda.



Programa Eleitor do Futuro - Diplomação  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2003



Lançamento do Programa Eleitor do Futuro  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2003



Programa Eleitor do Futuro - Palestras  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2004



# Programa - “Eleitor do Futuro” - Continuação

Os alunos que participaram do Programa “Eleitor do Futuro” no Acre elegeram o "Direito ao Esporte e ao Lazer", o "Direito à Vida e à Saúde" e o "Direito à Educação e à Cultura" como temas prioritários na definição das políticas públicas. Esse foi o resultado da eleição não oficial do programa, que, na data do centenário da assinatura do Tratado de Petrópolis, com o emprego de toda a estrutura usada em uma eleição oficial, mobilizou mais de 70% dos estudantes cadastrados.

O tema vencedor – "Direito ao Esporte e ao Lazer" – obteve 1.155 votos, representando 36% do total dos votos depositados nas urnas eletrônicas. Os votos brancos e nulos somaram 1% e 3%, respectivamente. O segundo tema mais votado foi o "Direito à Vida e à Saúde", com 825 votos, equivalente a 26% do total apurado. E o terceiro item – "Direito à Educação e à Cultura" – teve 621 votos, representando 20% dos votos válidos. O "Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade" obteve 357 votos, 11% do total, e o quinto tema, "Direito à Profissionalização e à Proteção ao Trabalho", 211 votos, 7% do total.

## Município de Rio Branco

NOME DA ESCOLA		QUANTIDADE DE ALUNOS NA FAIXA ETÁRIA DE 10 A 15 ANOS DE IDADE	QUANTIDADE DE URNAS
Escolas Municipais	Escola Álvaro Vieira da Rocha	438 alunos	2
	Escola Lourival Sombra Pereira de Lima	577 alunos	2
Escolas Estaduais	Escola Adalberto Sera	543 alunos	2
	Escola João Paulo I	520 alunos	2
Escola Particular	Colégio Vitória	172 alunos	1

## Interior

MUNICÍPIO / ZONA	NOME DA ESCOLA	QUANTIDADE DE ALUNOS NA FAIXA ETÁRIA DE 10 A 15 ANOS DE IDADE	QUANTIDADE DE URNAS
Xapuri / 2*	Escola Padreiro	311 alunos	2
Sena Madureira / 3*	Escola Instituto Santa Juliana	413 alunos	2
Cruzeiro do Sul / 4*	Escola São José	749 alunos	2
	Escola Absolon Moreira	429 alunos	2
Tarauacá / 5*	Escola Professor Tupanir Gaudêncio da Costa	281 alunos	1
Brasiléia / 6*	Escola de Emno Médio Kairala José Kairala	483 alunos	2
Feijó / 7*	Escola Ramundo Augusto de Araújo	389 alunos	2
Senador Guionard / 8*	Escola 15 de Junho	400 alunos	2



Programa Eleitor do Futuro - Votação  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2003



# Programa “Voto Ético”

No dia 29 de abril de 2004, foi lançada a campanha “Voto Ético”, fortalecendo, definitivamente, a nova fase de relação direta com a comunidade.

Com o Programa “Eleitor do Futuro” (apoiado pelo Tribunal Superior Eleitoral), que mobilizou, no ano de 2003, mais de 4 mil estudantes com idades entre 10 e 15 anos, o TRE promoveu a cidadania em escolas públicas e privadas, divulgando o processo eleitoral e a importância da participação do jovem na escolha de seus representantes. Essa proposta ganhou dimensão em 2004, com a execução da campanha “Voto Ético”.

A Justiça Eleitoral do Acre discutiu com a sociedade assuntos como abuso do poder econômico e ilícitos eleitorais, repassando informações e orientações para a prática de uma política de qualidade e com ética, fundada em valores e princípios sociais aceitos e mantidos por indivíduos preocupados com a igualdade no acesso ao bem comum - moradia, saúde, educação, transporte, saneamento, lazer e cultura. O trabalho, também de cunho social, coaduna-se com a missão institucional da Justiça Eleitoral.

A campanha do “Voto Ético”, coordenada, no Estado, pelo Juiz Federal David Wilson de Abreu Pardo, Membro da Corte Eleitoral, e supervisionada pela Juíza Regina Célia Ferrari Longuini, à época Corregedora Regional Eleitoral, contou com o trabalho de uma equipe de voluntários formada por juizes de direito, procuradores, promotores de justiça e servidores, que ministraram várias palestras educativas.

Os eventos aconteceram em escolas públicas e instituições particulares, inclusive de nível superior, cooperativas, sedes de entidades comunitárias, associações de classe e espaços públicos. No dia 11 de agosto de 2004, o projeto foi concluído com a realização do primeiro comício público pelo Voto Ético, realizado em Rio Branco, na Concha Acústica do Parque da Maternidade, reunindo centenas de alunos de escolas da rede pública e particular de ensino.



Comício do Voto Ético  
Concha Acústica - Rio Branco  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2003



Estudantes no comício - Voto Ético  
Concha Acústica - Rio Branco  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2003





Parte IX

## Escola Judiciária Eleitoral



# Escola Judiciária Eleitoral – EJE

Nas comemorações alusivas aos 28 anos de instalação do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, foi instalada a Escola Judiciária Eleitoral, criada pela Resolução n. 203, aprovada em 3 de outubro de 2002.

A aula inaugural foi proferida no dia 11 de agosto de 2003, pelo Ministro Ilmar Nascimento Galvão, aposentado do Supremo Tribunal Federal, ex-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral e ex-Membro do Tribunal Regional Eleitoral do Acre. O Ministro, como juiz federal, integrou a primeira composição da Corte Eleitoral acreana. A solenidade foi prestigiada pelos Ministros do Tribunal Superior Eleitoral Raphael de Barros Monteiro Filho, Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral e Diretor da Escola Judiciária Eleitoral do TSE, e Fernando Neves da Silva, Vice-Diretor da Escola Judiciária daquele tribunal.

A EJE destina-se à capacitação continuada de magistrados e servidores desta Justiça Especializada, para uma melhor aplicação do Direito Eleitoral e para a divulgação de legislação, artigos doutrinários e jurisprudência de interesse dos profissionais do Direito.

Nas eleições municipais de 2004, a EJE interiorizou suas ações, com a promoção de seminários preparatórios para as eleições, visando ao aprimoramento de juizes eleitorais, promotores, advogados, partidos políticos, servidores, profissionais e estudiosos do Direito Eleitoral. Palestras e debates foram realizados em municípios sedes de Zonas Eleitorais – Rio Branco (29/04/2004), Sena Madureira (17/05/2004), Tarauacá (31/05/2004), Cruzeiro do Sul (7 e 8/06/2004), Senador Guiomard (28/06/2004), Brasília (21/06/2004) e Xapuri (16/07/2004).



Instalação da Escola Judiciária Eleitoral  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2003



I Ciclo Preparatório para Eleições de 2004  
Encontro de Juizes - Rio Branco - 28/04/2004  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2004



I Ciclo Preparatório para as Eleições de 2004  
Escola Armando Nogueira - Rio Branco - 29/04/2004  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2004

# Seminários



I Ciclo Preparatório - Auditório do TCE  
Rio Branco - 29/04/2004  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2004



I Seminário Intermunicipal - Sena Madureira - 17/05/2004  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2004



II Seminário Intermunicipal - Tarauacá e Feijó -  
31/05/2004 - Fonte: arquivo do TRE/AC - 2004



III Seminário Intermunicipal - Cruzeiro do Sul - 07 e 08/06/2004  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2004



IV Seminário Intermunicipal - Brasília - 21/06/2004  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2004



V Seminário Intermunicipal - Senador Guiomard - 28/06/2004  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2004



VI Seminário Intermunicipal - Xapuri - 16/07/2004  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2004



Parte X

# Homenagens



# Medalha do Mérito da Justiça Eleitoral do Estado do Acre e outras Homenagens

**A** Medalha do Mérito da Justiça Eleitoral do Estado do Acre foi instituída pela Resolução de n. 62/2000, aprovada, por unanimidade, pelos Membros da Corte Eleitoral, em sessão ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2000, presidida pelo Desembargador Arquilau de Castro Melo. A insígnia celebrava o Jubileu de Prata do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

A condecoração objetiva expressar o reconhecimento da Corte Eleitoral a pessoas físicas ou jurídicas que contribuíram para o engrandecimento, eficiência e respeitabilidade da Justiça Eleitoral, bem como a personalidades de reconhecida categoria científica, cultural e profissional que, de maneira significativa, destacam-se na prestação de serviços à instituição.

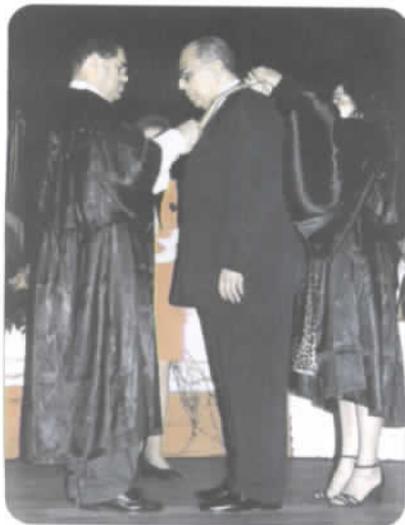
A Medalha do Mérito da Justiça Eleitoral do Estado do Acre foi conferida nesta ordem, aos seguintes homenageados: Jorge Araken Faria da Silva, Desembargador aposentado e ex-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral (1º/09/2000); Adair José Longuini, Juiz de Direito e ex-Membro da Corte Eleitoral (31/01/2001); Ilmar Nascimento Galvão, Ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal, ex-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral e ex-Membro do Tribunal Regional Eleitoral, da Classe de Juiz Federal (11/08/2003); e Sepúlveda Pertence, Ministro do Supremo Tribunal Federal e ex-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (6/12/2004).

A Medalha é constituída por uma estrela de cinco pontas, ilustrativa da Bandeira Acreana, esmaltada em vermelho, tendo, no centro, um círculo de fundo verde, no qual se insere o símbolo da Justiça e, sobre este, a sigla "TRE/AC". No verso da medalha, confeccionada em material dourado, aplicado em alto relevo, vêem-se as "Armas da República", com as inscrições "Poder Judiciário" e "Acre - Mérito da Justiça Eleitoral".

Além da comenda relativa à Medalha do Mérito, outras homenagens prestadas pelo TRE/AC merecem destaque:

– O Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Nelson Jobim, recebeu da Corte Eleitoral acreana, no dia 15 de junho de 2004, placa comemorativa por sua visita à sede do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

– A Corte Eleitoral homenageou, ainda, no dia 1º de fevereiro de 2005, o Governador do Estado do Acre, Jorge Ney Viana Macedo Neves. O ato ocorreu em reconhecimento aos esforços e ao apoio do Chefe do Executivo Estadual ao processo de consolidação da democracia no País. Na ocasião, a então Presidente do TRE, Desembargadora Eva Evangelista de Araújo Souza, destacou a colaboração do Estado na implementação de projetos e obras da Justiça Eleitoral, como a doação de terrenos para a construção das sedes dos cartórios eleitorais no interior do Acre.



Outorga da Medalha ao  
Des. Jorge Araken Faria da Silva  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2000



Medalha do Mérito da  
Justiça Eleitoral do  
Estado do Acre  
Fonte: arquivo do  
TRE/AC - 2005

# Medalha do Mérito da Justiça Eleitoral do Estado do Acre e outras Homenagens



Outorga da Medalha ao Juiz Adair José Longuini  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2001



Outorga da Medalha ao Min. Ilmar Nascimento Galvão  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2003



Placa em Homenagem ao Min. Nelson Jobim  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2004



Homenagem ao Governador Jorge Ney Viana Macedo Neves  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2005



Outorga da Medalha ao Min. Sepúlveda Pertence  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2004



Parte XI

# Publicações

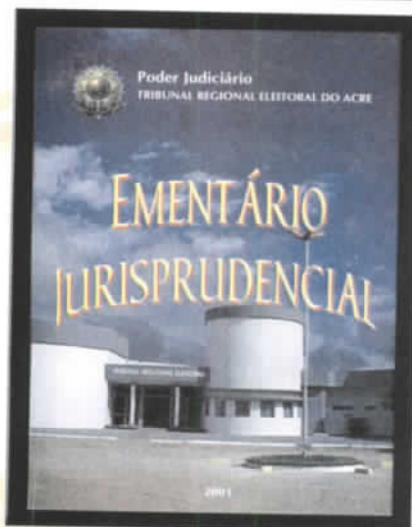
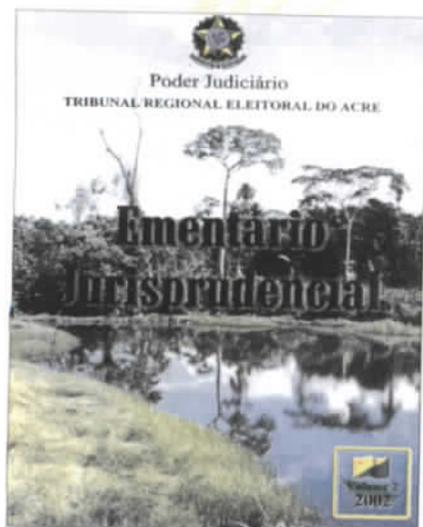


# Ementários Jurisprudenciais

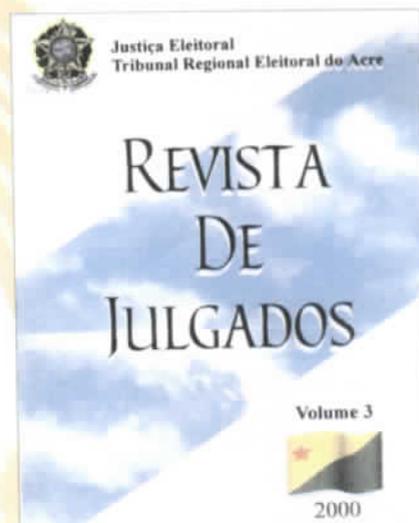
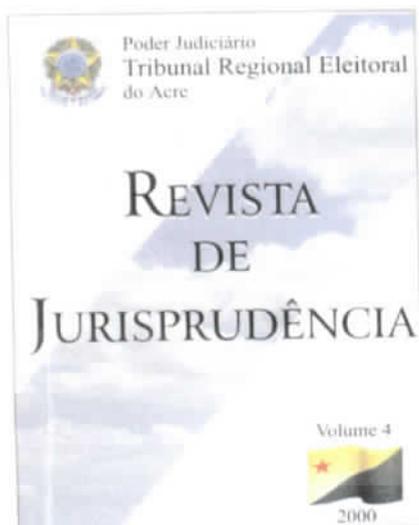
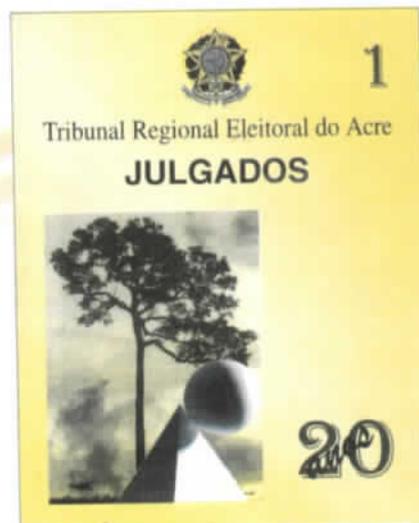
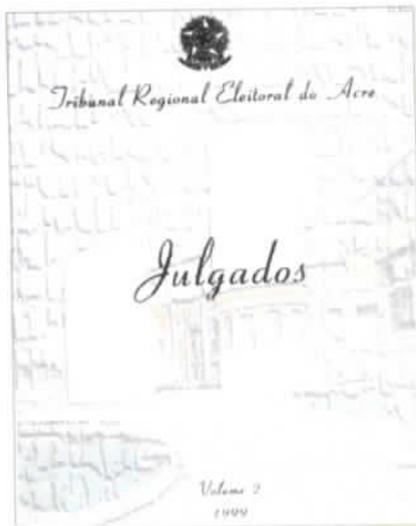
Objetivando o registro histórico dos julgamentos da Corte Eleitoral, o TRE/AC lançou, desde o ano de 1996, várias publicações, entre revistas de julgados e ementários jurisprudenciais.

Com os lançamentos, são publicadas as principais decisões da Corte em um determinado período, buscando atender aos que militam no Direito Eleitoral e aos estudiosos da matéria, visto que trazem o entendimento do Regional em vários assuntos da seara eleitoral.

As publicações reúnem as decisões dos juízes eleitorais, que outorgaram à Justiça Eleitoral acreana a marca da confiabilidade, expondo o seu papel político-social. Com as publicações, a sociedade tem em mãos mais um instrumento para avaliar o desempenho da Justiça Eleitoral.



# Revistas de Julgados



## Número 01 - 20/06/2000

Frete



**Palavra do Presidente**  
A medida em que está acontecendo das eleições do 1º de outubro criou o interesse da imprensa pela divulgação da Justiça Eleitoral. Entretanto, não somente, mas também, os direitos do Tribunal e os direitos do cidadão. O texto da Constituição para não permitir a divulgação de informações pessoais e profissionais, mas também, os direitos do cidadão. O texto da Constituição para não permitir a divulgação de informações pessoais e profissionais, mas também, os direitos do cidadão.

**Servidores à frente do Projeto Quarta Legal**  
O presidente do TRE, João Aguiar, vem acompanhando a mais bela das jornadas: a do Projeto Quarta Legal. O presidente do TRE, João Aguiar, vem acompanhando a mais bela das jornadas: a do Projeto Quarta Legal.

**Des. Argulins de Castro Melo**  
Presidente do TRE/Acre

### Eleitor ganha serviço de informação nos Tribunais Regionais

O Tribunal Regional Eleitoral do Acre tem o prazer de informar que, a partir de agora, os eleitores poderão obter informações sobre o processo eleitoral por meio de telefones, e-mails e sites. O objetivo é facilitar o acesso das pessoas ao sistema eleitoral e garantir a transparência do processo.



Des. Argulins de Castro Melo, presidente do TRE/Acre, acompanhado de servidores, durante uma reunião.

**Números revelam 109 milhões de eleitores no país**  
O Brasil tem hoje um número de eleitores de aproximadamente 109 milhões. Este número representa cerca de 60% da população brasileira.

## Número 02 - 23/06/2000

Frete



### TRE intensifica treinamento de eleitores

O Tribunal Regional Eleitoral do Acre está intensificando o treinamento dos eleitores para o dia 1º de outubro. O objetivo é garantir que todos os cidadãos tenham acesso às informações necessárias para votar corretamente.

**Justiça manda Conde Jornal A Gazeta retrair placas das ruas**  
O Tribunal Regional Eleitoral do Acre determinou que o jornal 'A Gazeta' retire as placas das ruas que foram colocadas sem a devida autorização. A medida visa garantir a imparcialidade do processo eleitoral.

### Correios entram na campanha pelo voto eletrônico

O Serviço de Correios e Telégrafos (ECT) está participando ativamente da campanha pelo voto eletrônico. O objetivo é facilitar o acesso das pessoas ao sistema eleitoral e garantir a transparência do processo.



Des. Argulins de Castro Melo, presidente do TRE/Acre, acompanhado de servidores, durante uma reunião.

### 335 mil eleitores TSE proibe propaganda institucional a partir de outubro

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) proibiu a propaganda institucional a partir de outubro. A medida visa garantir a imparcialidade do processo eleitoral e evitar a influência indevida de partidos políticos.

**1º de julho**  
A partir de 1º de julho, os eleitores poderão votar eletronicamente. O objetivo é facilitar o acesso das pessoas ao sistema eleitoral e garantir a transparência do processo.

Verso

### DEU NA IMPRENSA

**Proibido pelo TRE, debate político acaba em entrevista em São Paulo**  
O TRE (Tribunal Regional Eleitoral) proibiu o debate político que estava sendo realizado em São Paulo. A medida visa garantir a imparcialidade do processo eleitoral e evitar a influência indevida de partidos políticos.

### Gazetinhas

**Situações de conflito**  
O TRE está analisando as situações de conflito que estão ocorrendo em algumas regiões. O objetivo é garantir a imparcialidade do processo eleitoral e evitar a influência indevida de partidos políticos.

**Simuladores de urnas, proibidos, ainda são encontrados**  
O TRE está realizando operações para identificar e eliminar simuladores de urnas. A medida visa garantir a imparcialidade do processo eleitoral e evitar a influência indevida de partidos políticos.

### Muitas coincidências de números

O TRE está analisando as coincidências de números que estão ocorrendo em algumas regiões. O objetivo é garantir a imparcialidade do processo eleitoral e evitar a influência indevida de partidos políticos.

**Servidores do TRE participam em Brasília de Congresso Nacional de Direito Eleitoral**  
Os servidores do TRE estão participando de um congresso nacional em Brasília. O objetivo é discutir as melhorias do sistema eleitoral e garantir a transparência do processo.

### TSE suspende revista

O TSE suspendeu a revista 'A Gazeta' por violar as regras do processo eleitoral. A medida visa garantir a imparcialidade do processo eleitoral e evitar a influência indevida de partidos políticos.

**Justiça Eleitoral punirá abusos nas eleições**  
O TRE está realizando operações para identificar e eliminar abusos nas eleições. A medida visa garantir a imparcialidade do processo eleitoral e evitar a influência indevida de partidos políticos.

Verso

### PELA IMPRENSA

#### Estados proíbem simuladores de voto

Os estados estão proibindo o uso de simuladores de voto. A medida visa garantir a imparcialidade do processo eleitoral e evitar a influência indevida de partidos políticos.



Des. Argulins de Castro Melo, presidente do TRE/Acre, durante uma reunião.

#### Justiça manda Conde Jornal A Gazeta retrair placas das ruas

O Tribunal Regional Eleitoral do Acre determinou que o jornal 'A Gazeta' retire as placas das ruas que foram colocadas sem a devida autorização. A medida visa garantir a imparcialidade do processo eleitoral.

**Por dentro da propaganda**  
O TRE está analisando a propaganda eleitoral. O objetivo é garantir a imparcialidade do processo eleitoral e evitar a influência indevida de partidos políticos.

#### Voto certo

O TRE está analisando o processo de votação. O objetivo é garantir a imparcialidade do processo eleitoral e evitar a influência indevida de partidos políticos.

**Calendário da Quarta Legal**  
O TRE está divulgando o calendário da Quarta Legal. O objetivo é facilitar o acesso das pessoas ao sistema eleitoral e garantir a transparência do processo.

## Número 03 - 27/06/2000

Fronte



Informes do Tribunal Regional Eleitoral do Acre Número 03 27/06/2000

### TSE veta propaganda que insinua diálogo sobre sexo.

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) vetou um filme propagandístico para divulgar os efeitos de combate ao tabaco que o governo pretende lançar sobre o diálogo sobre sexo. O filme seria lançado em julho de 2000.

A representação do TSE foi em parte da seguinte forma: "O diálogo sobre sexo, insinuando um diálogo sobre sexo, insinuando um diálogo sobre sexo..."



Alcides Buarque, candidato para disputar o cargo de deputado em outubro no Acre.

### Urvas importantes eventual falta de energia

A Companhia de Saneamento de São Paulo (CSAP) informou que a falta de energia elétrica em algumas áreas do Estado de São Paulo pode ser evitada.

### Divulgação da urna é feita nos bairros

A Comissão de Divulgação de Urvas Eleitorais está trabalhando em conjunto com as autoridades locais para divulgar a urna eleitoral.

### Efeito inibidor

A representação do TSE foi em parte da seguinte forma: "O diálogo sobre sexo, insinuando um diálogo sobre sexo..."

Verso

### DEU NA IMPRESSA TIMOTELO

De Editor Valdir, mestre de 373 páginas, o Tribunal de Justiça do Acre, em 2000, foi o primeiro a publicar o Diário da Justiça do Acre.

### ABC da corrupção

Em 2000, o Tribunal de Justiça do Acre, em 2000, foi o primeiro a publicar o Diário da Justiça do Acre.

### Site na Internet dá processo

O Presidente de Justiça Eleitoral Alcides Buarque da Silva divulgou o processo de candidatura a Prefeitura Municipal de São Paulo.

### Por dentro da propaganda

Até de publicidade é possível, que segundo o juiz brasileiro de São Paulo, Alcides Buarque, o processo de candidatura a Prefeitura Municipal de São Paulo.

### Corredora faz Correção no interior

A Corredora Regional Eleitoral, Araceli Aparecida de Souza, divulgou o processo de candidatura a Prefeitura Municipal de São Paulo.

### Portaria regulamenta substituição no TRE

Portaria do presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Araceli Aparecida de Souza, regulamenta a substituição no TRE.

### EXCLUSIVO

Alcides Buarque, candidato para disputar o cargo de deputado em outubro no Acre.

### EXCLUSIVO

Alcides Buarque, candidato para disputar o cargo de deputado em outubro no Acre.

## Número 04 - 06/07/2000

Fronte



Informes do Tribunal Regional Eleitoral do Acre Número 04 06/07/2000

### Governo doa área de terra ao TRE

O governador do Acre, Jorge Viana, anunciou que o governo do estado doou uma área de terra ao Tribunal Regional Eleitoral do Acre.



Governador Jorge Viana anuncia a doação de uma área de terra ao TRE.

### Juiz da classe de juristas toma posse

O advogado do Acre, Marcos Eduardo de Souza, tomou posse como juiz da classe de juristas.

### Seminário de TSE recua e mantém publicidades

O governo federal e o Tribunal Regional Eleitoral do Acre decidiram recuar o seminário de TSE e manter as publicidades.

Verso

### Candidatos a vereador fazem "Vestibular"

Os candidatos a vereador fizeram um "vestibular" para disputar o cargo de vereador.

### TRE decidirá uso da Internet por candidatos

O TRE decidirá o uso da Internet por candidatos para divulgar suas candidaturas.

### Novo Procurador Eleitoral

O Tribunal Regional Eleitoral do Acre anunciou a nomeação do novo Procurador Eleitoral.

### Ministro toma posse no TSE

O ministro da Justiça, Carlos Vaz, tomou posse no Tribunal Superior Eleitoral.

### Políticos querem fim da reeleição

Políticos querem o fim da reeleição para disputar o cargo de deputado.

### Políticos querem fim da reeleição

Políticos querem o fim da reeleição para disputar o cargo de deputado.

### EXCLUSIVO

Alcides Buarque, candidato para disputar o cargo de deputado em outubro no Acre.

### EXCLUSIVO

Alcides Buarque, candidato para disputar o cargo de deputado em outubro no Acre.

# Informes Eleitorais - Continuação

Número 05 - 12/07/2000

Frete



## Propaganda: O que pode e o que não pode

### Outdoors

Não pode  
Nas ruas, outdoors não são permitidos para campanhas eleitorais. O uso de outdoors para fins eleitorais é considerado propaganda eleitoral, o que é proibido pelo art. 27 da Lei nº 9.504/97.

Pode  
Em locais fechados, como em eventos culturais, esportivos ou sociais, o uso de outdoors para fins eleitorais é permitido, desde que não haja caráter de propaganda eleitoral.

Comícios e atos partidários  
Não pode  
Em locais públicos, como em praças, parques ou ruas, comícios e atos partidários são permitidos, desde que não haja caráter de propaganda eleitoral.

### Rádio e TV

Não pode  
Em horários comerciais, a transmissão de mensagens eleitorais por rádio e TV é proibida.

Alto-falantes e amplificadores de som  
Não pode  
Em locais públicos, o uso de alto-falantes e amplificadores de som para fins eleitorais é proibido.

Diá da eleição  
Não pode  
Em locais públicos, a transmissão de mensagens eleitorais por diá é proibida.

### Empresaria

Não pode  
Em locais públicos, o uso de mensagens eleitorais em veículos comerciais é proibido.

Sens públicos  
Não pode  
Em locais públicos, o uso de mensagens eleitorais em sinais públicos é proibido.

Sens particulares  
Não pode  
Em locais públicos, o uso de mensagens eleitorais em sinais particulares é proibido.

## Resolução disciplina doação para campanhas

Caridade, partidos políticos e partidos justos a campanha eleitoral. A Resolução nº 11 do TRE proíbe a doação de bens móveis, valores em dinheiro, títulos de crédito, ações de crédito, ações de obrigação eleitoral no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por pessoa física, por ato eleitoral, para fins de prestação de serviços eleitorais.

Verso

## Mauro Almeida assume vaga de juiz da classe de Juristas no TRE

O presidente do TRE, Desembargador Antônio de Castro Alves, anunciou nesta quarta-feira a nomeação de Mauro Almeida para a vaga de juiz da classe de Juristas no TRE. Mauro Almeida é advogado e possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco.



Mauro Almeida, novo juiz da classe de Juristas no TRE.

## Resolução disciplina direito de resposta

Plano geral e conteúdo resumido do projeto de resolução disciplinando o direito de resposta em matéria eleitoral. O plano geral estabelece que o direito de resposta é assegurado ao candidato eleito e ao partido político, desde que não haja caráter de propaganda eleitoral.

## Desburocratização da Justiça

Plano geral e conteúdo resumido do projeto de resolução disciplinando o processo de desburocratização da Justiça. O plano geral estabelece que o processo de desburocratização da Justiça é assegurado ao cidadão, desde que não haja caráter de propaganda eleitoral.

## Presidente do TRE pode a eleitorais que desobedeçam eleições

Plano geral e conteúdo resumido do projeto de resolução disciplinando o processo de desburocratização da Justiça. O plano geral estabelece que o processo de desburocratização da Justiça é assegurado ao cidadão, desde que não haja caráter de propaganda eleitoral.

## EXPEDIENTE

- Desembargador Antônio de Castro Alves - Presidente do TRE
- Desembargador Cláudio Mátias - Vice-Presidente do TRE
- Desembargador Cláudio Mátias - Corregedor Regional Eleitoral

Número 06 - 20/07/2000

Frete



## TRE proíbe uso de simuladores de urnas eletrônicas em todo o Estado

A Resolução nº 12 do TRE proíbe o uso de simuladores de urnas eletrônicas em todo o Estado. O uso de simuladores de urnas eletrônicas é considerado propaganda eleitoral, o que é proibido pelo art. 27 da Lei nº 9.504/97.



Criados postos de alistamento em municípios que não são sede de Zona.

O TRE acaba de criar o Posto de Alistamento Eleitoral (PAE) em municípios que não são sede de Zona. O PAE é criado em municípios que não são sede de Zona, para facilitar o alistamento eleitoral dos cidadãos.

## Criados postos de alistamento em municípios que não são sede de Zona

O TRE acaba de criar o Posto de Alistamento Eleitoral (PAE) em municípios que não são sede de Zona. O PAE é criado em municípios que não são sede de Zona, para facilitar o alistamento eleitoral dos cidadãos.

## 3º Encontro de Juizes e Promotores em Cruzzeiro do Sul

O 3º Encontro de Juizes e Promotores em Cruzzeiro do Sul foi realizado em 12 de julho de 2000. O encontro foi realizado em Cruzzeiro do Sul, com a participação de juizes e promotores de todo o Estado.

## Vale alimentação para os mesários

O TRE acaba de aprovar o vale alimentação para os mesários. O vale alimentação é destinado aos mesários que trabalham nos locais de alistamento eleitoral.

Verso

## Desembargador Scherrer assume interinamente Corregedoria do TRE

Com a saída em julho de 2000 do Desembargador Cláudio Mátias, o Desembargador Cláudio Scherrer assume interinamente a Corregedoria do TRE. Cláudio Scherrer é advogado e possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco.



Cláudio Scherrer, novo Corregedor Regional Eleitoral do TRE.

## Brasil tem 109 milhões de eleitores

O Brasil tem 109 milhões de eleitores. Segundo o IBGE, o número de eleitores no Brasil é de 109 milhões e 900 mil.

## Menor colégio eleitoral é no MT

O menor colégio eleitoral é no Mato Grosso do Sul. O colégio eleitoral do Mato Grosso do Sul é o menor do Brasil, com apenas 109 mil eleitores.

## Juiz acaba com 'guerra de placas'

O juiz acabou com a 'guerra de placas' em Cruzzeiro do Sul. O juiz determinou que as placas eleitorais devem ser colocadas em locais determinados.

## EXPEDIENTE

- Desembargador Antônio de Castro Alves - Presidente do TRE
- Desembargador Cláudio Mátias - Vice-Presidente do TRE
- Desembargador Cláudio Mátias - Corregedor Regional Eleitoral

Número 07 - 27/07/2000

Frete



## INFORME Eleitoral

Orgão de divulgação do Tribunal Regional Eleitoral do Acre Edição 07 27/07/2000

### TRE em luto pela perda de Jeane Gomes

O dia 27 de julho de 2000 jamais será o mesmo para o Tribunal Regional Eleitoral do Acre. A perda de Jeane Gomes, uma mulher de elevada qualificação, a muita personalidade e de uma das mais dedicadas servidoresas do Tribunal, é o primeiro passo de uma longa caminhada que o TRE do Acre percorrerá nos próximos meses. A perda de Jeane Gomes, servidora pública há mais de 20 anos, não foi apenas a perda de uma pessoa, mas a perda de uma mulher que sempre esteve presente no cotidiano do TRE do Acre. Ela foi uma mulher de muita competência, de muita dedicação e de muita simpatia. Sua perda será sentida por todos os servidores do TRE do Acre, que tiveram a oportunidade de trabalhar com ela. Sua morte foi uma perda irreparável para o TRE do Acre e para todos os que tiveram a oportunidade de trabalhar com ela. Sua perda será sentida por todos os servidores do TRE do Acre, que tiveram a oportunidade de trabalhar com ela. Sua morte foi uma perda irreparável para o TRE do Acre e para todos os que tiveram a oportunidade de trabalhar com ela.



Jeane Gomes, funcionária empenhada por trabalho e pontual presença.

**Estado tem 332.816 eleitores**  
O Acre tem um eleitorado de 332.816 eleitores, segundo o TRE do Acre. O eleitorado está dividido em 15 municípios: Brasiléia (10.500), Manoel Urbano (12.500), São Domingos (15.500), Senador Geisel (18.500), São Francisco do Oiapoque (21.500), São Gabriel (24.500), São João do Acre (27.500), São Manoel (30.500), São Mamede (33.500), São Rafael (36.500), São Sebastião do Acre (39.500), Siqueira Campos (42.500), Tararacá (45.500), União do Acre (48.500) e Xapuri (51.500).

**Urna eletrônica é divulgada na Expoacre**  
A divulgação da urna eletrônica está prevista para o mês de agosto, durante a Expoacre. O TRE do Acre realizará uma série de eventos para apresentar a urna eletrônica aos cidadãos do Acre. A urna eletrônica é um sistema de votação que permite a votação de forma segura e rápida. Ela é composta por um teclado e um monitor. O cidadão vota pressionando as teclas correspondentes às opções de voto. O sistema de votação é seguro e confiável, pois utiliza tecnologia de ponta para garantir a integridade dos dados. A urna eletrônica é uma ferramenta importante para a melhoria do processo eleitoral. Ela permite a votação de forma segura e rápida, além de facilitar o trabalho dos servidores do TRE. A urna eletrônica é uma ferramenta importante para a melhoria do processo eleitoral. Ela permite a votação de forma segura e rápida, além de facilitar o trabalho dos servidores do TRE.

Verso

### Suspensa propaganda da União em B. Horizonte

A publicidade do governo Federal foi suspensa em Belo Horizonte. O TRE do Acre determinou a suspensão da propaganda eleitoral do governo Federal em Belo Horizonte. A suspensão foi determinada devido ao fato de que o governo Federal não possui o direito de propaganda eleitoral. A suspensão é temporária e será mantida até que o governo Federal seja autorizado a fazer propaganda eleitoral. A suspensão é uma medida necessária para garantir a imparcialidade do processo eleitoral. Ela evita que o governo Federal tenha uma vantagem injusta em relação aos demais candidatos. A suspensão é uma medida necessária para garantir a imparcialidade do processo eleitoral.

### Sistema de Jurisprudência é instalado no TRE

O TRE do Acre instalou o sistema de jurisprudência. O sistema de jurisprudência é um sistema de armazenamento e consulta de decisões judiciais. Ele permite que os servidores do TRE possam consultar rapidamente as decisões anteriores. O sistema de jurisprudência é uma ferramenta importante para a melhoria do trabalho dos servidores do TRE. Ele permite que os servidores do TRE possam consultar rapidamente as decisões anteriores, o que facilita o trabalho e evita a repetição de erros. O sistema de jurisprudência é uma ferramenta importante para a melhoria do trabalho dos servidores do TRE.

### Brasil tem 2 milhões de eleitores "teen"

O Brasil tem cerca de 2 milhões de eleitores "teen". Segundo o TRE do Acre, há cerca de 2 milhões de eleitores com idade entre 16 e 17 anos no Brasil. Isso representa um aumento significativo no número de eleitores jovens. O TRE do Acre está trabalhando para garantir que todos os eleitores tenham acesso fácil ao processo eleitoral. O TRE do Acre está trabalhando para garantir que todos os eleitores tenham acesso fácil ao processo eleitoral. O TRE do Acre está trabalhando para garantir que todos os eleitores tenham acesso fácil ao processo eleitoral.

### Ceará: 50% dos candidatos são reprovados em Tabuleiro do Norte

Em Ceará, 50% dos candidatos foram reprovados no Tabuleiro do Norte. O TRE do Acre divulgou os resultados das inscrições para o processo eleitoral em Ceará. O TRE do Acre divulgou os resultados das inscrições para o processo eleitoral em Ceará. O TRE do Acre divulgou os resultados das inscrições para o processo eleitoral em Ceará.

**EXPEDIENTE**  
O TRE do Acre está trabalhando para garantir a transparência do processo eleitoral. O TRE do Acre está trabalhando para garantir a transparência do processo eleitoral. O TRE do Acre está trabalhando para garantir a transparência do processo eleitoral.

### FRE Acre irá auxiliar o TSE

O TRE do Acre irá auxiliar o TSE. O TRE do Acre irá auxiliar o TSE. O TRE do Acre irá auxiliar o TSE.

### Tribunal presente na eleição da Ufac

O TRE do Acre estará presente na eleição da Ufac. O TRE do Acre estará presente na eleição da Ufac. O TRE do Acre estará presente na eleição da Ufac.

### Postos de atendimento

O TRE do Acre está criando postos de atendimento. O TRE do Acre está criando postos de atendimento. O TRE do Acre está criando postos de atendimento.

### Servidores treinados

O TRE do Acre está treinando servidores. O TRE do Acre está treinando servidores. O TRE do Acre está treinando servidores.

Número 08 - 03/08/2000

Frete



## INFORME Eleitoral

Orgão de divulgação do Tribunal Regional Eleitoral do Acre - Ano 1 Edição 08 03/08/2000

### Palhaço irá animar divulgação da urna

O TRE do Acre está utilizando um palhaço para divulgar a urna eletrônica. O TRE do Acre está utilizando um palhaço para divulgar a urna eletrônica. O TRE do Acre está utilizando um palhaço para divulgar a urna eletrônica.



O palhaço animando a divulgação da urna eletrônica.

**Servidora faz "jingle" para animar demonstração da urna eletrônica**  
Uma servidora do TRE do Acre criou um jingle para animar a demonstração da urna eletrônica. O jingle é uma música divertida e fácil de lembrar, que ajuda a explicar o funcionamento da urna eletrônica. O jingle é uma música divertida e fácil de lembrar, que ajuda a explicar o funcionamento da urna eletrônica. O jingle é uma música divertida e fácil de lembrar, que ajuda a explicar o funcionamento da urna eletrônica.

**Multa para mesário ausente é de 33 UFIR**  
O TRE do Acre está aplicando multa para mesários ausentes. O TRE do Acre está aplicando multa para mesários ausentes. O TRE do Acre está aplicando multa para mesários ausentes.

Verso

### DEU NA IMPRENSA

ONGs iniciam campanha por voto consciente. ONGs iniciam campanha por voto consciente. ONGs iniciam campanha por voto consciente.

O TRE do Acre está trabalhando para garantir a transparência do processo eleitoral. O TRE do Acre está trabalhando para garantir a transparência do processo eleitoral. O TRE do Acre está trabalhando para garantir a transparência do processo eleitoral.

### Vice tem candidatura impugnada em S. Carlos por ser menor de 21 anos

A candidatura de um vice foi impugnada em São Carlos por ser menor de 21 anos. O TRE do Acre determinou a impugnação da candidatura por não cumprir o requisito de idade. O TRE do Acre determinou a impugnação da candidatura por não cumprir o requisito de idade.

### TRE tira propaganda imprópria das ruas

O TRE do Acre está removendo propaganda imprópria das ruas. O TRE do Acre está removendo propaganda imprópria das ruas. O TRE do Acre está removendo propaganda imprópria das ruas.

### Eleição informatizada é arma contra fraude

A eleição informatizada é uma arma eficaz contra a fraude. O TRE do Acre está trabalhando para garantir a segurança do processo eleitoral. O TRE do Acre está trabalhando para garantir a segurança do processo eleitoral. O TRE do Acre está trabalhando para garantir a segurança do processo eleitoral.

### SOCIAIS

Choro novo. Choro novo. Choro novo.

O TRE do Acre está trabalhando para garantir a transparência do processo eleitoral. O TRE do Acre está trabalhando para garantir a transparência do processo eleitoral. O TRE do Acre está trabalhando para garantir a transparência do processo eleitoral.

### Quem faz aniversário

O TRE do Acre está comemorando aniversários. O TRE do Acre está comemorando aniversários. O TRE do Acre está comemorando aniversários.

### Lazer no Sindicato

O TRE do Acre está promovendo lazer no Sindicato. O TRE do Acre está promovendo lazer no Sindicato. O TRE do Acre está promovendo lazer no Sindicato.



Número 11 - 24/08/2000

Frente



## INFORME Eleitoral

Órgão de divulgação do Tribunal Regional Eleitoral do Acre - Ano I Edição 11 24/08/2000

### Mais de cem mil já treinaram na urna

A Coordenadora de Educação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Acre informou nesta sexta-feira que mais de cem mil cidadãos já foram treinados para votar no pleito no próximo dia 14 de Setembro.

"O treinamento de cidadãos é uma atividade essencial e fundamental do processo eleitoral. A cada ano, milhares de cidadãos são treinados para votar no pleito no próximo dia 14 de Setembro", afirmou a coordenadora.



Atividade preparatória para o pleito eleitoral realizada em uma comunidade rural.

Mais de cem mil cidadãos já foram treinados para votar no pleito no próximo dia 14 de Setembro. A coordenadora informou que o treinamento é realizado em diversas comunidades rurais e urbanas do Estado.



Atividade preparatória para o pleito eleitoral realizada em uma comunidade urbana.

O treinamento é realizado em diversas comunidades rurais e urbanas do Estado. A coordenadora informou que o treinamento é realizado em diversas comunidades rurais e urbanas do Estado.

### Cruzeiro do Sul será sede de encontro eleitoral

O encontro eleitoral será realizado em Cruzeiro do Sul, no dia 14 de Setembro. O encontro será realizado em Cruzeiro do Sul, no dia 14 de Setembro.

Verso

### Voto em separado é preocupação para os Corregedores Eleitorais

O voto em separado é uma preocupação para os Corregedores Eleitorais. O voto em separado é uma preocupação para os Corregedores Eleitorais.

### SOCIAIS Capixaba

Os sociais capixabas são uma preocupação para os Corregedores Eleitorais. Os sociais capixabas são uma preocupação para os Corregedores Eleitorais.

### Notícias do Leitor

#### Boas lembranças

Boas lembranças são uma preocupação para os Corregedores Eleitorais. Boas lembranças são uma preocupação para os Corregedores Eleitorais.

### DEU NA IMPRENSA

#### OAB entra com ação no Supremo contra autismo

OAB entra com ação no Supremo contra autismo. OAB entra com ação no Supremo contra autismo.

#### Comprimentos

Comprimentos são uma preocupação para os Corregedores Eleitorais. Comprimentos são uma preocupação para os Corregedores Eleitorais.

#### EXPEDIENTE

Expediente são uma preocupação para os Corregedores Eleitorais. Expediente são uma preocupação para os Corregedores Eleitorais.

Número 12 - 31/08/2000

Frente



## INFORME Eleitoral

Órgão de divulgação do Tribunal Regional Eleitoral do Acre - Ano I Edição 12 31/08/2000



### Palavra do Presidente

Palavra do Presidente é uma preocupação para os Corregedores Eleitorais. Palavra do Presidente é uma preocupação para os Corregedores Eleitorais.

### TRE abre hoje, em Cruzeiro, III Encontro de Juizes e Promotores Eleitorais



Prédio do TRE em Cruzeiro do Sul.

TRE abre hoje, em Cruzeiro, III Encontro de Juizes e Promotores Eleitorais. TRE abre hoje, em Cruzeiro, III Encontro de Juizes e Promotores Eleitorais.

Verso

### TRE institui medalha e homenagem Jorge Araken

TRE institui medalha e homenagem Jorge Araken. TRE institui medalha e homenagem Jorge Araken.



Jorge Araken, homenageado pelo TRE.

TRE institui medalha e homenagem Jorge Araken. TRE institui medalha e homenagem Jorge Araken.

### Agenda cultural

Agenda cultural é uma preocupação para os Corregedores Eleitorais. Agenda cultural é uma preocupação para os Corregedores Eleitorais.

### Os juizes e promotores que irão ao Encontro

Os juizes e promotores que irão ao Encontro. Os juizes e promotores que irão ao Encontro.

### Tribunal faz homenagem ao Jurúá

Tribunal faz homenagem ao Jurúá. Tribunal faz homenagem ao Jurúá.

### EXPEDIENTE

Expediente são uma preocupação para os Corregedores Eleitorais. Expediente são uma preocupação para os Corregedores Eleitorais.

### 28 Anos

**Ministro Barros Monteiro inaugura EJE acreana**

Em 11 de agosto de 2003, o Ministro do Poder Judiciário, Barros Monteiro, inaugurou a Escola Judiciária Eleitoral (EJE) do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, em Rio Branco. A cerimônia contou com a presença de autoridades locais e nacionais.

**2.312 inscritos no Concurso Público**

O concurso público para o cargo de Técnico Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral do Acre teve 2.312 inscritos. O processo seletivo foi conduzido com transparência e eficiência.

**Procurador-Geral elogia sistema de controle de processos**

O Procurador-Geral do Estado do Acre, Dr. José Carlos de Faria, elogiou o novo sistema de controle de processos adotado pelo Poder Judiciário do Acre, destacando a melhoria na gestão e no atendimento ao cidadão.

### Editorial

A Corte Eleitoral, por seus dirigentes, todos membros a seriedade, consciente de sua responsabilidade social, busca melhorar a qualidade dos seus trabalhos e a eficiência de suas atividades.

### Excitação

O Tribunal Regional Eleitoral do Acre, em conjunto com o Poder Judiciário do Brasil, participou de um curso de capacitação em Rio de Janeiro, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

### Lido & Anotado

**Excitação**  
O Tribunal Regional Eleitoral do Acre, em conjunto com o Poder Judiciário do Brasil, participou de um curso de capacitação em Rio de Janeiro, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

**Juz federal é empossado membro do TRE**  
O juiz federal Dr. José Carlos de Faria foi empossado como membro do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, em cerimônia realizada no Rio Branco.

### 28 Anos

**TSE e TRE instalam Escola Judiciária Eleitoral no Acre**

O Tribunal Regional Eleitoral do Acre, em parceria com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), inaugurou a Escola Judiciária Eleitoral (EJE) no Rio Branco. A escola tem como objetivo capacitar os servidores do Poder Judiciário do Acre.

**ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL**

A Escola, criada para atender às necessidades de capacitação dos servidores do Poder Judiciário do Acre, oferece cursos e palestras sobre temas relacionados ao processo eleitoral e ao funcionamento do sistema judiciário.

### 28 Anos

**Ilmar Galvão recebe Medalha do Mérito Judiciário Eleitoral**

O juiz federal Dr. Ilmar Galvão recebeu a Medalha do Mérito Judiciário Eleitoral, em cerimônia realizada no Rio Branco. A medalha reconhece a atuação destacada do magistrado no âmbito do Poder Judiciário.

**TRE do Distrito Federal doa computadores**

O Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal doou computadores para o Poder Judiciário do Acre, visando melhorar a infraestrutura tecnológica e a eficiência dos serviços.

**Programa Eleitor do Futuro**

O Poder Judiciário do Acre lançou o Programa Eleitor do Futuro, uma iniciativa voltada para a modernização do processo eleitoral e a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

## TRE desenvolve projeto Eleitor do Futuro nas escolas

Estudantes de oito municípios participam de eleições fictícias no dia 17 de novembro



Atividade de simulação eleitoral em sala de aula. Foto: Divisão de Comunicação Social do TRE/RS

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul desenvolve o projeto Eleitor do Futuro nas escolas, visando ao aprimoramento do conhecimento dos estudantes sobre o processo eleitoral brasileiro. O projeto é realizado em parceria com o Conselho Nacional de Educação (CNE) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O projeto consiste em uma série de atividades que incluem a distribuição de materiais educativos, a realização de simulados eleitorais e a participação dos estudantes em debates e discussões sobre o sistema eleitoral brasileiro.

### Relação de escolas participantes do Projeto

Bom Jesus	177 alunos
Boqueirão	128 alunos
Campana	122 alunos
Capão da Canoa	100 alunos
Capão de Leão	100 alunos
Capão de Leão II	100 alunos
Capão de Leão III	100 alunos
Capão de Leão IV	100 alunos
Capão de Leão V	100 alunos
Capão de Leão VI	100 alunos
Capão de Leão VII	100 alunos
Capão de Leão VIII	100 alunos
Capão de Leão IX	100 alunos
Capão de Leão X	100 alunos
Capão de Leão XI	100 alunos
Capão de Leão XII	100 alunos
Capão de Leão XIII	100 alunos
Capão de Leão XIV	100 alunos
Capão de Leão XV	100 alunos
Capão de Leão XVI	100 alunos
Capão de Leão XVII	100 alunos
Capão de Leão XVIII	100 alunos
Capão de Leão XIX	100 alunos
Capão de Leão XX	100 alunos

### Presidente do TRE no aniversário de 175 anos do STF

O presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, Carlos Roberto de Almeida, participou do aniversário de 175 anos do Supremo Tribunal Federal (STF) em Brasília, DF.

Almeida destacou a importância do STF para a democracia brasileira e a atuação do TRE/RS na promoção da cidadania e do acesso à justiça.

Ele também falou sobre o trabalho do TRE/RS em garantir a lisura e a credibilidade do processo eleitoral brasileiro.

Almeida encerrou sua fala agradecendo a todos os presentes e desejando sucesso para o STF em seus 175 anos de existência.

O aniversário do STF é comemorado em todo o Brasil e é uma oportunidade para refletir sobre o papel do Poder Judiciário na construção de uma sociedade mais justa e democrática.

O STF é o órgão máximo do Poder Judiciário brasileiro e é responsável por interpretar a Constituição Federal e resolver os conflitos de competência entre os órgãos do Poder Judiciário.

O STF também é responsável por garantir a uniformidade da interpretação da Constituição Federal em todo o território nacional.

O STF é um órgão essencial para a manutenção da ordem constitucional e da democracia brasileira.

O STF é um órgão que atua em prol da justiça e da cidadania de todos os brasileiros.

O STF é um órgão que representa a honra e a dignidade do Poder Judiciário brasileiro.

O STF é um órgão que trabalha para a construção de uma sociedade mais justa e democrática.

O STF é um órgão que atua em prol da justiça e da cidadania de todos os brasileiros.

O STF é um órgão que representa a honra e a dignidade do Poder Judiciário brasileiro.

O STF é um órgão que trabalha para a construção de uma sociedade mais justa e democrática.

O STF é um órgão que atua em prol da justiça e da cidadania de todos os brasileiros.

O STF é um órgão que representa a honra e a dignidade do Poder Judiciário brasileiro.

O STF é um órgão que trabalha para a construção de uma sociedade mais justa e democrática.

### Eleições Municipais

## Sistema informatizado para filiação partidária

A implementação do Sistema Informatizado de Filiação Partidária (SIFIP) pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul visa a agilizar e simplificar o processo de filiação partidária dos cidadãos. O sistema foi desenvolvido em parceria com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Conselho Nacional de Educação (CNE).

O SIFIP permite que os cidadãos realizem o processo de filiação partidária de forma rápida e segura, sem a necessidade de comparecimento físico ao TRE. O sistema também oferece suporte técnico e orientação aos usuários.



Foto: Divisão de Comunicação Social do TRE/RS

## O desafio de encontrar soluções

O desafio de encontrar soluções para os problemas enfrentados pelo sistema eleitoral brasileiro é uma tarefa complexa que requer a atuação de todos os envolvidos. O TRE/RS trabalha em conjunto com o CNJ e o CNE para desenvolver soluções inovadoras e eficazes.

Uma das principais soluções encontradas foi a implementação do SIFIP, que permite a realização de processos eleitorais de forma mais rápida e segura. Outras soluções incluem a melhoria da infraestrutura de rede e a capacitação dos servidores.

O TRE/RS também trabalha para garantir a transparência e a credibilidade do processo eleitoral brasileiro. Para isso, o órgão promove a divulgação de informações e a realização de audiências públicas.

## Correição eleitoral nos municípios acreanos

O Conselho Regional Eleitoral do Acre realizou uma reunião com o Conselho Municipal Eleitoral de Cruzeiro do Sul para discutir a correição eleitoral nos municípios acreanos. O objetivo é garantir a lisura e a credibilidade do processo eleitoral.



Foto: Conselho Regional Eleitoral do Acre

A reunião abordou temas como a organização do processo eleitoral, a capacitação dos agentes eleitorais e a implementação de medidas de segurança. O Conselho Regional Eleitoral do Acre se compromete a trabalhar em conjunto com os municípios para garantir a integridade do sistema eleitoral.



Parte XII

## Valorização do Servidor



# Serviço Social

**A** valorização do servidor público e a promoção da dignidade no local de trabalho, criando um ambiente agradável para a atividade profissional, vem-se consolidando com administrações que têm como marca registrada o forte compromisso social. Dessa forma, o Tribunal Regional Eleitoral do Acre também compartilha com seus servidores as responsabilidades pela promoção da cidadania.

O TRE oferece, no local de trabalho, os serviços de um odontólogo e de um médico, para atendimento aos juizes, servidores efetivos, requisitados, comissionados e seus dependentes. O trabalho social ganha consistência com benefícios como o auxílio-bolsa de estudo, conferido atualmente a 10 servidores matriculados em cursos de graduação e pós-graduação. O TRE proporciona oportunidade de aprendizado em diversas áreas a 13 estagiários, por meio de programa desenvolvido em convênio com faculdades públicas e particulares.

Por meio da Seção de Treinamento e Desenvolvimento da Coordenadoria de Recursos Humanos, o Tribunal tem promovido, ainda, diversos programas de aperfeiçoamento e capacitação profissional aos servidores da Justiça Eleitoral, objetivando qualificação e estímulo ao contínuo aprendizado e à busca do conhecimento.



Atendimentos Médico e Odontológico  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2005

# Relação dos Membros, Juízes, Promotores e Servidores da Justiça Eleitoral

## Relação dos Membros da Corte do TRE/AC

Desª. Izaura Maria Maia de Lima  
*Presidente*

Des. Pedro Ranzi  
*Vice - Presidente*

Juiz Wellington de Carvalho Coelho  
*Corregedor Regional Eleitoral*

Regina Célia Ferrari Longuini  
*Juiza de Direito*

Pedro Francisco da Silva  
*Juiz Federal*

Juiza Julieta França de Oliveira  
Juiz Marco Antônio Palácio Dantas  
*Juristas*

Dr. Marcus Vinícius Aguiar Macedo  
*Procurador Regional Eleitoral*

## Juízes Eleitorais

Solange de Souza Fagundes  
Pedro Luis Longo  
Luana Cláudia de Albuquerque Campos  
Edinaldo Muniz dos Santos  
Anastácio Lima de Menezes Filho  
Rogéria José Epaminondas  
José Augusto de Melo e Silva  
Alysson Maia Fontenele  
Lois Carlos Arruda  
Elcio Sabo Mendes Junior

## Promotores Eleitorais

Carlos Roberto da Silva Maia  
Fernando Franco Assunção  
Siberman Madeira Holanda Filho  
Dayan Moreira Albuquerque  
Adenilson de Souza  
Aretuza de Almeida Cruz  
Nelma Araújo Melo de Siqueira  
Francisco José Nunes Cavalcante  
Mariano Jeorge de Souza Leão  
Abelardo Townes de Castro Júnior  
Efrain Henrique Mendoza Mendivil Filho  
Felisberto Fernandes da Silva Filho

## Relação nominal dos Servidores do Quadro Permanente, Requisitados e Comissionados do TRE/AC

Ageu de Alencar Miranda  
Altamiro Dantas Cruz  
Altamiro Lima da Silva  
Angela Esteves Viana Lima  
Antônia Geanne Araujo de Sousa  
Antonietta Lopes Cavalcante  
Antônio da Silva Galvão  
Arliton Silva de Oliveira  
Auricélio Martins da Silva  
Carlos Jordan Moura do Nascimento  
Carlos Venícius Ferreira Ribeiro  
Cleiber Oliveira de Castro  
Cleilton de Nazaré Costa  
Clenilda Viana Barbosa  
Dinah Rodrigues Ferreira  
Edmauro Oliveira da Silva  
Eleidir Pereira Wolter  
Érico Rômulo Lins da Silva  
Erivan Oliveira da Silva  
Eronilson Martins Cordeiro  
Fábio Viana de Oliveira  
Fernando Jorge da Silva e Sousa  
Filomena Maria Oliveira da Cruz  
Francisca Basília Alexandre dos Anjos  
Francisca Djenane Marinho Marques  
Francisco Cláudio Rodrigues Barbosa  
Francisco das Chagas Farias de Abreu  
Francisco das Chagas M. de Santana  
Francisco Ferreira de Menezes  
Francisco Vital de Mascarenhas Filho  
Irene Bezerra do Nascimento Filha  
Islândio Monteiro de Souza  
James Charles Rodrigues da Silva  
Jaqueline Bezerra de A. Assem  
Jean Carlos Ferreira de Jesus  
Jonathas Santos Almeida de Carvalho  
Jonathas Vieira do Nascimento  
José Batista Sandra  
José de Sousa Cunegundes  
José Edson Vieira Paiva  
José Wilibaldo Savino Carvalho  
Josialdo Aparecido Batista Ferreira  
Juliana Balizardo de Oliveira  
Júlio César Freitas de Oliveira  
Kátia Maria Chaves V. da Silva Farias  
Keith Willian Bandeira Macedo  
Lucir Rócio Vaz  
Lucivete Almada Barbosa Leite Lima  
Marcos Antonio Santiago Motta  
Marcos Matos Maciel  
Maria Aparecida F. de Souza Muñoz  
Maria Arlete Souza de Oliveira  
Maria da Guia Medeiros de Araújo  
Maria das Dores de Andrade  
Maria de Fátima do Nascimento  
Maria de Fátima Freire da Silva  
Maria Goretti Hadad Farias  
Maria Luiza de Sousa Lima  
Maria Vanda de Moura  
Maria Verônica da Costa

Marijone Pinheiro de Araújo  
Marina Guimarães Araújo de Abreu  
Mário Henrique Hostert  
Mercedes Lavocat Barbosa Mourão  
Michel de Oliveira Bandeira  
Michela Albuquerque Paes  
Neubens Mariano de Oliveira  
Nilda Francisca da Cunha  
Normandes de Oliveira Santos  
Orfeu Bento Assem  
Osman Rodrigues Sales  
Osman Sadim Ganum Filho  
Paulo da Costa Freitas  
Paulo Roberto Pereira de Souza  
Raimundo Ferreira Vital  
Raimundo Mendonça Barros Filho  
Reniele Gomes Moreira  
Ricardo Melo Filho  
Rinauro Sousa Santos Júnior  
Rogério Ferreira de Sousa  
Rosair Barbosa dos Santos  
Rosana Magalhães da Silva  
Roselha Gondin dos Santos Pardo  
Rosimar Rodrigues de Lima  
Rudma Rosa Oliveira Costa  
Rutemberg Gomes Botelho  
Samira dos Santos Machado  
Sandro Roberto de Oliveira Bezerra  
Sérgio Luiz Mariano de Almeida  
Sheila Maria dos Santos Carvalho  
Susye Almeida D'albuquerque Lima  
Sylas Maria Cotta de Paiva  
Valéria Assis Lima  
Wanderlei Vasconcelos da Silva  
Washington dos Reis Leite  
Wendelson Mendonça da Cunha  
Zanúbia Rodrigues Pereira

# Relação de Servidores - Continuação

Os servidores que ocuparam a Direção-Geral do órgão no Estado ao longo dos 30 anos, que contribuíram para o êxito da Justiça Eleitoral:

Carlos Venícios Ferreira Ribeiro  
Cecília Maia Pinto  
Celso de Castro Caitete  
Clycia Melo de Souza  
Júnior Alberto Ribeiro  
Maria de Nazaré Guimarães Borges  
Maria Lúcia Moura Marin  
Osman Rodrigues de Sales  
Ricardo Alexandre Fernandes  
Sandro Roberto de Oliveira Bezerra  
Sérgio Luiz Mariano de Almeida

## Servidores Aposentados

Clycia Mello de Souza  
Hélio Moreira da Costa  
Maria de Nazaré Correia Camely  
Milca Muniz Conde  
Rita Gonçalves Marques Portella Ferreira  
Wanda Lima de Figueiredo Hadad

## Prestadores de Serviço (CTIS)

Antonio Fernando Oliveira de Souza  
Edvaldo de Araújo Paiva  
Jeffeson da Silva Santos  
Jonas Francisco Ferreira  
Márcio José Gonçalves  
Régis Antônio Saraiva Albuquerque

## In Memoriam

Alan de Albuquerque Lins  
Evandro Marques de Souza  
Francisco Sá de Souza  
Jeane de Melo Gomes  
Railton César de Oliveira

## Servidores da 1ª Zona Eleitoral

Cristina Vânia Castor da Silva  
Elietbet Moreira Pereira  
Graciela Maria Souza Passos Gonzaga  
Francisco Rufino dos Santos  
Marcia Maria Dias Pereira  
Maria Aparecida Farias Alves  
Maria Ivone Ferreira Parizi  
Maria Zenaide D'Ávila de Paula  
Marilha da Silva França Rocha  
Maria Júlia Monteiro Maradei  
Maria Macilda França do Nascimento

## Servidores da 2ª Zona Eleitoral

Fábio Henrique Soares Castro  
Valério Peres da Silva

## Servidores da 3ª Zona Eleitoral

Erimar Silva da Costa  
Francisca Antonia de Lima  
James Mauro Ferreira Brandão  
Maria de Fátima Alves Moreira  
Semireme Maria C. Nasserala

## Servidores da 4ª Zona Eleitoral

Alvino Messias Abegão  
Antônio Celso Valente  
Antônio da Silva Lima  
Antônio da Silva Santos  
Celina Albuquerque de Souza  
Cleomar Francisco da Silva  
Francisca Valentim de Souza  
Francisco Jardel do Nascimento Ferreira  
Francisco Luiz Ferreira Pereira  
Ismael Marçal da Costa  
José Augusto Correia da Silva Júnior  
Lulu Amorim Barbary Pedroza  
Maria Lucilene Alves Cabral  
Maria Macilda França Nascimento  
Marlene do Nascimento da Silva  
Paulo Robson Bezerra de Souza  
Sebastiana Francisca de Lima

## Servidores da 5ª Zona Eleitoral

Eunice Lourenço Maia  
Francisco Edmilson Maciel de Lima

## Servidores da 6ª Zona Eleitoral

Elsa Batista Gomes  
José Erivam Alves  
Maria do Socorro A. Crispim  
Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva  
Rosildo Silva de Souza

## Servidora da 7ª Zona Eleitoral

Ana Cristina Alves da Silva  
Vandermilton Dantas de Souza  
Viviane Czarniecki Mayorquim

## Servidores da 8ª Zona Eleitoral

Dacilene Felipe dos Sandos  
Eliane Alves Faino Patricio  
Fábio Messias da Silva Maia  
Francisco Boa Ventura da Silva  
Francisco Ferreira Neri  
Gerson Leandro dos Santos  
José Roberto R. Macêdo  
Luciana Arruda Macedo  
Maria Aparecida da Silva  
Silvana Aparecida da Silva Szilagyi  
Suelene de Souza da Silva

## Servidores da 9ª Zona Eleitoral

Carlos Alberto Chaves Valente da Silva  
Edyney Ribeiro Wolter  
Francisco Rodrigues de Assis Lopes  
Gustavo Lima Niemeyer  
Maria do Socorro Celestino Rodrigues  
Marluce Tavares da Luz  
Neila Maria Rodrigues Américo  
Rose Jocely Lopes dos Santos Moreira

## Servidores da 10ª Zona Eleitoral

Alfredo Jorge Antônio  
Antônio Madeira Matos Júnior  
Francimira Oliveira da Cruz  
João Paulo Aprigio Figueiredo  
Lara Cristina Rodrigues Correia  
Maria Ângela Araújo de Lima  
Maria Francisca da Conceição Ferreira

# Fotografia dos Membros e Servidores do TRE/AC



Composição do TRE/AC  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2005



Servidores do TRE/AC  
Fonte: arquivo do TRE/AC - 2005



